



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.016

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0757

Belém, quarta-feira,
28 de julho de 1999

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Secretários executivos liberados para assinatura de convênios

O Governo do Estado, através do decreto n.º 3.579, autoriza os secretários executivos de Estado a celebrarem contratos, acordos, ajustes e convênios com entidades públicas ou privadas. Os dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo deverão informar previamente os secretários especiais de Estado da respectiva área de atua-

ção sobre os contratos, acordos, ajustes e convênios a serem celebrados por tais órgãos, com entidades públicas ou privadas.

O decreto revoga o Decreto n.º 3.467, de 24 de maio de 1999, que tornava obrigatória a intervenção do Secretário Especial nas assinaturas de convênios, contratos, acordos ou ajustes.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Regimento interno

O decreto n.º 3.578 aprova o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART. O Tribunal tem como objetivo decidir e julgar os litígios de natureza tributária entre a Fazenda Pública Estadual e seus sujeitos passivos de obrigações tributárias. O TART está vinculado, em caráter exclusivamente administrativo, ao Secretário Executivo da Fazenda.

(Caderno 1 - Págs. 3 a 5)

Licitação na Assembléia

A Assembléia Legislativa inicia processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Poder Legislativo. A abertura das propostas será dia 13 de agosto, às 9h.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Construção de quadras esportivas em São Geraldo do Araguaia

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, através do convênio n.º 029/99, repassa R\$ 50 mil à Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia para a construção de duas quadras de es-

portes, na Vila Diamante e na Vila Apinagés. O convênio tem validade até 31 de dezembro. A obra será realizada com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Conclusão de obras

A Seop resolve reconhecer as dispensas de licitações n.º 05/99 e n.º 06/99, para a execução das obras de conclusão dos centros de saúde dos municípios de Belterra e Anapu. A Seop tomou a decisão depois de analisar as justificativas técnicas e o parecer da assessoria jurídica.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Tecnologia bancária

O Banco do Estado do Pará dispensa licitação e contrata a Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento para desenvolver estudos, pesquisas e consultorias relacionados com a administração e tecnologia bancária. O contrato tem valor de R\$ 12 mil mensais.

(Caderno 1 - Pág. 10)

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

DUARTE BACELLAR (IV)

☑ O Museu Paraense foi reorganizado pelo Decreto n.º 335, de 12 de maio de 1891. Essa instituição era originária da Sociedade Filomática, fundada em 1860 pelo naturalista mineiro Domingos Soares Ferreira Pena e oficializada em 1871, por intermédio do Governo da Província.

O Regulamento determinava que o Museu passaria a ser administrado por um diretor que preenchesse as funções de naturalista, taxidermista (preparar, empalhar e montar animais), cuja nomeação era de competência do governador.

Com a nova organização, o Museu Paraense seria dividido em seções: Anatomia e Zoologia; Botânica e Agricultura; Mineralogia e Geologia; Numismática, Arqueologia e Etnologia; um setor industrial e uma seção comercial, compreendendo os produtos do Estado utilizados para seu comércio.



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA
JOSE AUGUSTO SOARES APONSO

PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS
INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA PRAHA PEGADO

JUSTIÇA
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

SAÚDE PÚBLICA
VALKY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM RAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

FORÇA DE COMBATE MILITAR
CEL. PM JOSE GUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSE ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Aviso de Edital Cad.1-Pág.10

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.10

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.6

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Retificação Cad.1-Pág.10
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.10

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias Cad.1-Pág.11

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.10
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Portaria Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.11

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.5
Lei Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Ata n° 140 Cad.1-Pág.11

PARTICULARES
Sindicato dos Trab. Com. Min. e Derivados de Petróleo no Estado do Pará Cad.1-Pág.12
Auto Belém Ltda Cad.1-Pág.12
Enisa Eng. e Ind. S/A Cad.1-Pág.12
Monte Carlo Ind. e Com. Ltda Cad.1-Pág.12
Agroindústria Vale Dourado da Amazônia Ltda Cad.1-Pág.12
Empresa de Navegação da Amazônia S/A Cad.1-Pág.12
Mania Magalhães Moreira Cad.1-Pág.12

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.12
Prefeitura Municipal de Altamira Cad.1-Pág.12

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.6
Rescisão de Contratos Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.8
Assessoria de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Resumo de Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Aviso de Encerramento Cad.1-Pág.10
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.10
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10
Portarias Cad.1-Pág.9
Retificação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.9
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ
Edital Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.10

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Ata de Distribuição Automática Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
Edital de Citação Cad.1-Pág.15
Boletim 003,004 e 005/99 Cad.1-Pág.15
Mandado de Intimação Cad.1-Pág.16

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim n° 123/99 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
Boletim Extra Cad.1-Pág.16

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim n° 53/99 Cad.1-Pág.13
Boletim Extra Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim n° 068/99 Cad.1-Pág.6
Boletim Extra Cad.1-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL
Edital Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Concurso C-298 Cad.1-Pág.5
14ª JCI de Belém Cad.1-Pág.3
11ª JCI de Belém Cad.1-Pág.3
9ª JCI de Belém Cad.1-Pág.3
4ª JCI de Belém Cad.1-Pág.5
3ª JCI de Belém Cad.1-Pág.4
2ª JCI de Belém Cad.1-Pág.4
JCI de Abetetuba Cad.1-Pág.2

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial. Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente. No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Cep 68080-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 228-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.228, DE 8 DE JULHO DE 1999.*

Disciplina a comercialização de mudas - plantas tiradas do viveiro para plantação definitiva e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam todas as pessoas físicas e jurídicas que produzem e comercializam mudas de vegetais, no Estado do Pará, obrigadas a efetuar, perante o Poder Público Estadual, o competente registro cadastral.

Art. 2º Todas as mudas, quando de sua comercialização, deverão estar acompanhadas de um rótulo, contendo:

- I - número do registro previsto no art. 1º desta Lei;
- II - nome do produtor;
- III - qualificação do Responsável Técnico, na seguinte ordem:

- a) nome;
 - b) endereço;
 - c) número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- Parágrafo único. Na impossibilidade de afixação do rótulo, este poderá ser substituído por um certificado assinado pelo Viveirista e Responsável Técnico, obedecendo a todas as exigências contidas no art. 2º.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis à espécie, a infração às disposições desta Lei, acarretará, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de até 1.000 (mil) Unidade Fiscal do Estado do Pará;
- III - condenação do produto;
- IV - inutilização do produto;
- V - suspensão de autorização do registro ou licença;
- VI - cancelamento de autorização do registro ou licença;
- VII - interdição temporária ou definitiva do estabelecimento.

Art. 4º Em caso de artifício, ardil, simulação ou embaraço à ação fiscalizadora, as mudas serão aplicadas levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, a situação econômica-financeira do infrator.

Parágrafo único. A multa será aplicada em dobro, nos casos de reincidência.

Art. 5º Não será fornecido alvará de funcionamento ou licença para a comercialização, aos estabelecimentos que não cumprirem, rigorosamente, o determinado nesta Lei.

Art. 6º O Poder Público Estadual poderá delegar sua função fiscalizadora a entidades sem fins lucrativos, que visem a qualidade das mudas objeto desta Lei.

Art. 7º O Poder Público Estadual poderá firmar convênios com órgãos federais, municipais e entidades representativas das sociedades civis de defesa do meio ambiente e de defesa do consumidor, para o cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 8º O controle e a fiscalização do cumprimento às determinações desta Lei e a aplicação das sanções, serão realizadas pelo Poder Público Estadual.

Art. 9º O Poder Público regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, de recursos futuros destinados a serem utilizados para seu fiel cumprimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no DO E nº 29.003, de 9/7/99.

DECRETO Nº 3.578, DE 26 DE JULHO DE 1999.

Aprva o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 3.578

REGIMENTO INTERNO DO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - TART

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, SEDE E JURISDIÇÃO

Art. 1º O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, criado pela Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, com sede na Cidade de Belém, jurisdição em

todo o território do Estado do Pará e onde se reconheça a extraterritorialidade das leis deste Estado, é órgão de segunda instância administrativa que tem por finalidade decidir e julgar os litígios de natureza tributária suscitados entre a Fazenda Pública Estadual e seus sujeitos passivos de obrigações tributárias.

Parágrafo único. O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários está vinculado, em caráter exclusivamente administrativo, ao Secretário Executivo da Fazenda.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Tribunal compõe-se de 1 (um) Conselheiro Presidente, de 8 (oito) Conselheiros integrantes de suas Câmaras e respectivos suplentes, escolhidos dentre pessoas graduadas em nível superior, preferencialmente em Ciências Jurídicas e Sociais, de reconhecida experiência em assuntos tributários, sendo a metade desses Conselheiros representantes da Fazenda Estadual e os demais representantes dos contribuintes.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º Findo o prazo do mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 3º Os Conselheiros:

I - tomarão posse em sessão solene do Tribunal, lavrando-se termo em livro próprio, assinado pelo Presidente e pelo empossado;

II - prestarão compromisso solene de exercer os deveres de sua função, perante o Presidente do Tribunal, e

III - receberão, em sessão, o tratamento formal.

Art. 3º A nomeação do Presidente, dos 2 (dois) Vice-Presidentes e dos Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários é feita pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Secretário Executivo da Fazenda indicará os Conselheiros representantes da Fazenda Pública dentre Fiscais de Tributos Estaduais e as Federações do Comércio, da Indústria e da Agricultura e a Associação Comercial do Estado do Pará indicará ao Secretário Executivo da Fazenda os Conselheiros representantes dos contribuintes.

§ 2º Cada uma das entidades referidas no parágrafo anterior terá direito a 3 (três) representantes, sendo 1 (um) Conselheiro Titular e 2 (dois) Conselheiros Suplentes.

§ 3º As Federações do Comércio, da Indústria e da Agricultura e a Associação Comercial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação do Secretário Executivo da Fazenda, indicará os seus representantes através de lista que contenha o triplo das vagas destinadas a cada entidade.

§ 4º A falta de indicação no prazo referido no parágrafo anterior determinará a nomeação dos representantes por livre escolha do Chefe do Poder Executivo, desde que vinculados às mencionadas entidades.

§ 5º O Presidente e os 2 (dois) Vice-Presidentes serão indicados pelo Secretário Executivo da Fazenda, dentre Fiscais de Tributos Estaduais, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 6º Vagando os cargos referidos no caput, o Chefe do Poder Executivo nomeará seus substitutos dentre os indicados pelo Secretário Executivo da Fazenda ou pelas entidades mencionadas no § 1º, conforme o caso, outorgando-lhes mandato para completar o período de seus antecessores, desde que observado o disposto neste e no artigo anterior.

Art. 4º Na renovação de representantes da Fazenda Estadual, os indicados deverão:

I - ter exercido as atribuições de Conselheiro, suplente ou integrante da Julgadoria de Primeira Instância, quando indicados para Conselheiros Titulares;

II - ser escolhidos, preferencialmente, dentre os integrantes da Julgadoria de Primeira Instância, quando indicados para Conselheiros Suplentes.

Art. 5º Mediante ato do Chefe do Poder Executivo e por iniciativa do Secretário Executivo da Fazenda, os Conselheiros perderão o mandato quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I - faltar, sem justo motivo, a 3 (três) sessões consecutivas ou 10 (dez) alternadas, durante o período de 1 (um) ano calendário;

II - solicitar prorrogações de prazos para relatar expediente sob sua responsabilidade 3 (três) vezes consecutivas ou, em relação a expedientes diversos, 10 (dez) vezes alternadas, durante o período de 1 (um) ano calendário;

III - deixar de relatar expedientes sob sua responsabilidade sem pedido de prorrogação ou justificativa, durante 2 (duas) sessões consecutivas àquela em que deveria ser relatado; ou

IV - praticar atos de improbidade administrativa ou que deliberadamente impeçam a tramitação normal dos expedientes.

Parágrafo único. Somente serão consideradas plenamente justificadas, salvo motivo de força maior, as faltas comunicadas antecipadamente à abertura da sessão.

Art. 6º Os membros do Tribunal e os Procuradores do Estado são impedidos de discutir e votar nos expedientes:

I - de seu interesse pessoal ou de seus parentes até o terceiro grau, inclusive;

II - de interesse da empresa de que sejam diretores, administradores, sócios, acionistas, membros do Conselho Fiscal, assessores ou a quem estejam ligados por vínculo profissional; ou

III - em que houverem proferido decisão sobre o mérito na primeira instância.

Parágrafo único. No caso de impedimento do Conselheiro Relator ou Revisor, o expediente será submetido à redistribuição.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 7º O Tribunal funcionará em Plenário ou dividido em Câmaras, sendo:

I - 2 (duas) Câmaras Permanentes; ou

II - 2 (duas) Câmaras Permanentes e até 2 (duas) Câmaras Suplementares, desde que autorizado o funcionamento destas pelo Secretário Executivo da Fazenda, integradas

cada uma por 2 (dois) Conselheiros representantes da Fazenda Estadual e 2 (dois) Conselheiros representantes dos contribuintes.

§ 1º O Pleno, dirigido pelo Presidente do Tribunal, é formado pelos Conselheiros integrantes das Câmaras Permanentes de Julgamento.

§ 2º As Câmaras Permanentes de Julgamento são dirigidas pelo 1º e 2º Vice-Presidentes, que se investem, respectivamente, quando da realização das sessões, nas funções de Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento e Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento.

§ 3º A Câmara Suplementar de Julgamento terá caráter transitório, respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos, e será integrada pelos Conselheiros Suplentes.

§ 4º A Câmara Suplementar de Julgamento será dirigida por um dos representantes da Fazenda Estadual.

Art. 8º O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários tem a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Câmaras de Julgamento; e
- IV - Secretaria-Geral.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA DO PLENO

Art. 9º Compete ao Pleno:

I - decidir sobre pedidos de diligência nos expedientes em tramitação no Pleno e, quando for o caso, fixar o prazo para a sua realização;

II - decidir, em expedientes relativos à impugnação de auto de infração, os recursos

a) de reconsideração, interpostos pelo sujeito passivo, das decisões de Câmara que derem provimento a recurso de ofício; e

b) de revisão, interpostos pelo sujeito passivo ou pelo Procurador do Estado, das decisões de Câmara que derem à legislação interpretação divergente da que lhe tenha dado outra Câmara; e

III - aprovar as resoluções interpretativas.

Parágrafo único. Também compete ao Pleno:

I - propor às autoridades competentes medidas de racionalização e aperfeiçoamento da legislação tributária estadual;

II - elaborar e propor as alterações no Regimento Interno do Tribunal;

III - resolver dúvidas e omissões na aplicação deste Regimento;

IV - resolver questões administrativas, quando propostas pelo Presidente;

V - conceder licença ao Presidente do Tribunal; e

VI - praticar os demais atos não especificados na competência das Câmaras.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS

Art. 10. Compete às Câmaras:

I - decidir sobre pedidos de diligência de expedientes em tramitação nas Câmaras e, quando for o caso, fixar o prazo para a sua realização;

II - decidir, em expedientes relativos à impugnação de auto de infração, os recursos:

a) voluntários, interpostos pelo sujeito passivo, de decisões de primeira instância; e

b) de ofício, interpostos pelo julgador de primeira instância, de decisões contrárias à Fazenda Pública; e

III - apreciar a justificativa das faltas de seu Presidente e dos seus Conselheiros às respectivas sessões.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Art. 11. À Secretaria-Geral compete:

I - protocolizar, receber, encaminhar e distribuir os expedientes;

II - revisar os expedientes quanto ao saneamento;

III - realizar consulta cadastral;

IV - expedir despachos de encaminhamento dos expedientes;

V - efetuar a contagem e controlar os prazos legais sobre os procedimentos a serem realizados na alçada do Tribunal;

VI - fazer comunicação sobre reabertura de prazos, quando for o caso;

VII - providenciar pauta das sessões;

VIII - secretariar as sessões do Pleno e das Câmaras;

IX - preparar e ler atas das sessões;

X - preparar e encaminhar para publicação os acordãos, as pautas de julgamento, os provimentos, as resoluções interpretativas, bem como suas alterações ou cancelamentos e quaisquer outros atos que necessitem de publicação;

XI - atender e orientar o interessado sobre o andamento dos expedientes que estiverem para exame no Tribunal;

XII - alimentar o sistema de informática com o andamento dos expedientes;

XIII - expedir dados estatísticos, quando solicitados;

XIV - elaborar relatórios dos trabalhos do Tribunal;

XV - requisitar e controlar material de consumo e permanente;

XVI - controlar e encadernar Diários Oficiais e outros documentos;

XVII - requisitar e controlar o acervo bibliográfico;

XVIII - intercambiar legislação/informações com a Julgadoria de Primeira Instância e com outros órgãos;

XIX - controlar a escala de férias, licenças e afastamentos de servidores;

XX - registrar, controlar e informar sobre a situação dos servidores do Tribunal;

XXI - requisitar serviços gerais;

XXII - zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e instalações; e

XXIII - adotar outras providências administrativas para o normal e eficiente funcionamento do Tribunal.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Art. 12. São atribuições do Presidente do Tribunal:

I - representar o Tribunal;

II - exercer a administração do Tribunal, expedindo os atos administrativos necessários;

III - solicitar ao Secretário Executivo da Fazenda a realização de cursos, treinamentos ou atividades similares que contribuam para o aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal;

IV - executar a programação de caráter cultural, técnico ou jurídico de interesse do Tribunal, após a aprovação do Secretário Executivo da Fazenda;

V - propor ao Secretário Executivo da Fazenda o funcionamento de Câmara Suplementar de Julgamento;

VI - submeter a despacho do Secretário Executivo da Fazenda o expediente que depender de sua decisão;

VII - apresentar ao Secretário Executivo da Fazenda, mensalmente, relatório das atividades do Tribunal;

VIII - comunicar ao Secretário Executivo da Fazenda as irregularidades ou faltas funcionais referidas no art. 5º deste Regimento;

IX - solicitar ao Secretário Executivo da Fazenda os recursos materiais e humanos necessários para o regular funcionamento do Tribunal;

X - oficiar ao Secretário Executivo da Fazenda, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comunicando o término do mandato dos membros do Tribunal;

XI - designar os Conselheiros para compor as Câmaras, respeitada a paridade de representação, bem como convocar Conselheiros Suplentes;

XII - designar os servidores da Secretaria-Geral e seus respectivos substitutos para secretariar as sessões das Câmaras;

XIII - decidir em 2 (dois) dias, contados da solicitação, o pedido de diligência efetuado pelo Procurador do Estado e, quando for o caso, fixar o prazo para a sua realização, nunca superior a 20 (vinte) dias;



Imprensa Oficial do Estado
ioc@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco

CEP: 66.090-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação

LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA

SEMESTRAL Na capital:

R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados.

OFÍCIOS ou

MEMORANDOS

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

IMPRENSA OFICIAL DO

ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO

OFICIAL não dão direito ao

recebimento de

CADERNOS ESPECIAIS,

elaborados exclusivamente

para distribuição aos órgãos

interessados.

As matérias para

publicação serão recebidas,

impreterivelmente,

até as 16 horas.

XIV - presidir as sessões do Pleno, proferindo voto de qualidade, quando necessário, bem como resolver as questões de ordem e apurar as votações;

XV - decidir a respeito da admissibilidade de recurso de revisão, podendo delegar aos Vice-Presidentes;

XVI - convocar sessões extraordinárias do Pleno;

XVII - aprovar a pauta de julgamento do Pleno;

XVIII - assinar as atas, os acordãos e as resoluções interpretativas emitidos pelo Pleno, juntamente com os Conselheiros;

XIX - providenciar as baixas de responsabilidade, após transitadas em julgado, no Pleno, as decisões;

XX - encaminhar, mensalmente, ao setor competente cópia das decisões definitivas proferidas nos expedientes relativos a fatos que se constituam em crimes contra a ordem tributária, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e alterações;

XXI - dar posse aos membros do Tribunal, recebendo os respectivos compromissos;

XXII - conceder férias, licenças e afastamentos aos Conselheiros, nos termos deste Regimento;

XXIII - conceder férias e licenças aos servidores do Tribunal, bem como apreciar a justificativa de suas faltas;

XXIV - aplicar sanções administrativas disciplinares aos servidores do Tribunal;

XXV - determinar a Secretaria-Geral a elaboração, a cada 30 (trinta) dias, de relação dos expedientes que estiverem tramitando no Tribunal e que estiverem com prazo vencido;

XXVI - fazer a cobrança, perante os Presidentes das Câmaras, dos expedientes com prazo vencido, de ofício ou a requerimento das partes;

XXVII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno; e

XXVIII - praticar os demais atos inerentes às suas funções, decorrentes da legislação em vigor.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS VICE-PRESIDENTES DO TRIBUNAL

Art. 13. São atribuições dos Vice-Presidentes do Tribunal:

I - substituir o Presidente do Tribunal temporariamente, em seus impedimentos ou afastamentos, morte ou renúncia;

II - assessorar o Presidente do Tribunal em assuntos de interesse do órgão, especialmente os de natureza processual e administrativa;

III - presidir as sessões das Câmaras Permanentes de Julgamento, proferindo voto de qualidade, quando necessário, bem como resolver as questões de ordem e apurar as votações;

IV - decidir em 2 (dois) dias, contados da solicitação, o pedido de diligência efetuado pelo Procurador do Estado e, quando for o caso, fixar o prazo para a sua realização, nunca superior a 20 (vinte) dias;

V - convocar suplente de Conselheiro para as Câmaras;

VI - convocar sessões extraordinárias das Câmaras;

VII - requisitar as diligências aprovadas nas sessões das Câmaras;

VIII - aprovar a pauta das sessões das Câmaras;

IX - assinar as atas juntamente com os Conselheiros;

X - assinar os acordãos emitidos pelas Câmaras, juntamente com o Conselheiro Relator ou Conselheiro designado;

XI - determinar a baixa dos expedientes decididos pelas Câmaras; e

XII - praticar os demais atos inerentes às suas funções.

Parágrafo único. As atribuições referidas nos incisos II a XII também se aplicam aos Conselheiros representantes da Fazenda que estiverem exercendo a função de Presidente de Câmara Suplementar de Julgamento.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 14. Aos Conselheiros incumbe:

I - comparecer às sessões da Câmara a que pertencer, fazendo comunicação à Secretaria-Geral em caso de impedimento ou de impossibilidade, preferencialmente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

II - relatar os expedientes que lhe forem distribuídos;

III - proferir voto com vista às decisões;

IV - redigir os acordãos de expedientes em que for Relator ou cuja redação lhe for cometida;

V - substituir na presidência das sessões o Presidente do Pleno ou da Câmara, quando ausentes seus substitutos legais, na forma do art. 35, parágrafo único, e art. 3º deste Regimento;

VI - propor, em sessão, diligências que entender necessárias à instrução do expediente;

VII - solicitar vista de expediente uma vez no mesmo julgamento, exceto quando Relator ou Revisor;

VIII - declarar-se impedido de participar de decisão, nos casos previstos no art. 6º deste Regimento;

IX - apresentar sugestões de interesse do Tribunal, especialmente quanto à proposição de resolução interpretativa, quando verificar as condições previstas no art. 47 deste Regimento;

X - aprovar e assinar as atas juntamente com o Presidente da Câmara, assim como aprovar os acordãos e assinar-los, quando os houver redigido;

XI - submeter ao Presidente qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, relativamente aos serviços do Tribunal;

XII - discutir e votar qualquer matéria, inclusive de natureza administrativa, afeta ao órgão; e

XIII - praticar os demais atos inerentes às suas funções.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL

Art. 15. Ao Chefe da Secretaria-Geral incumbe:

I - secretariar os trabalhos do Pleno;

II - assistir às sessões, redigir e ler as atas do Pleno;

III - providenciar a pauta das sessões do Pleno;

IV - encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado as pautas de julgamento do Pleno e das Câmaras, os acordãos, os provimentos e as resoluções interpretativas, bem como suas alterações ou cancelamentos e os demais atos de interesse do Tribunal;

V - fornecer os dados necessários ao relatório mensal do Tribunal;

VI - fazer a previsão dos recursos materiais e humanos necessários aos serviços administrativos do Tribunal e supervisionar a sua execução;

VII - determinar as tarefas a serem executadas pelos servidores em exercício no Tribunal; e

VIII - praticar outros atos determinados pelo Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. As atribuições referidas nos incisos I a III também se aplicam, no que couber, aos servidores da Secretaria-Geral que forem designados para secretariar as sessões das Câmaras, com direito ao recebimento de jetons, na forma do art. 53 deste Regimento.

CAPÍTULO VI

DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES

SEÇÃO I

DO PROCURADOR DO ESTADO

Art. 16. Junto a cada Câmara atuará um Procurador do Estado, competindo-lhe:

I - promover a ampla defesa dos interesses da Fazenda Estadual;

II - requerer, sempre que julgar necessário, manifestação, por escrito, da fiscalização de tributos estaduais, preferencialmente do autor da lavratura do auto de infração;

III - emitir parecer, por escrito, com caráter defensivo, em todos os expedientes a serem submetidos a julgamento pelas Câmaras;

IV - assistir às sessões com o mesmo direito de participação nos debates defendendo a defesa do sujeito passivo;

V - requerer ou impugnar diligências, quando do interesse da Fazenda Estadual;

VI - interpor recursos cabíveis ao Pleno e contrainstaurar os recursos interpostos

contra a Fazenda Pública;

VII - declarar-se impedido de pronunciar-se em expediente, nos casos previstos no art. 6º deste Regimento;

VIII - prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos Conselheiros;

IX - comunicar à primeira instância qualquer irregularidade verificada na instrução dos expedientes sob sua defesa, em detrimento da Fazenda ou do contribuinte;

X - praticar os demais atos inerentes às suas funções.

§ 1º Os Procuradores do Estado serão indicados pelo Procurador-Geral do Estado e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O não-comparecimento dos Procuradores do Estado não impedirá que o Pleno ou as Câmaras deliberem.

§ 3º No caso de estar impedido de comparecer às sessões ou de se pronunciar nos expedientes, em decorrência do disposto no art. 6º deste Regimento, o próprio Procurador do Estado providenciará o seu substituto.

SEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO E DO SEU PROCURADOR

Art. 17. A intervenção do sujeito passivo no procedimento tributário administrativo faz-se pessoalmente ou por intermédio de procurador, que deverá ser advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º A intervenção direta dos entes jurídicos faz-se por seus dirigentes legalmente constituídos.

§ 2º A intervenção de dirigentes ou procurador não produzirá nenhum efeito se, no ato, não for feita a prova de que são detentores dos poderes de representação.

§ 3º É facultada ao sujeito passivo ou aos seus procuradores vista dos expedientes na Secretaria-Geral.

§ 4º A produção de sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador deverá ser comunicada à Secretaria-Geral até o início do julgamento.

CAPÍTULO VII

DA TRAMITAÇÃO DOS EXPEDIENTES

Art. 18. Os expedientes recebidos pela Secretaria-Geral serão protocolizados e distribuídos ao Procurador do Estado no prazo de 2 (dois) dias, contados de seu recebimento.

§ 1º Os expedientes que estiverem qualificados e identificados pelas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual segundo as circunstâncias de crime contra a ordem tributária e os que tiverem valor elevado, conforme definido em ato do Secretário Executivo da Fazenda, terão prioridade de julgamento.

§ 2º Os expedientes serão julgados na ordem estabelecida, genericamente, em ato do Secretário Executivo da Fazenda, observada a prioridade de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º A Secretaria-Geral registrará em seu protocolo o nome do Relator, do Revisor e das partes, bem como todos os elementos e anotações referentes ao expediente, necessários ao acompanhamento de sua tramitação.

Art. 19. O Procurador do Estado terá o prazo de 5 (cinco) dias para estudo dos expedientes que lhe forem distribuídos, devendo nesse prazo, sempre que julgar necessário, requerer manifestação, por escrito, da fiscalização de tributos estaduais, preferencialmente do autor da lavratura do auto de infração.

§ 1º Após a manifestação da fiscalização de tributos estaduais, quando requerida, o Procurador do Estado terá o prazo de 8 (oito) dias para emitir seu parecer ou solicitar autorização para diligência ao Presidente do Tribunal ou da Câmara, conforme o caso.

§ 2º Cumprida a diligência, o Procurador do Estado terá o prazo de 8 (oito) dias para concluir o parecer.

§ 3º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pleno do Tribunal ou da Câmara em que estiver tramitando o expediente, desde que seja requerido pelo Procurador do Estado, fundamentando as razões para a prorrogação.

Art. 20. Na primeira sessão seguinte à entrega do parecer pelo Procurador do Estado, o expediente será distribuído a um Conselheiro Relator de forma igualitária, por ordem de chegada, observadas as prioridades para julgamento referidas no art. 18, §§ 1º e 2º, deste Regimento.

Art. 21. O Conselheiro Relator terá o prazo de 15 (quinze) dias para relatar e devolver à Secretaria-Geral o expediente que lhe for distribuído, juntamente com o relatório.

§ 1º O Relator poderá propor ao Pleno ou à Câmara, conforme o caso, a realização de diligência, sugerindo prazo para que se realize.

§ 2º Aprovada a realização de diligência, o prazo referido no caput será suspenso, reconhecendo a contar a partir da primeira sessão seguinte à data da devolução do expediente.

§ 3º O prazo referido no caput:

I - poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pleno ou da Câmara, conforme o caso, desde que seja requerido pelo Relator, fundamentando as razões para a prorrogação; ou

II - será suspenso na hipótese de doença e em casos excepcionais, a juízo do Presidente do Tribunal, pelo prazo por este fixado, nunca superior a 15 (quinze) dias.

Art. 22. Após a devolução do expediente pelo Relator, o mesmo será distribuído pela Secretaria-Geral a um Conselheiro Revisor, que dele terá vista pelo prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Quando o Conselheiro Relator for representante da Fazenda, o Conselheiro Revisor será representante dos contribuintes e vice-versa.

§ 2º O Revisor poderá propor ao Pleno ou à Câmara a realização de diligência, sugerindo prazo para que se realize.

§ 3º Aprovada a realização de diligência, o prazo referido no caput será suspenso, reconhecendo a contar a partir da primeira sessão seguinte à data da devolução do expediente.

§ 4º O prazo referido no caput:

I - poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pleno ou da Câmara, conforme o caso, desde que seja requerido pelo Revisor, fundamentando as razões para a prorrogação; ou

II - será suspenso na hipótese de doença e em casos excepcionais, a juízo do Presidente do Tribunal, pelo prazo por este fixado, nunca superior a 15 (quinze) dias.

Art. 23. Findo o prazo referido no artigo anterior, o expediente será encaminhado à Secretaria-Geral para inclusão na pauta de julgamento.

§ 1º A pauta de julgamento será obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da respectiva sessão, sem prejuízo de sua afixação na Secretaria-Geral.

§ 2º Na elaboração da pauta de julgamento, terá preferência o expediente que já tenha constado de pauta de sessão anterior, bem como o expediente cujo Relator não tenha participado da sessão em que deveria relatar, observadas as prioridades para julgamento referidas no art. 18, §§ 1º e 2º, deste Regimento.

§ 3º Após a inclusão em pauta, o expediente ficará à disposição do Relator, que deverá devolvê-lo à Secretaria-Geral no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Art. 24. As decisões do Tribunal serão tomadas na forma da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e das disposições deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O Pleno reunir-se-á até o máximo de 4 (quatro) sessões por mês, em dia e hora previamente fixados por ato do Presidente do Tribunal.

Art. 26. Cada Câmara reunir-se-á até o máximo de 12 (doze) sessões por mês, em dia e hora previamente fixados pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O limite máximo de sessões por Câmara referido neste artigo poderá, excepcionalmente e por prazo certo, ser aumentado para até 20 (vinte) sessões

mensais, mediante ato do Secretário Executivo da Fazenda.

Art. 27. Quando não houver expediente no dia estabelecido para a realização da sessão, a pauta desta será realizada na sessão seguinte, salvo fixação de nova data pelo Presidente do Pleno ou da Câmara.

Art. 28. No dia e hora estabelecidos para as sessões, o Presidente ocupará a mesa ladeada à esquerda pelo Secretário e à direita pelo Procurador do Estado, completando a mesa os respectivos Conselheiros.

Art. 29. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

I - verificação do comparecimento dos Conselheiros;

II - convocação do suplente, na ausência do titular, para assumir as funções deste;

III - verificação de quorum, observando-se os seguintes procedimentos:

a) não havendo quorum, lavrar-se-á ata declaratória do fato, com o registro das ausências; ou

b) havendo quorum, aprovação da ata da sessão anterior;

IV - distribuição dos expedientes aos Conselheiros;

V - concessão da palavra ao Relator para a apresentação do relatório do expediente a ser decidido, observada a sequência da pauta, que poderá ser alterada por motivo relevante e conveniência do serviço, dando-se prioridade a julgamento em que a parte ou seu procurador esteja presente;

VI - concluído o relatório, será concedida a palavra ao Procurador do Estado, podendo este limitar-se à leitura do parecer pelo espaço de 15 (quinze) minutos, prorrogável a critério do Presidente;

VII - concessão da palavra ao sujeito passivo pelo espaço de 15 (quinze) minutos, prorrogável a critério do Presidente;

VIII - abertura da discussão, podendo os Conselheiros solicitar ao Presidente da sessão esclarecimentos do Relator e dos defensores das partes e debater a matéria.

IX - concessão da palavra ao Relator para o voto, sendo que:

a) as questões preliminares serão apreciadas antes do mérito, desde não se conhecendo se incompatível com a decisão adotada quanto àquelas;

b) tratando-se de falta sanável, o voto será no sentido de converter-se em diligência;

c) não havendo preliminar, será desde logo apreciado o mérito; e

d) rejeitadas as preliminares, apreciar-se-á o mérito, devendo pronunciar-se também os Conselheiros vencidos em qualquer preliminar, inclusive o Relator, que permanecerá como tal.

X - tomada do voto do Revisor, seguindo-se os demais Conselheiros, a começar pela esquerda do Revisor, podendo haver reificação de voto antes de proclamado o resultado final pelo Presidente;

XI - apuração dos votos pelo Presidente e proclamação do resultado;

XII - havendo empate na votação, poderá o Presidente proferir seu voto de qualidade na sessão seguinte, caso não se achar habilitado a votar desde logo.

§ 1º Considerar-se-á quorum, para efeito deste Regimento, a presença mínima da metade mais um dos Conselheiros que deverão participar da sessão.

§ 2º No caso de impedimento ou de impossibilidade de comparecimento à sessão, os Conselheiros comunicarão, preferencialmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o fato à Secretaria-Geral, a fim de ser convocada o respectivo suplente.

§ 3º Na ausência do Procurador do Estado ou do Revisor, o Presidente determinará a leitura dos pareceres pelo secretário da sessão.

§ 4º O não-comparecimento do Revisor não impedirá que o Pleno ou as Câmaras de julgamento deliberem.

§ 5º Lido o relatório ou antes de concluída a votação, poderá ser formulado pedido de vista do expediente, exceto pelos Conselheiros Relator e Revisor, devolvendo-o impreterivelmente até a sessão ordinária seguinte, caso em que o feito será suspenso, sem prejuízo dos votos proferidos.

§ 6º O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pleno ou da Câmara, conforme o caso, desde que seja requerido pelo Conselheiro que pediu vista, fundamentando as razões para a prorrogação.

§ 7º Havendo vários pedidos de vista, o prazo será comum, permanecendo o expediente no Tribunal, salvo consenso entre os interessados quanto à divisão e utilização do prazo.

§ 8º O julgamento poderá ser suspenso para a realização de diligência a pedido de Pleno ou da Câmara, o que será lançado no expediente pelo Relator, sendo após visado pelo Presidente da sessão e comunicado o Procurador do Estado.

§ 9º Após a diligência referida no parágrafo anterior, o expediente deverá retornar para nova apreciação pelos Conselheiros Relator e Revisor, observado o disposto nos arts. 21 e 22 deste Regimento.

§ 10. Nenhum integrante poderá se ausentar da sessão sem a prévia permissão do Presidente.

§ 11. O Conselheiro apto a votar não ficará adstrito aos votos proferidos pelo Relator e Revisor.

§ 12. O Conselheiro Suplente fica automaticamente convocado para a sessão seguinte que der continuidade ao julgamento em que esteja participando.

Art. 30. Proclamada a decisão, dela se extrairá resumo que será transcrito no expediente, o qual será entregue na mesma ocasião, mediante carga, ao Relator para a lavratura do acordão, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Se o Relator for vencido, o Presidente designará para redigir o acordão um dos Conselheiros cujo voto tenha sido vencedor, observado o prazo referido no caput.

§ 2º Qualquer Conselheiro poderá fundamentar seu voto no acordão, desde que o faça no prazo previsto no caput.

§ 3º A minuta do acordão será submetida à aprovação na primeira sessão seguinte ao prazo referido no caput, devendo a Secretaria-Geral providenciar para que a redação final seja imediatamente impressa.

§ 4º O acordão será redigido com clareza e simplicidade, devendo conter, pelo menos, a ementa, o relatório, o voto do Relator e a decisão.

§ 5º A critério do Relator, o acordão poderá ser redigido sob a forma de ementa, hipótese em que será dispensado o relatório.

§ 6º O acordão será assinado pelo Relator ou Conselheiro designado e pelo Presidente da sessão.

§ 7º O acordão poderá ser publicado, em resumo ou na íntegra, no Diário Oficial do Estado, quando houver pedido de qualquer Conselheiro, do Procurador do Estado ou do interessado, arcando este com as despesas da publicação.

Art. 31. Nas sessões do Pleno do Tribunal, após o cumprimento da ordem do dia, poderão ser tratados e decididos quaisquer assuntos estranhos à pauta, desde que de interesse do Tribunal.

Art. 32. As sessões serão públicas, podendo o Presidente fazer retirar-se do recinto quem não mantiver a compostura devida ou perturbar a ordem dos trabalhos ou, ainda, advertir quem não guarde comedimento de linguagem, cassando-lhe a palavra se não for atendido.

Art. 33. Assinado o acordão, os expedientes aguardarão o decurso do prazo previsto para o recurso de revisão por parte do Procurador do Estado, após o que será certificada a interposição ou não do recurso cabível, seguindo o expediente os trâmites normais.

§ 1º De recurso interposto pelo Procurador do Estado, o sujeito passivo será intimado em 2 (dois) dias, contados da decisão, pela Secretaria-Geral, quando o domicílio tributário do sujeito passivo estiver na jurisdição das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual da Área Metropolitana de Belém, definidas em ato do Secretário Executivo da Fazenda.

§ 2º Quando o domicílio tributário do sujeito passivo não estiver enquadrado na hipótese prevista no parágrafo anterior, no prazo máximo de 2 (dois) dias da assinatura do acordão, a Secretaria-Geral remeterá o expediente à Delegacia Regional da Fazenda Estadual do domicílio tributário do sujeito passivo para que este seja intimado.

§ 3º O expediente aguardará no órgão responsável pela intimação o decurso do prazo para pagamento ou interposição dos recursos cabíveis.

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

Art. 34. A Secretária-Geral, quando responsável pela intimação do sujeito passivo, deverá em 2 (dois) dias:

I - após o decurso do prazo para a interposição do recurso, remeter o expediente à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, quando não tiver havido pedido de pagamento ou parcelamento ou, ainda, não tiver sido interposto recurso de decisão;

II - após o recebimento do recurso:

a) distribuir o expediente ao Procurador do Estado, quando tiver sido interposto recurso de decisão;

b) paralelamente, quando o recurso for parcial e não satisfeita a obrigação relativa à parte não litigiosa, providenciar a formação de expediente apartado para encaminhamento à Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

SEÇÃO II DO TRIBUNAL PLENO

Art. 35. O Pleno será presidido pelo Presidente do Tribunal e será formado pelos Vice-Presidentes e pelos Conselheiros integrantes das Câmaras Permanentes de Julgamento.

Parágrafo único. No impedimento ocasional e simultâneo do Presidente e dos Vice-Presidentes, exercerá a presidência do Pleno o mais antigo dos Conselheiros ou, sendo iguais em antiguidade, o mais idoso, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

Art. 36. O Pleno funcionará com a presença mínima de 6 (seis) de seus Conselheiros e decidirá por maioria de votos.

Parágrafo único. Junto ao Pleno oficiará um Procurador do Estado, dentre aqueles que atuam nas Câmaras de Julgamento.

SEÇÃO III DAS CÂMARAS

Art. 37. A Primeira Câmara Permanente de Julgamento será presidida pelo Primeiro Vice-Presidente do Tribunal e a Segunda Câmara Permanente de Julgamento, pelo Segundo Vice-Presidente.

§ 1º Substituirá o Presidente da Câmara Permanente de Julgamento temporariamente, nos seus impedimentos ou afastamentos, morte ou renúncia, o Conselheiro Titular representante da Fazenda Estadual.

§ 2º Na ausência do Presidente de Câmara ou do seu substituto, exercerá a presidência o mais antigo dos Conselheiros presentes ou, sendo iguais na antiguidade, o mais idoso, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

Art. 38. As Câmaras funcionarão com a presença mínima de 3 (três) Conselheiros e decidirão por maioria de votos.

Parágrafo único. Junto a cada Câmara oficiará um Procurador do Estado.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Compete ao Tribunal a decisão dos recursos voluntário, de ofício, de reconsideração e de revisão, interpostos na forma da lei.

Art. 40. Não será conhecido o recurso quando:

I - a parte for manifestamente ilegítima ou quando deixar de fazer prova de sua capacidade;

II - o pedido for intempestivo;

III - lhe faltar pedido ou demonstração de causa fática que o justifique, ou

IV - o crédito for objeto de renúncia.

§ 1º O Presidente do Pleno ou da Câmara, em despacho fundamentado, mediante solicitação do Conselheiro Relator ou Revisor, determinará liminarmente o não-conhecimento do expediente, quando o sujeito passivo desistir de recurso interposto, propuser ação judicial que tenha o mesmo objeto da impugnação ou do recurso ou quando for pedido parcelamento, deferido ou não, do crédito em discussão.

§ 2º Também não será conhecida petição que reunir recursos referentes a mais de uma decisão, salvo se versando sobre o mesmo assunto e alcançando o mesmo sujeito passivo.

§ 3º Se, além do recurso de ofício, houver recurso voluntário, serão ambos encaminhados à mesma Câmara para decisão.

§ 4º Quando o expediente chegar ao Tribunal apenas em grau de recurso voluntário e for verificado que o caso é de recurso de ofício e que este não foi interposto, a Câmara à qual competir a decisão tomará conhecimento de ambos como se tivesse havido tal recurso.

§ 5º O recurso de ofício devolve o conhecimento do feito ao Tribunal unicamente em relação à parte recorrida.

Art. 41. O recurso interposto fora do prazo previsto no art. 43 deste Regimento será recebido sem efeito suspensivo e encaminhado ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.

Art. 42. Sobre o recurso interposto pelo Procurador do Estado, o recorrido será intimado para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias da intimação.

SEÇÃO II DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 43. Das decisões de primeira instância contrárias ao sujeito passivo ou ao requerente, no todo ou em parte, cabe recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, com efeito suspensivo, que será apresentado pelo sujeito passivo no órgão responsável pela intimação da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Parágrafo único. Com o recurso voluntário poderá ser oferecida, exclusivamente, prova documental.

SEÇÃO III DO RECURSO DE OFÍCIO

Art. 44. A autoridade de primeira instância recorrerá de ofício, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sempre que proferir decisão contrária à Fazenda, no todo ou em parte.

SEÇÃO IV DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 45. Das decisões das Câmaras que derem provimento a recurso de ofício cabe recurso de reconsideração ao Pleno, com efeito suspensivo.

§ 1º O recurso de reconsideração, que será interposto pelo sujeito passivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de intimação da decisão, não poderá ser distribuído ao mesmo Conselheiro que tiver redigido o acórdão.

§ 2º Recebido o recurso de reconsideração, intimar-se-á o Procurador do Estado, seguindo o processamento do expediente as mesmas disposições constantes no Capítulo VII deste Regimento.

SEÇÃO V DO RECURSO DE REVISÃO

Art. 46. Cabe recurso de revisão, ao Pleno, das decisões das Câmaras que derem à legislação interpretação divergente da que lhe tenha dado outra Câmara ou o próprio Pleno deste Tribunal.

§ 1º O recurso de revisão terá efeito suspensivo e será interposto:

I - pelo Procurador do Estado, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da intimação da decisão; ou

II - pelo sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão.

§ 2º O recurso de revisão abrangerá a matéria de direito objeto da divergência e somente será admitido se o recorrente apontar as decisões configuradoras da alegada divergência e confrontar os fundamentos da decisão recorrida com os do aresto paradigmático, mediante transcrição dos respectivos trechos que configurem o dissídio, mencionadas as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.

§ 3º É de ofício distribuído o recurso de revisão ao mesmo Conselheiro que tiver redigido o acórdão da decisão recorrida.

§ 4º O Presidente do Tribunal, mediante despacho, indeferirá liminarmente o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso este não atenda aos pressupostos de admissibilidade ou seja intempestivo.

§ 5º O processamento do recurso de revisão obedecerá às disposições constantes no Capítulo VII deste Regimento.

SEÇÃO VI

DA RESOLUÇÃO INTERPRETATIVA

Art. 47. A interpretação e a aplicação da legislação tributária poderá ser determinada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sob a forma de resolução interpretativa.

§ 1º A condensação da jurisprudência predominante do Tribunal em resoluções interpretativas, bem como a revisão de enunciado ou o seu cancelamento, far-se-á por iniciativa de qualquer de seus integrantes ou por proposição do órgão julgador de primeira instância e dependerá:

I - de proposta dirigida ao Pleno, indicando desde logo:

a) o enunciado, instruído com três decisões unânimes proferidas nas Câmaras de Julgamento;

b) as razões da revisão do enunciado ou os motivos do seu cancelamento; e

II - de aprovação da proposta em sessão, pela maioria absoluta dos Conselheiros do Pleno, que deverão receber previamente cópia da proposição.

§ 2º As resoluções interpretativas do Tribunal serão numeradas sequencialmente e vigorarão a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e, quando aplicadas, dispensam maiores considerações a respeito da matéria.

§ 3º O cancelamento da resolução interpretativa entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 4º O processamento da resolução interpretativa obedecerá às disposições constantes no Capítulo VII deste Regimento.

§ 5º A requerimento do respectivo Relator, poderá ser suspenso o julgamento de expediente cuja matéria tenha sido objeto de proposta de resolução interpretativa em tramitação.

§ 6º Os critérios estabelecidos para a homologação de resoluções interpretativas serão também adotados para a sua modificação ou cancelamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. É definitiva, na esfera administrativa, a decisão do Tribunal da qual não caiba recurso, com a intimação do sujeito passivo, ou, se cabível, quando se esgotar o prazo para recurso próprio, sem que este tenha sido interposto.

Art. 49. As decisões proferidas pelo extinto Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará são recepcionadas pelo Tribunal Administrativo de Recursos Tributários para o fim de exame da admissibilidade do recurso de revisão regulado na Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 50. Aos membros do Tribunal poderá ser concedida licença nos casos de doença ou de outros motivos relevantes, devidamente reconhecidos.

§ 1º Terminada a licença, o Conselheiro deverá reassumir o exercício da função, salvo se houver prorrogação, que poderá ser concedida mediante requerimento apresentado antes do final do prazo da licença inicial.

§ 2º O Conselheiro licenciado, afastado, de férias ou ausente por motivo de força maior deixará de perceber a gratificação de presença, que será atribuída ao seu substituto.

§ 3º O Conselheiro Suplente perceberá representação quando participar de todas as sessões do Pleno e da Câmara de julgamento dentro do período mensal que substituir o titular, ressalvados os direitos deste.

Art. 51. Aos Conselheiros titulares da representação da Fazenda Estadual e aos servidores lotados no Tribunal serão concedidas férias anuais.

§ 1º Os Conselheiros titulares da representação dos Contribuintes terão direito à licença anual de suas atividades por 30 (trinta) dias, de maneira a haver coincidência com a escala de férias das repartições de origem ou da empresa ou entidade a que pertencer o Conselheiro.

§ 2º As férias serão concedidas pelo Presidente, mediante escala previamente aprovada.

Art. 52. Os servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecatação e Fiscalização - TAF, lotados no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do art. 90 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, farão jus ao limite máximo das etapas básica e complementar de Gratificação de Produtividade, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto n.º 2.595, de 20 de julho de 1994, e alterações.

Parágrafo único. O pagamento da Gratificação de Produtividade atendida na forma deste Regimento Interno não implicará prejuízos de outras vantagens do cargo a que fizerem jus.

Art. 53. O Presidente, os Vice-Presidentes, os Conselheiros, os Procuradores do Estado e os Secretários, quando da efetiva participação em sessões de julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, farão jus à vantagem remuneratória, fixada em 52 (cinquenta e duas) Unidades Fiscais de Referência (UFIR), ou outro índice que a substitua, por sessão, nos seguintes percentuais:

I - Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros e Procuradores do Estado - 100% (cem por cento); e

II - Secretários do Pleno e das Câmaras - 50% (cinquenta por cento).

§ 1º Os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, inclusive os Procuradores do Estado, têm direito à gratificação prevista no caput por sessão a que compareçam, até o máximo, por mês, de 12 (doze) sessões por Câmara e de 4 (quatro) sessões do Pleno.

§ 2º O limite máximo de sessões por Câmara referido no parágrafo anterior, excepcionalmente e por prazo certo, poderá ser aumentado para até 20 (vinte) sessões mensais, mediante ato do Secretário Executivo da Fazenda.

§ 3º Os Conselheiros, exceto os Presidentes de Câmara, e os Procuradores de Estado, sem prejuízo da vantagem remuneratória citada no caput, farão jus, a título de representação, a uma remuneração mensal fixa no valor de 677 (seiscentas e setenta e sete) Unidades Fiscais de Referência (UFIR), ou outro índice que a substitua.

§ 4º A remuneração de que trata este artigo será atualizada sempre e na mesma proporção em que ocorrer majoração do valor da gratificação prevista no art. 142 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 54. Os casos omissoes serão soberanamente solucionados por deliberação do Pleno.

Art. 55. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO AO DECRETO Nº 3.578 REGIMENTO INTERNO DO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - TART

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE, SEDE E JURISDIÇÃO

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA

CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA

Seção I - Da Competência do Pleno

Seção II - Da Competência das Câmaras

Seção III - Da Competência da Secretaria-Geral

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Das Atribuições do Presidente do Tribunal

Seção II - Das Atribuições dos Vice-Presidentes do Tribunal

Seção III - Das Atribuições dos Conselheiros

Seção IV - Das Atribuições do Chefe da Secretaria-Geral

CAPÍTULO VI - DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES

Seção I - Do Procurador do Estado

Seção II - Do Sujeito Passivo e do seu Procurador

CAPÍTULO VII - DA TRAMITAÇÃO DOS EXPEDIENTES

CAPÍTULO VIII - DAS SESSÕES

Seção I - Das Disposições Gerais

Seção II - Do Tribunal Pleno

Seção III - Das Câmaras

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

Seção I - Das Disposições Gerais

Seção II - Do Recurso Voluntário

Seção III - Do Recurso de Ofício

Seção IV - Do Recurso de Reconsideração

Seção V - Do Recurso de Revisão

Seção VI - Da Resolução Interpretativa

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DECRETO Nº 3.579, DE 26 DE JULHO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XXV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Secretários Executivos de Estado a celebrar contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas.

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo deverão informar previamente os Secretários Especiais de Estado da área respectiva de atuação sobre os contratos, acordos, ajustes e convênios e outros instrumentos congêneres a serem celebrados por tais órgãos com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.467, de 24 de maio de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 089/99-GVG DE 27 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, a Comissão Especial de Licitação, no âmbito deste Gabinete, composta de três membros, com a finalidade de dirigir, processar e julgar o procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de veículos automotores para este Órgão.

Art. 2º Nomear, os servidores JAIME DA SILVA BARBOSA, ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO e FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Licitação, desempenharão suas atividades, concomitantemente com os respectivos cargos, funções e empregos, observando a Legislação em vigor.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 090/99-GVG DE 27 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, a Comissão Especial de Licitação, no âmbito deste Gabinete, composta de três membros, com a finalidade de dirigir, processar e julgar o procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para este Órgão.

Art. 2º Nomear, os servidores FRANDY TANCREDE SOARES, MÁRCIO RONALD GAMA CÂMARA e JAIME DA SILVA BARBOSA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Licitação, desempenharão suas atividades, concomitantemente com os respectivos cargos, funções e empregos, observando a Legislação em vigor.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVANETO

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº	: 0347/99-SCCG, DE 27/07/99
NOME DO SERVIDOR	: EDILEUZA PAES BARRETO SANTOS
CARGO	: Assessor Especial
MATRÍCULA	: 5798930-010
VALOR	: R\$-2.000,00 (dois mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA	: 34903400
PERÍODO DE APLICAÇÃO E	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	: 30(trinta) dias após a data do recebimento
	: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
	: Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0348/99-SCCG, DE 27 DE JULHO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos n.º 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral,

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n.º 127137/99-PG, datado de 16 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral, à servidora CATARINA EDNA MARIA

CORNELIO SILVA, matrícula funcional nº 0727644-012, ocupante do cargo de Aux. de Saúde, lotada na Secretaria Executiva de Saúde, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 1º de julho de 1999.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de julho de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0349/99-SCCG, DE 27/07/99
 NOME DO SERVIDOR : RIZOLEIA FERNANDES DOS SANTOS
 CARGO : Assessor de Gabinete II
 MATRÍCULA : 5753112.010
 VALOR : R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)
 ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
 PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0350/99-SCCG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 Nome : Rizeleia Fernandes dos Santos
 Cargo : Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)
 Origem : Belém-Pará
 Destino : Concórdia do Pará e IPIXUNA
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 25 a 27.07.99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0197/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cláudio Gimerson Colleres	98/99	02 a 31/08/99
Maria Eneidia Vieira da Silva	98/99	02 a 31/08/99
Maria Ivanilde da Silva Oliveira	98/99	02 a 31/08/99
Antônio Américo Moreira Valente	98/99	02 a 31/08/99
Isabel Cristina Barros Tavares	98/99	02 a 31/08/99

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0198/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998, ao 1º TEN PM FEMRG 19808 CAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA, lotada na Casa Militar da Governadoria, no período de 02 a 31.08.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0199/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 079/99-DO/CMG, datada de 07 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA		
NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ PM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ	08/07/99	01 (uma)
3º SGT PM MARCIO DANTAS DE OLIVEIRA	12 a 17/07/99	5 1/2 (cinco e meia)
MUNICÍPIO DE TUCURUI		
NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP PM PAULO SERGIO SANTANA GARCIA	08/07/99	01 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0200/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 085/99-DO/CMG, datada de 15 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 1/2 (uma e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajados para o Município de Curuçá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 17 e 18/07/99.

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP PM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA	17 a 18/07/99	2 1/2
2º SGT PM AILTON PANTOJA SALDANHA	17 a 18/07/99	2 1/2
2º SGT PM EMILTON CHAVES DE SOUZA	17 a 18/07/99	2 1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0201/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 104/99-TES/CMG, datada de 12 de julho do corrente ano,

RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado

Município de Bragança		
NOME	PERÍODO	QUANT.
1º SGT PM IVAN NASCIMENTO DE SOUZA	07 a 09/07/99	2 1/2 (duas e meia)
CB PM JORGE BYRON ROCHA BRASIL	06 e 07/07/99	1/2 (meia)
Município de Salinópolis		
NOME	PERÍODO	QUANT.
3º SGT PM ODIVALDO BARBOSA DE SOUZA	08 a 10/07/99	2 1/2 (duas e meia)

Município de Peixe Boi		
NOME	PERÍODO	QUANT.
SD PM JOELSON ANDRADE DA SILVA	02 a 03/07/99	1 1/2 (uma e meia)
SD PM WALDIR MONTEIRO DE SOUZA	02 a 03/07/99	1 1/2 (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0202/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 105/99-TES/CMG, datada de 12 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Itaituba, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANT.
MAJ PM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ	12 a 17/07/99	5 1/2 (cinco e meia)
CAP PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO	14 a 18/07/99	4 1/2 (quatro e meia)
1º TEN PM THALLES COSTA BELO	12 a 17/07/99	5 1/2 (cinco e meia)
SUB TEN PM RONALDO MONTEIRO LIMA	12 a 17/07/99	5 1/2 (cinco e meia)
2º SGT PM OLIEL DIAS TAVARES	14 a 18/07/99	4 1/2 (quatro e meia)
SD PM ALESSANDRO LIMA DE ARAUJO	14 a 18/07/99	4 1/2 (quatro e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0203/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 052/99-CMG, datada de 16 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 6 1/2 (seis e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 25/07/99.

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP PM MOISES CARDOSO LEITÃO	19 a 25/07/99	6 1/2 (seis e meia)
1º SGT PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	19 a 25/07/99	6 1/2 (seis e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0204/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 081/99-DO/CMG, datada de 07 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, no período de 12 a 14/07/99.

NOME	PERÍODO	LOCALIDADES	QUANT.
CAP PM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA	12 a 14/07/99	Itaituba e Marabá	2 1/2
1º SGT PM ROBSON GUIMARÃES LIMA	12 a 14/07/99	Itaituba	3 1/2
SD PM JOÃO MARCOS PEREIRA DE MATOS	12 a 14/07/99	Marabá	3 1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0205/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte S/Nº /99-CMG, datada de 14 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	LOCALIDADES	QUANT.
CAP PM ROBERTO LUIZ DE F. CAMPOS	16 a 18/07/99	Itaituba e Marabá	2 1/2
3º SGT PM CLAUDIO MIRANDA FERREIRA	15 a 18/07/99	Itaituba	3 1/2
3º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA	15 a 18/07/99	Marabá	3 1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0206/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 105/99-TES/CM, datada de 12 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	LOCALIDADES	QUANT.
TEN CEL. M. ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	13 e 14/07/99	Tucuruí	02
CAP PM PAULO SERGIO FIGUEIREDO PINTO	10 a 17/07/99	Itaituba	7 1/2
CAP PM PAULO SERGIO SANTANA GARCIA	10 a 17/07/99	Itaituba	7 1/2
1º SGT PM PAULO ROBERTO MARTINS	10 a 17/07/99	Itaituba	7 1/2
1º SGT PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	10 a 17/07/99	Itaituba	7 1/2
SD PM JELTER DOS SANTOS SOUZA	13 e 14/07/99	Tucuruí	02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0207/99-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte S/Nº /99-CM, datada de 16 de julho do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 6 1/2 (seis e meia) diárias ao MAJ PM EDVALDO PASCOAL DO CARMO, por ter viajado para a Cidade de Brasília-DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 25/07/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.06.98

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo:

RESOLVE:
 Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e MARCO ANTONIO CUNHA MACHADO, cargo de PROFESSOR, lotado no município de BELÉM, publicado no Diário Oficial nº 28.730 de 05.06.98, a partir de 26.05.99.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Secretaria Executiva de Educação, em 23.07.99
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Executivo de Educação, em exercício

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDENCIA

PORTARIA Nº 09751/99 DE 21.07.99
 NOME: JOSÉ WALDOLFI FILGUEIRA VALENTE
 MATRÍCULA: 0547867/019
 CARGO/LOT: PROF AD-3/COL. INT. FRANCISCO NUNES/BELÉM
 CEDER A GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.07.99.

PORTARIA Nº 09750/99 DE 21.07.99
 NOME: JOELCILEA DE LIMA AIRES
 MATRÍCULA: 5446228/020
 CARGO/LOT: ORIENT. EDUC/A DISPOSIÇÃO/BELÉM
 CEDER A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ONUS P/O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.07.99.

MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº 09818/99 DE 22.07.99
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO LIMA
 MATRÍCULA: 5188270/022
 CARGO/LOT: PROF AD-3/DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM
 MANDAR SERVIR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
 NO PERÍODO DE 22.07.99 A 20.07.99 A 20.08.99

PRORROGAR CESSÃO
PORTARIA Nº 1241-B/99 DE 21.07.99
 NOME: JOELCILEA DE LIMA AIRES
 MATRÍCULA: 5446228/020
 CARGO/LOT: ORIENT. EDUC/A DISPOSIÇÃO/BELÉM
 PRORROGAR A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, NO PERÍODO DE 01.01.97 A 30.06.99, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, P/FINS DE REG. FUNCIONAL

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 09815/99 DE 22.07.99
 NOME: JUACELI CORREA PACHECO
 MATRÍCULA: 0597481/049
 CARGO/LOT: PROF AD-3/3ª URE/ABAETUBA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 15.07.99

DESIGNAR
PORTARIA Nº 09797/99 DE 22.07.99
 NOME: VALDINEUZA SOARES BEZERRA
 MATRÍCULA: 0267996/019
 CARGO/LOT: AG. ADM/ERC SÃO JOSÉ/SANTARÉM
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 22.07.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 09798/99 DE 22.07.99
 NOME: TEREZINHA BARROS DA SILVA
 MATRÍCULA: 6389732/027
 CARGO/LOT: PROF AD-1/EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 22.07.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 09796/99 DE 22.07.99
 NOME: GILMAR PANTOJA DIAS
 MATRÍCULA: 5054044/024
 CARGO/LOT: PROF AD-1/EE MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
 PERÍODO: A PARTIR DE 22.07.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR
PORTARIA Nº 09794/99 DE 22.07.99
 NOME: SONIA MARA PINHEIRO ALVARENGA
 MATRÍCULA: 6314988/017

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

CARGO/LOT: PROF/EE AUGUSTO SEVERO/URUARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.99

PORTARIA Nº 09795/99 DE 22.07.99

NOME: PEDRO BIRRO ROSA
MATRÍCULA: 5376319/010
CARGO/LOT: PROF/ERC INST. EDUC. DE URUARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 31.01.99

PORTARIA Nº 1251-B/99 DE 22.07.99

NOME: ELCENIR MOURA SENA
CARGO/LOT: PROF/EE ALMTE. SOARES DUTRA/SANTARÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.73

PORTARIA Nº 1249-B/99 DE 22.07.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO GLINS
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.88

PORTARIA Nº 09817/99 DE 22.07.99

NOME: ARLETE SOUZA RIBEIRO
MATRÍCULA: 6307884/012
CARGO/LOT: PROF/EE DR GASPAR VIANA/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 30.03.99

PORTARIA Nº 09816/99 DE 22.07.99

NOME: MARILIZIA CORREA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5441455/017
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC JARBAS PASSARINHO/BAIÃO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.99

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 1252-B/99 DE 22.07.99

NOME: JANEMILIA SOUZA DOS REIS
MATRÍCULA: 5658330/014
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE RIO CAETÉ/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.99 A 01.08.2001 - 02 (DOIS) ANOS

DISPENSAR DO PONTO

PORTARIA Nº 09632/99 DE 20.07.99

NOME: ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA ALVES
MATRÍCULA: 5496586/028
CARGO/LOT: ADM.ESC/EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
DISPENSAR DO PONTO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESP. EM GESTÃO DE SIST. EDUCACIONAIS NA PUC/MG, NO PERÍODO DE 02.07.99 A 20.07.99

CANCELAR

PORTARIA Nº 1250-B/99 DE 21.07.99

NOME: DALILA MARIA PINTO LOBO DA COSTA
MATRÍCULA: 0330566/013
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE JARBAS PASSARINHO/BELÉM
CANCELAR A CONTAR DE 16.06.99 A LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CONJUGE, CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 001-B/97 DE 03.01.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 09771/99 DE 21.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUZIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0444332/014
CARGO/LOT: SERV/EE S FELIX/MARABÁ
PERÍODO: 23.08.99 A 21.10.99
TRIÊNIO: 24.04.94 A 23.04.97

PORTARIA Nº 09773/99 DE 21.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA BARBOSA SOARES
MATRÍCULA: 0279897/013
CARGO/LOT: PROF/EE JUDITH G LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 24.10.98 A 22.12.98
TRIÊNIO: 29.04.93 A 28.04.96

PORTARIA Nº 09812/99 DE 22.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: DALVANIRA TENORIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0481670/012
CARGO/LOT: AG. PORT/EE PE EURICO/VITÓRIA DO XINGU
PERÍODO: 01.09.99 A 30.10.99
TRIÊNIO: 01.04.96 A 31.03.99

PORTARIA Nº 09813/99 DE 22.07.99

Nº DE DIAS: 120
NOME: EDIZANEIDE BRAZÃO COSTA
MATRÍCULA: 0585149/018
CARGO/LOT: PROF/EE DR GAMA MALCHER/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99 / 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 10.06.87 A 09.06.90 / 10.06.90 A 09.06.93

PORTARIA Nº 9835/99 DE 22.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO FARIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0256021/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE ANTONIO MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 01.12.95 A 30.11.98

PORTARIA Nº 09811/99 DE 22.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: ABNILCE BRUCE TAVEIRA
MATRÍCULA: 0589233/011
CARGO/LOT: PROF/EE PRETEXTATO CALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIÊNIO: 12.05.95 A 11.05.98

PORTARIA Nº 09809/99 DE 22.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DO AMARAL
MATRÍCULA: 5059453/010
CARGO/LOT: PROF/EE Mº QUEIROZ DE SOUZA/OROXIMINÁ
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIÊNIO: 26.04.88 A 25.04.91

PORTARIA Nº 09772/99 DE 21.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO SANTA BRIGIDA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0557021/010
CARGO/LOT: PROF/EE PROF MANOEL SILVA/MAG BARATA
PERÍODO: 28.05.99 A 26.07.99
TRIÊNIO: 13.05.91 A 12.05.94

PORTARIA Nº 09767/99 DE 21.07.99

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA
MATRÍCULA: 0592463/013
CARGO/LOT: PROF/EE SANTA MARIA/MARACANÃ
PERÍODO: 02.08.99 A 01.10.99 / 02.10.99 A 29.11.99
TRIÊNIO: 01.06.89 A 31.05.92 / 01.06.92 A 31.05.95

PORTARIA Nº 09793/99 DE 21.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: JULIA LUSTOSA MORAES
MATRÍCULA: 0374601/017
CARGO/LOT: AG. ADM/EE HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIÊNIO: 26.06.92 A 25.06.95

PORTARIA Nº 09807/99 DE 22.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ BRITO SILVA
MATRÍCULA: 0472220/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE ORLANDO BITAR/BELÉM
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIÊNIO: 30.04.95 A 29.04.98

PORTARIA Nº 09806/99 DE 22.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: ERINEIA OLIVEIRA MAUÉS
MATRÍCULA: 0557536/010
CARGO/LOT: SERV/EE PROF V A DA CUNHA/BELÉM
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIÊNIO: 08.05.91 A 07.05.94

PORTARIA Nº 09808/99 DE 22.07.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIETE BELÉM SILVA
MATRÍCULA: 0325031/010
CARGO/LOT: PROF/EE S VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99
TRIÊNIO: 24.02.96 A 23.02.99

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 9758/99 DE 22.07.99

NOME: LUIZA ELIANA MIRANDA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6320716/020
CARGO/LOT: PROF/EE PROF AMILCAR A TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO: 14.06.99 A 11.10.99

RETIFICAR

PORTARIA Nº 09792/99 DE 21.07.99

NOME: JULIA LUSTOSA MORAES
MATRÍCULA: 0374601/017
CARGO/LOT: AG. ADM/EE HILDA VIEIRA/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA 7872/91 DE 10.07.91 QUE CONCEDEU (090) DIAS DE L/ESPECIAL, O QUINQ DE 26.06.84 A 25.06.88 PARA 26.06.84 A 25.06.89, NO PERÍODO DE 05.08.91 A 02.11.91

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1237-B/99 DE 20.07.99

NOME: VERA HELENA NASCIMENTO MENDES
MATRÍCULA: 0314072/014
CARGO/LOT: PROF/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3716/85 DE 20.03.85 QUE CONCEDEU 03 MESES DE L/ESPECIAL, CORRESP. AO QUINQ DE 13.04.78 A 13.04.83

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 595/99 DE 28/06/99

NOME: ANTONIO ORLANDO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 6330045/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.FREI OTHMAR/SANTAREM
PERÍODO: 20/05/99 A 30/05/99

PORTARIA Nº 546/99 DE 23/06/99

NOME: MARIA MADALENA PEDROSO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5660246/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO FELIPE/SANTAREM
PERÍODO: 01/06/99 A 15/06/99

PORTARIA Nº 547/99 DE 23/06/99

NOME: MARICELIA MARQUES MONTE NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0263141/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/5º URE DE SANTAREM
PERÍODO: 20/04/99 A 05/05/99

PORTARIA Nº 540/99 DE 11/06/99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0263923/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FREI AMBROSIO/SANTAREM
PERÍODO: 25/05/99 A 30/06/99

PORTARIA Nº 380/99 DE 02/06/99

NOME: ODENILZA MARIA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5610516/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JULIA GONÇALVES PASSARINHO/

SANTAREM
PERÍODO: 03/05/99 A 11/05/99

PORTARIA Nº 593/99 DE 28/06/99

NOME: RENILZA MARIA XAVEIR RODRIGUES
MATRÍCULA: 5479169/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST.MODULAR DE ENSINO/SANTAREM
PERÍODO: 27/04/99 A 12/05/99

PORTARIA Nº 594/99 DE 28/06/99

NOME: RAINILZA MARIA XAVIER RODRIGUES
MATRÍCULA: 5479169/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST.MODULAR DE ENSINO
PERÍODO: 28/05/99 A 11/06/99

PORTARIA Nº 592/99 DE 28/06/99

NOME: RAIMUNDA CARMELITA SILVA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0263516/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORT./EE ANT. BAT.BELO DE CARVALHO/SANTAREM
PERÍODO: 24/05/99 A 12/06/99

PORTARIA Nº 597/99 DE 28/06/99

NOME: WALDENIRA SILVA PASTANA
MATRÍCULA: 5378427/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/APAE/SANTAREM
PERÍODO: 12/05/99 A 21/05/99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 239/99 DE 08/04/99

NOME: CELIA DIAS GOMES
MATRÍCULA: 0261289/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.EZEQUIEL MONICO DE MATOS/SANTAREM
PERÍODO: 18/03/99 A 16/04/99

PORTARIA Nº 354/99 DE 06/05/99

NOME: CELIA DIAS GOMES
MATRÍCULA: 0261289/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.EZEQUIEL MONICO DE MATOS/SANTAREM
PERÍODO: 17/04/99 A 11/05/99

PORTARIA Nº 591/99 DE 28/06/99

NOME: MARIA ELINELZA SOUSA DOS REIS
MATRÍCULA: 0267198/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.NOSSA SRA APARECIDA/SANTAREM
PERÍODO: 11/06/99 A 10/07/99

PORTARIA Nº 67/99 DE 25/05/99

NOME: MIZULAN NEVES PEREIRA
MATRÍCULA: 5352061/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC.STA TEREZINHA/MARABÁ
PERÍODO: 27/02/99 A 27/05/99

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 11/99 DE 17/06/99

NOME: ANA MARIA FREITAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0548812/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE MARIA DA SILVA NUNES/CAMETA
PERÍODO: 05/04/99 A 02/08/99

RETIFICAR

PORTARIA Nº 1245-B/99 DE 21/07/99

NOME: DILMA DE ALBUQUERQUE PINHEIRO
MATRÍCULA: 0305758/014
CARGO/LOTAÇÃO: TECNICA/DICOE/BELEM
RETIFICAR NA PORT. COL. 6956/94 DE 22/06/94, DE FERIAS, O EXERC. DE 1994 PARA 1993, REF AO PER. DE 15/07/94 A 13/08/94.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORTARIA Nº 9564/99 DE 14/07/99

NOME: DILMA DE ALBUQUERQUE PINHEIRO
MATRÍCULA: 0305758/014
PERÍODO: 18/08/99 A 16/09/99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELEM

PORTARIA Nº 9281/99 DE 09/07/99

NOME: LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5049504/017
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1998
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº 9746/99 DE 21/07/99

NOME: MARIA DE NZARÉ SANTOS DA COSTA
MATRÍCULA: 0181935/015
PERÍODO: 01/03/99 A 30/03/99
ANO: 1997
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA Nº 9694/99 DE 20/07/99

NOME: SUELY MARIA ARUJO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0379085/017
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 9683/99 DE 20/07/99

NOME: VERA CRISTINA LAGOIA FARIAS
MATRÍCULA: 568431/016
PERÍODO: 17/05/99 A 30/06/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

PORTARIA Nº 9700/99 DE 20/07/99
NOME: MARIA DE NAZARÉ N. MARTINS
MATRICULA: 0300861/012
PERIODO: 09/08/99 A 22/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 9747/99 DE 21/07/99
NOME: JORGE DO CARMO MARTINS
MATRICULA: 5483190/021
PERIODO: 12/07/99 A 25/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº 9711/99 DE 20/07/99
NOME: ROSEMARY TILLMAN DA SILVA
MATRICULA: 3254771/013
PERIODO: 09/08/99 A 07/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 9699/99 DE 20/07/99
NOME: NORMA SUELY FERREIRA MOURÃO
MATRICULA: 2059851/023
PERIODO: 06/08/99 A 19/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM

PORTARIA Nº 9702/99 DE 20/07/99
NOME: ONEIDE CIPRIANO MOREIRA
MATRICULA: 0317357/026
PERIODO: 06/09/99 A 20/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE DINAMIZ. DOS PASSISTENCIAIS/BELEM

PORTARIA Nº 9713/99 DE 20/07/99
NOME: ODIVALDO SILVA DOS ANJOS
MATRICULA: 0349780/018
PERIODO: 13/05/99 A 26/06/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR/BELEM

PORTARIA Nº 9698/99 DE 20/07/99
NOME: JORGE LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0182974/018
PERIODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE INFORM. E DOCUMENTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 9710/99 DE 20/07/99
NOME: SEBASTIANA ESTEVITA ALVES TEIXEIRA
MATRICULA: 3254933/056
PERIODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº 9703/99 DE 20/07/99
NOME: CARLOS ALBERTO MACEDO DOS SANTOS
MATRICULA: 0761290/010
PERIODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/BELEM

PORTARIA Nº 9704/99 DE 20/07/99
NOME: SONIA MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA
MATRICULA: 0196940/011
PERIODO: 05/08/99 A 03/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CURRÍCULO/BELEM

PORTARIA Nº 9355/99 DE 13/07/99 (COLETIVO)
NOME: ISANILDE MARIA FERREIRA E OUTROS
MATRICULA: 3219119/035
PERIODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 9356/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)
NOME: IVONE FERNANDES SARAIVA E OUTROS
MATRICULA: 0761826/012
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 9353/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)
NOME: EDMILSON RAIMUNDO LIMA DE SOUSA E OUTROS
MATRICULA: 32433063/021
PERIODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE PROG. EDUCACIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 9354/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)
NOME: ADELAIDE MARIA FREIRE VIGGIANO E OUTROS
MATRICULA: 2059703/020
PERIODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE P. EDUCACIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 9357/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)
NOME: TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS E OUTROS
MATRICULA: 0116939/020
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE P. EDUCACIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 9358/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)
NOME: SILVIA ZELIA ALVES DOS SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 5717523/010
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99

ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE P. EDUCACIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 238/99 DE 20.07.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DOS SANTOS DANTAS E OUTROS
MATRICULA: 0539368/014
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE EDGAR JOAQUIM PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 434/99 DE 16.07.99
NOME: EVANI PINHEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0658839/010
PERIODO: 01.09 A 14.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ANTONIO M DO NASCIMENTO/QUATIPURU

PORTARIA Nº 329/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: DALMA LIMA PINHEIRO E OUTROS
MATRICULA: 3240070/024
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC DIRCELIA K PALMEIRAS/S JOÃO PIRABAS

PORTARIA Nº 331/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: ANA MARIA SILVA DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5341329/013
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. GUARJARI M SILVA/S JOÃO PIRABAS

PORTARIA Nº 315/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: ANGELINA SARMENTO MENEZES E OUTROS
MATRICULA: 0658294/010
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. FRANC. DA S. NUNES/S JOÃO PIRABAS

PORTARIA Nº 305/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCA M. DAS GRAÇAS SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 0682470/012
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. M. A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA

PORTARIA Nº 359/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA JOSÉ ROSENDO DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0680036/010
PERIODO: 01.07 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC SÃO PIO X/CAPANEMA

PORTARIA Nº 449/99 DE 16.07.99
NOME: MARIA DAS DORES LIMA
MATRICULA: 0683329/015
PERIODO: 01.09 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC SÃO PIO X/CAPANEMA

PORTARIA Nº 447/99 DE 16.07.99
NOME: OLÍMPIO PINHEIRO PRESTES
MATRICULA: 0684236/019
PERIODO: 01.09 A 14.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. M. MIRTES S. PESSOA/CAPANEMA

PORTARIA Nº 276/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: MARIA HELENA M. GUIMARÃES E OUTROS
MATRICULA: 0682810/016
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. M. MIRTES S. PESSOA/CAPANEMA

PORTARIA Nº 246/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: ARLENE DO SOCORRO AMORIM DA COSTA E OUTROS
MATRICULA: 5442265/017
PERIODO: 01.07 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA

PORTARIA Nº 230/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: ADILIS DO ROSÁRIO BENTES E OUTROS
MATRICULA: 5293197/011
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA

PORTARIA Nº 227/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: ALZENIRA VERAS SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0681199/010
PERIODO: 01.07 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. AMERICA L. CONDURU/CAPANEMA

PORTARIA Nº 260/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: ANGELITA ALBUQUERQUE DE MELO E OUTROS
MATRICULA: 5293146/012
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF. APOLONIA P. DOS SANTOS/CAPANEMA

PORTARIA Nº 316/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: ALTARIZA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5252245/011
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANC. DA S. NUNES/S JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 298/99 DE 08.07.99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO DOS SANTOS FARIAS E OUTROS
MATRICULA: 5253870/011
PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ARISTÓTELES E DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº 072/99 DE 07.07.99
NOME: WALTER VALENTE DA SILVA
MATRICULA: 5462509/011
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PAULINO DE BRITO/PORTEL

PORTARIA Nº 103/99 DE 16.07.99
NOME: FRANCISCA LEITE DE FREITAS
MATRICULA: 0650331/019
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: 17ª URE/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 090/99 DE 11.05.99
NOME: MARIA NILZA MARQUES SOARES
MATRICULA: 5324009/010
PERIODO: 01.07 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JOSÉ W. P. LEITE/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 186/99 DE 22.04.99 (COLETIVA)
NOME: IRACI LOURENÇO DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5291798/012
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC CELINA HERMES/ST. IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 121/99 DE 08.04.99 (COLETIVA)
NOME: DOMINGOS DA C. PEREIRA E OUTROS
MATRICULA: 5480620/012
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARTINHO AZEVEDO/COLARES

PORTARIA Nº 122/99 DE 13.04.99 (COLETIVA)
NOME: CARLOS ALBERTO R. MEIRELES E OUTROS
MATRICULA: 5489512/016
PERIODO: 01 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LUCIOLA BRASIL/COLARES

PORTARIA Nº 102/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: VALDIR FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5223555/018
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99 / 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ELZA M. C. DANTAS/GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA Nº 101/99 DE 16.07.99 (COLETIVA)
NOME: IRISMAR ACÁCIO S. MARCOLINO E OUTROS
MATRICULA: 5495890/014
PERIODO: 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ELZA M. C. DANTAS/GARRAFÃO DO NORTE



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD / SEFA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 0870 DE 23.07.99 - P.V.Nº 020/99/DITRA.

Nome: Gideão Batista Bezerra de Oliveira
Nº de diárias: 02
Período: 19 a 20.07.99
Objetivo: Transportar servidores da CINF, levar e retornar, designado pelo Memº nº 258/99
Local: Castanhal

PORTARIA Nº. 0871 DE 23.07.99 - P.V.Nº 021/99/DITRA.

Nome: Horácio Fernandes Leite
Nº de diárias: 03
Período: 21 a 23.07.99
Objetivo: Levar e trazer servidores da CINF, conforme Memº nº 258/99
Local: Tomé-Açu

PORTARIA Nº. 0872 DE 23.07.99 - P.V.Nº 022/99/DITRA.

Nome: Edison Dourado Carneiro
Nº de diárias: 03
Período: 26 a 28.07.99
Objetivo: Transportar servidores da CINF, conforme Memº nº 258/99
Local: Paragominas

PORTARIA Nº. 0873 DE 23.07.99 - P.V.Nº 023/99/DITRA.

Nome: João Gomes da Cruz Filho
Nº de diárias: 03
Período: 22 a 24.07.99
Objetivo: Levar e trazer servidores que irão fazer visita técnica na Inspeção Fazendária do Gurupi

PORTARIA Nº. 0874 DE 23.07.99 - P.V.Nº 024/99/DITRA.

Nome: Claudemur de Souza Salomão
Nº de diárias: 02
Período: 29 a 30.07.99
Objetivo: Levar e trazer servidores e equipamentos para a 6ª R.F. conforme Memº nº 262/99
Local: Abaetetuba

RESUMO DA PORTARIA DO GAB-SEC PRORROGAÇÃO PORTARIA N.º 0498 DE 22.07.99.

O Diretor de Administração da Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 0778/99/CCG, e, considerando os termos do Ofício n.º 0029/99/CPAD de 20.07.99, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria n.º 355 de 30.04.99.

RESOLVE

PRORROGAR, na forma do Art. 203, Parágrafo Único, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o afastamento preventivo da servidora DIONE DO SOCORRO VERDEIRO MORAIS, Matrícula n.º 3249271-015, lotada na Divisão de Controle e Resultados/CARR/DAIF, da função de Assistente Técnico, a partir de 23.07.99. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 22.07.99. ANTÉRO DUARTE LOPES Secretário Executivo da Fazenda, em Exercício

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE N.º 003/99

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar Condicionado Decisão Proferida em: 27/07/1999

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Firma Vencedora:

Refrigeração Esquimo Ltda. - R\$27.000,00/ano.

Belém, 27 de julho de 1999

A Comissão.



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 130 DE 27 DE JULHO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Coordenador de Grupo de Atividades para Agroindústria; N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Redenção e Rio Maria-PA. OBJETIVO DA VIAGEM: visita de inspeção na empresa Indústria e Comércio de Lactucínios Canoca Ltda. PERÍODO: 28 a 29.07.99



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/99 - NLC/SEOP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BELTERRA, CONFORME JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, PARECER DO ACESSOR JURÍDICO, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 001535/99 DE 26.07.99. ENG.º CARLOS A R CAL RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS. ENG.º INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS. DATA: 27.07.99

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/99 - NLC/SEOP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ANAPÚ, CONFORME JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, PARECER DO ACESSOR JURÍDICO, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 001539/99 DE 27.07.99. ENG.º CARLOS A R CAL RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS. ENG.º INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS. DATA: 27.07.99 - NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/99
REF. OFÍCIO N.º 191/99/DAF/SESPA

ASSUNTO: Solicita-me o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro da SESP, a ratificação do ato de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV, observadas as disposições do art. 26 Parágrafo Único, incs. I, II e III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, que objetiva assegurar a contratação de serviços de vigilância para guarnecer prédios deste Órgão, por razões expostas no sobredito ofício DESPACHO. Foi iniciado na SESP, o devido processo licitatório para contratação dos serviços de vigilância. Ocorre que, no decorrer desses procedimentos, circunstâncias sucederam à vontade do órgão, inclusive limitar concedida em mandado de segurança, que resultou no retardamento da contratação pretendida. Por outro lado, não podendo os prédios juntamente com todo patrimônio público ficar desatendidos de vigilância enquanto se conclui o processo "sub iudice" ratifico o ato da contratação emergencial solicitado nos termos do art. 26 Caput da lei n.º 8.666/93, deixando assente que uma vez encerrado o processo licitatório de estilo, perderá esta dispensa sua finalidade, expirando-se imediatamente o prazo de vigência da contratação, se tal hipótese ocorrer antes de 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 27 de julho de 1999. VALRY BITTENCOURT FERREIRA Secretário Executivo de Saúde Pública



SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 390 - (091) 223-2507

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N.º 425/99-GAB.SUSIPE, DE 26/07/99

Nome: Amaury Bulamaqui Bendahan
C.P.F. 23604271215
N.º Diárias: 03(três)
Município: Curitiba-PR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 429/99-GAB.SUSIPE, DE 26/07/99

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
CPF: 29214851287
Valor: R\$ 500,00

PORTARIA N.º 430/99-GAB.SUSIPE, DE 26/07/99

Nome: Edvaldo José Cunha Sarmanho
CPF: 20751265268
Valor: R\$ 500,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 028/99 - A
PROCESSO N.º 1998/179.375

Partes: SETRAN / TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEPARÁ
Considerando o contido no Processo n.º 1998 / 179.375, fica alterada a Ordem de Serviço n.º DC-028/99, emitida em 23.06.99, para inclusão do acréscimo de R\$ - 24.398,08 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oito Reais e Oito Centavos), conforme planilha em anexo.
Valor: R\$ - 112.230,62
Ficam ratificados os demais itens e condições da Ordem de Serviço n.º DC-28/99 não alteradas neste documento.
Data: 20.07.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 067/99
CARTA - CONVITE N.º 074/99
PROCESSO N.º 1999/92975

Partes: SETRAN / NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Execução dos serviços de reforma na sala da CPL, DTT e Secretaria Adjunta no Prédio Sede da SETRAN.
Prazo de Conclusão dos Serviços: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
Valor: R\$ - 69.196,51
Data: 23.07.99

EXTRATO DO TERMO N.º 36/99
1º TERMO ADITIVO DE PRORROG. DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A. JUR N.º 04/99.
CONTRATO ORIGINÁRIO: 04/99

Partes: SETRAN / FIRMA RONALDO PEREIRA DE SOUZA - ME.
Processo n.º 1999 / 38609 e 1999 / 128132 - Anexo
Objeto do Contrato Originário: O referido contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria / consultoria, pela Contratada à Contratante, cujo o objetivo é o saque de contas inativas de servidores da SETRAN, não optantes pelo REGIME DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.
Justificativa do Aditamento: Tendo em vista da conclusão dos serviços por atraso nas liberações da Caixa Econômica Federal, embora já autorizado pela Delegacia Regional do Trabalho, é decorrente do Processo n.º 1999 / 128.132, fundamentado no artigo 57 § 1º da Lei n.º 8.666 / 93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmº Sr. Secretário Adjunto.
Prazo: 04 (Quatro) meses, a contar de 26.07.99, estendendo, assim, o prazo contratual até 26.11.99
Data: 23.07.99

EXTRATO DO TERMO N.º 37/99
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROG. DE PRAZO AO CONTRATO A. JUR N.º 15/97.
PROCESSO N.º 1997/56.621
CONTRATO ORIGINÁRIO: 15/97

Partes: SETRAN / EMPRESA ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto do Contrato Originário: O Objeto do referido contrato é a execução das obras e serviços de melhoramentos, pavimentação e Obras D'Arte Especial na Rodovia BR - 153, trecho Marabá (Km 0) / São Geraldo do Araguaia (Km 154,8) sendo o lote II (Km 63,8 / Km 154,8) com extensão de 91,00 Km, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.
Justificativa do Aditamento: Os motivos determinantes da solicitação da Prorrogação foram acréscimos de quantitativos de serviços e os recursos financeiros alocados para exercício de 1997 e 1998 comprometeram o cronograma físico previsto para obra, que teria seu término em 26.01.1999.
Prazo: 180 (cento e oitenta e oito) dias, a contar de 27.06.99, estendendo assim o prazo contratual até 31.12.99
Data: 25.06.99

EXTRATO DO TERMO N.º 38/99
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROG. DE PRAZO AO CONTRATO A. JUR N.º 16/97.
PROCESSO N.º 1997/56.621
CONTRATO ORIGINÁRIO: 16/97

Partes: SETRAN / EMPRESA CONSTRUA MEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADAS S/A
Objeto do Contrato Originário: O Objeto do referido contrato é a execução da

obras e serviços de melhoramentos, pavimentação e Obras D'Arte Especial na Rodovia BR - 153, trecho Marabá (Km 0) / São Geraldo do Araguaia (Km 154,8) sendo o lote I (Km 0 / Km 63,8) com extensão de 63,8 Km, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.

Justificativa do Aditamento: Os motivos determinantes da solicitação da Prorrogação exercida de 1997 e 1998 comprometeram o cronograma físico previsto para obra, que teria seu término em 26.01.1999.

Prazo: 188 (cento e oitenta e oito) dias, a contar de 27.06.99 estendendo, assim, o prazo contratual até 31.12.99
Data: 25.06.99

EXTRATO DO TERMO N.º 39/99
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROG. DE PRAZO AO CONTRATO A. JUR N.º 48/97.
PROCESSO N.º 1997/156.359
CONTRATO ORIGINÁRIO: 48/97

Partes: SETRAN / EMPRESA MAIA MELO LTDA
Objeto do Contrato Originário: O Objeto do referido contrato é a execução das obras e serviços de supervisão das obras de melhoramentos e pavimentação da Rodovia BR - 153.

Justificativa do Aditamento: A solicitação é motivada pela necessidade de prorrogação dos contratos AJ - 014/97 e AJ - 15/97, pertencentes respectivamente as empresas CONSTRUA MEC E ENGEPLAN, responsáveis pela pavimentação da BR - 153, havendo portanto a necessidade da permanência da empresa consultora objetivando a qualidade executiva da obra.

Prazo: 172 (cento e setenta e dois) dias, a contar de 13.07.99, estendendo, assim, o prazo contratual até 31.12.99
Data: 09.07.99

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

RETIFICAÇÃO

Retificações dos Atos Legais publicados, conforme discriminação abaixo:
- PORTARIA N.º 0725, DE 05/07/99 - D. O. E. N.º 29.001, DE 07/07/99.

ONDE SE LÊ:
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3589, de 05 de abril de 1999.

LEIA-SE:
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3288, de 04 de janeiro de 1999.

DECRETO N.º 3545, DE 06/07/99 - D. O. E. N.º 29.012, DE 22/07/99.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃOS	FONTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- UEPA	060	6.696,14

LEIA-SE:

ÓRGÃOS	FONTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- UEPA	064	6.696,14

DECRETO N.º 3545, DE 06/07/99 - D. O. E. N.º 29.012, DE 22/07/99.

ÓRGÃO / MÊS	FONTE	VALOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
-------------	-------	-------	------------	---------

IPALEP				
AGOSTO	061	57.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
SETEMBRO	061	57.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

IPASEP

JULHO	062	518,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
AGOSTO	062	518,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
SETEMBRO	062	518,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

PORTARIA 0749, DE 09/07/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Atinentar no montante de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		JUL	AGO	3º TRI - ANO 99 SET
INVESTIMENTOS		500.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEPLAN	001	500.000,00	0,00	0,00
TOTAL		500.000,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0789, DE 22/07/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:
I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 322.776,20 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
52201.0200.40015.0.44	349030	002	62.435,00
	349030	001	11.305,00
20101.130750.4282.114	349034	033	95.036,20
20102.130750.4282.118	349030	032	150.000,00
	349014	001	4.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
52201.0200.40015.0.44	349039	002	62.435,00
	349014	001	1.664,80
	349036	001	9.590,20
	349092	001	50,00
20101.130750.4282.114	349030	033	8.888,00
	349036	033	86.148,20
20102.130750.4282.118	349032	032	150.000,00
	349036	001	4.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0791, DE 22/07/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE-99.

Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$433.886,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	3º TRI - ANO 99 AGO	SET
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		433.886,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDURB	001	455,00	0,00	0,00
SEEL	001	20.590,00	0,00	0,00
GAB. GOV. - CASA CIVIL	001	47.773,00	0,00	0,00
SECULT	001	2.634,00	0,00	0,00
SEFA	001	109.048,00	0,00	0,00
SEJU	001	45,00	0,00	0,00
IGE	001	16.845,00	0,00	0,00
SETRAN	001	60.581,00	0,00	0,00
CBM	001	12.831,00	0,00	0,00
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	3.034,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	12.979,00	0,00	0,00
FCPTN	001	209,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	5.732,00	0,00	0,00
ITERPA	001	6.020,00	0,00	0,00
UEBA	001	26.596,00	0,00	0,00
ENC. SEAD/INATIVOS CIVIL		107.023,00	0,00	0,00
2156 Encargos com Inativos e Pensionistas				
- Civil	001	107.023,00	0,00	0,00
PARA INENÉROS/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	917,00	0,00	0,00
PARATUR/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	30,00	0,00	0,00
COHAB/SUBVENÇÕES/SEITEPS	001	744,00	0,00	0,00
TOTAL		433.886,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA 0798, DE 26/07/99
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE-99.

Resolvem:
I - Reduzir no montante de R\$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	3º TRI - ANO 99 AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500.000,00	500.000,00	500.000,00
ORDINÁRIO				
SEFA/INAFE	030	2.500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL		2.500.000,00	500.000,00	500.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 029/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto: "Construção de 02 (duas) Quadras de Esportes - Vila Diamante e Vila Apinagés".
Vigência: até 31 de dezembro de 1999.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.
Data de Assinatura: 26 de julho de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 045/98**

Objeto do Convênio Original: "Construção de 01 (um) Mercado Municipal".
Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Nova Ipixuma com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores: 1º - 01.06.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
2º - 23.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
3º - 25.03.99 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

**AVISO DE ENCERRAMENTO
ERRATA**

ONDE SE LÊ: A liquidação financeira da Oferta aos Empregados foi realizada em 18.07.99, junto a Câmara de Liquidação e Custódia do Rio de Janeiro.
LEIA-SE: A liquidação financeira da Oferta aos Empregados foi realizada em 18.06.99, junto a Câmara de Liquidação e Custódia do Rio de Janeiro.
Belém, 27 de julho de 1999.
A Comissão Estadual de Desestatização



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1632 DE 27 DE JULHO DE 1999**

Nome do servidor: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA
Matrícula: 5083656-016
Cargo: Motorista
Lotação: Gabinete do Secretário
Local: Municípios de Mãe do Rio, Garrafão do Norte e Nova Timboteua.
Motivo: Tratar assuntos de interesse desta Secretaria
Período: 26 a 30/07/99
Nº de diárias: 05 (cinco)
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138 DE 14 DE JULHO DE 1999**

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias em prorrogação
Nome do servidor: DAIR DO ROSÁRIO MODESTO
Matrícula: 0000296-016

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Lotação: Divisão de Administração de Serviços
Período: 15.07 a 13.08.99

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 139 DE 14 DE JULHO DE 1999

Nº de dias da licença: 120 (cento e vinte) dias
Nome do servidor: PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER
Matrícula: 0004383-016
Cargo: Consultor Jurídico
Lotação: Departamento de Administração
Período: 12.02 a 11.06.99
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA GERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de agosto de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:
01) Processo nº 967365-00
Responsável: José Genaque Ruy-Sécco
Origem: Prefeitura Municipal de Chaves
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de julho de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
SECRETÁRIO GERAL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99 - CPL/ALEPA**

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 0032/99-MD/AL, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminado.
OBJETO: A Licitação tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades deste Poder Legislativo
DATA DA ABERTURA: 13/08/99
HORA: 09:00 hs
LOCAL: Rua do Aveiro nº 130, Cidade Velha, Praça D. Pedro II (Auditório Raul Pinto de Souza 3º andar do Prédio Principal) Fone /Fax 242.4991
EDITAL: O Edital encontra-se à disposição na Comissão de Licitação da ALEPA, Anexo I, sala 2A3, no horário de 8:00 às 14:00 hs., podendo ser adquirido pelo valor de R\$-100,00 (Cem Reais)
Belém/PA, 28 de julho de 1999.

ALDA CLARA GOMES DAS EIRAS
PRESIDENTE DA CPL

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO, PESQUISAS, CONSULTORIAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA BANCÁRIA.
VALOR: R\$-12923,70 (MENSAL)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA, 23.07.99
DATA DA RATIFICAÇÃO: PRESIDÊNCIA, 26.07.99
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 - ART. 24 - INCISO XIII
PROCESSO: SUPEL - GEPAD - 177/99

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 08/99
FIRMA VENCEDORA: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 27 de julho de 1999
CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº do Contrato Original: 08/98 - Projeto Una - COSANPA
Parte Contratante: MÁXIMA RENT A CAR. CGC/MF nº 01.705.317/0001-96
Objeto do Contrato Original: Locação de 04 (quatro) veículos utilitários tipo Kombi.
Modalidade de Licitação: Convite nº 07/98, com fundamento no art. 22, § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Valor do Contrato Original: R\$ 76.272,00 (valor global), por doze meses.
Data e Valor de Aditivos Anteriores: Não houve nenhum aditamento anterior.
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual.
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 21/07/99 a 21/10/99
Valor do Aditamento: R\$ 19.068,00
Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 20/07/99

Ordenador Responsável:

RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planejam. Adm. e Negócios
Belém, 27 de julho de 1999.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE nº 28.935, de 01.04.99
Extrato do 1º TAC nº 050/98 - CP 001/98
Termo inicial e final da prorrogação,
Onde se lê: 03.04.99 a 03.07.99
Leia-se: 03.04.99 a 03.09.99

EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato, (OES) 071/99-DDH
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x CDO - Factum Construções e Serviços Ltda CGC 02.448.434/0001-84
objeto do contrato; Execução de levantamento planialtimétrico e semi-cadastral das áreas mencionadas no Processo nº 116333/99
modalidade da licitação; Artigo 24, I da Lei Federal nº 8.666/93
termo inicial e final do contrato; 26.07.99 a 30.07.99
valor do contrato, R\$ 2.496,22 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)
dotação orçamentária; 3.1.02.06 - Despesas de Produção de Topografia
data da assinatura do contrato; 20.07.99
ordenador da despesa, Cicerino Cabral do Nascimento
foro, Belém-PA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 757/99-DA/DAF/CA/DRH

Resolve:

Revogar, os termos da Portaria 261/99-DS/DAF/CA/DRH, que nomeou o servidor Cláudio Linhares dos santos, para exercer o cargo em Comissão, DAS-01, de Chefe de Posto de serviço do DETRAN no Município de Medicilândia, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30.4.99.

Gabinete da Superintendência, em 19 de julho de 1999.

Por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de Controle de Condutores

PORTARIA N.º 766/99-DS/PROJUR

Considerando as informações formalizadas pela Diretora de Controle de Veículos (em exercício), de que o ônibus de placa JTJ-3400/PA, causador de um acidente de trânsito ocorrido no dia 16 de julho de 1999, não deu entrada no Parques Retenção deste Órgão, contrariando o que consta no Boletim de Ocorrência n.º 0851/99;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Djalma Machado, Hugo Lopes Maia e Ananias Ataíde de Miranda, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 30 (trinta) dias em Processo de Sindicância a gravidade do fato, em tudo observado o art. 199 e seguintes, da Lei n.º 5.810/94.

Gabinete da Superintendência, em 21 de julho de 1999.

Por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de Controle de Condutores

PORTARIA N.º 0772/99/DAF 20/07/99

Nome do servidor: Ivete Costa Sena

CIC: 22920463268-00

Valor do suprimento: R\$-100,00 (cem reais) - R\$-100,00 (cem reais) - R\$-100,00 (cem reais)

Elemento: 349034.30 - 349034.36 - 349034.39

Data de concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 0778/99/DAF 26/07/99

Nome do servidor: Eleonora Maria da Costa Pálha

CIC: 08368511291-00

Valor do suprimento: R\$-100,00 (cem reais) - R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)

Elemento: 349034.30 - 349034.39

Data de concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 0779/99/DAF 27/07/99

Nome do servidor: Jerry Ney Rego Auidrade

CIC: 39870855253

Valor do suprimento: R\$-240,00 (duzentos e quarenta reais) - R\$-360,00 (trezentos e sessenta reais)

Elemento: 349034.30 - 349034.36

Data de concessão: até 30 (trinta) dias.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Nº do Processo: 54.070/97

Nº do Termo Aditivo: 008-2/99

Contrato Originário n.º 008/97

Data do Contrato Originário: 18.07.97

Objeto do Contrato Originário: Locação de Software

Valor do Contrato Estimado Originário: R\$ 1565,54 (anual)

Dispensa de Licitação

Data do Termo Aditivo: 18.07.99

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX DO BRASIL

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Correção de Valores.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para dar continuidade ao Contrato.

Valor Estimado do Termo Aditivo: R\$ 1.697,52 (anual)

Vigência do Aditamento: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 - Gestão Administrativa e OSTPJ

Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

Aditivos Anteriores: - 008-1/98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Nº do Processo: 35.458/97

Nº do Termo Aditivo: 007-1/99

Contrato Originário n.º 007/97

Data do Contrato Originário: 18.07.97

Objeto do Contrato Originário: Locação de Envelopadora 1336

Valor do Contrato Estimado Originário: R\$ 39.051,36

Tomada de Preços N.º 007/97

Data do Termo Aditivo: 18.07.99

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX DO BRASIL

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência e Correção de Valores.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para dar continuidade ao Contrato.

Valor Estimado do Termo Aditivo: R\$ 44.054,64

Vigência do Aditamento: 24 Meses

Dotação Orçamentária: 0307021.7101-349039 - Interiorização do Parque

Computacional reg. Rede Telep. e OSTPJ

Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

Aditivos Anteriores: -

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA N.º 324/99-DAF-DRH DE 19.07.99

INCLUIR, os servidores SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA E FRANCISCO OSMAR LOUREIRO DE OLIVEIRA na comissão de licitação por ocasião de férias dos titulares Luis Carlos Ferreira de Moraes e Leonice Lira da Cunha, esta Portaria tem efeito a partir de 21.07.99.

PORTARIA N.º 325/99-DAF-DRH DE 21.07.99

CONCEDE FÉRIAS à servidora MARIA ROSA EULALLA DOS SANTOS SERRAO, ref. ao período aquisitivo 01.06.98/99, para o mês de julho/99

PORTARIA 326/99-DAF-DRH DE 20.07.99

CONCEDER, Licença para Atividade Política/Classista c/ vencimentos à servidora ISANILDE MARIA FERREIRA, no período de 20.07.99 a 10.10.2000.

PORTARIA N.º 327/99-DAF-DRH DE 21.07.99

CONCEDE FÉRIAS à servidora JANE TEIXEIRA MAMEDE DA COSTA, ref. ao período aquisitivo 17.06.98/99, para o mês de AGOSTO/99.

PORTARIA 328/99-DAF-DRH DE 21.07.99

CONCEDER, 30 dias de licença saúde ao servidor RAIMUNDO NAZARENO MODESTO DA SILVA, no período de 12.07.99 a 10.08.99

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 250/99-DAF-DRH de 11.06.99, publicada no DOE n.º 28.987 de 17.06.99, que concede 30 dias de licença prêmio à servidora AURORA NASCIMENTO MOURÃO, para o mês de julho/99, ref. ao complemento do triênio 89/92.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

ANUÊNIO

PORTARIA N.º 094/99-DRH.

Conceder a partir de Agosto/99, aos funcionários abaixo, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-ANUÊNIO-SAFA.

Nº	NOME	Matrícula	Cota
01	Lindalva Poliveira Godinho	0180173-026	11%
02	Manoel Cordeiro Serra	2014211-010	18%

FÉRIAS

PORTARIA N.º 097/99-DRH.

Conceder FÉRIAS aos funcionários abaixo, para o mês de SETEMBRO/99:

Nº	NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZO
01	Manoel Cordeiro Serra	98/99	06/09 a 05/10
02	Mário Heman M. Reyes	98/99	06/09 a 05/10

RETIFICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DE 27/07/99

PORTARIA N.º 100/99-DRH.

NOME: Ângela Maria Mendes do Espírito Santo

Nº de Diárias: 7 ½ (sete e meia) diárias de viagem

Período: 01 a 08/08/99.

Local: Brasília-DF

Motivo: Participar do V Encontro Nacional do PNMT.

PORTARIA N.º 101/99-DRH.

NOME: Conceição Silva da Silva

Nº de Diárias: 7 ½ (sete e meia) diárias de viagem

Período: 01 a 08/08/99.

Local: Brasília-DF

Motivo: Participar do V Encontro Nacional do PNMT.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 27 de julho de 1999.

ADENAUER GÓES

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 584 DE 16.07.99

CONCEDER, ao Servidor EDMILSON MARTINS DE LIMA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3158390-017, lotado no Gabinete da Presidência, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CENTO), sobre o vencimento de seu Cargo. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.99.

PORTARIA N.º 582 DE 16.07.99

RESCINDIR, a pedido o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora MARLY CRUZ ARÉAS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Administração. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.99.

PORTARIA N.º 595 DE 02.07.99

NOMEAR, JOSÉ FLÁVIO MEDEIRO ARRUDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.1, com lotação na Representação de Concórdia do Pará. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.07.99.

PORTARIA N.º 590 DE 16.07.99

DISPENSAR, a pedido o servidor LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO, ocupante do

Cargo de Auxiliar Administração, Matrícula N.º 3154238-013, lotado no Departamento de Administração/DIRMAP, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.07.99.

PORTARIA N.º 587 DE 16.07.99

EXONERAR, MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Augusto Correa, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.07.99.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP.MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATANR-140

DESPACHOS DE 26 DE JULHO DE 1999 A 26 DE JULHO DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 99/0252809 M S S OLIVEIRA CONFECOES, 99/0258734 L SOUZA COMERCIO E SERVICOS, 99/0268721 L G FRANCO, 99/0268837 P P LOBATO COMERCIO, 99/0268845 E CARLOS LAVOR DOS SANTOS, 99/0274225 A PEREIRA DA SILVA CEREAS, 99/0277011 PATRICIA M B SOUZA, 99/0278395 DIANY LIMA DE ANDRADE, 99/0279596 J L O ALENCAR MARCENARIA, 99/0279618 M R MONTEIRO CORDOVIL, 99/0280136 J V NASCIMENTO, 99/0280691 F TEIXEIRA DA SILVA, 99/0281680 J P PANTOJA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO, 99/0281973 A MEWS CONSULTORIAS E REPRESENTACOE, 99/0282015 EDILENE P GUIMARAES, 99/0282538 FERNANDO DE ANCHIETA BATISTA DA SILVA, 99/0282830 L S R NEVES, 99/0283569 M C ALVES TAVARES, 99/0283704 ELLANE D SOUSA, 99/0284301 MARCO A SILVA, 99/0286703 ARNALDO DE A GOIS, 99/0286797 G C DE JESUS SILVA MADEIRA, 99/0286819 MARCIA GOMES: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0270360 A M TRINDADE ME, 99/0274780 F ARAUJO VIEIRA ME, 99/0279570 M LINDINALVA A DUARTE ME, 99/0282031 ANTONIO GOMES DA SILV, 99/0285375 F P DE ARAUJO ME, 99/0286835 TIBERIO BATISTA FILHO GOMES ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 99/0271323 M J B VIANA ME, 99/0276414 ESTELITA R CARVALHO ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0249352 C T S NUNES & CIA LTDA, 99/0261646 CONSTRUTORA MIRAMAR LTDA, 99/0268896 I J VIEIRA & CIA LTDA, 99/0276457 APPEITTLICH COMERCIO E REPRESENTACOES EM GERAL LTDA, 99/0279464 J J SUPERMERCADO UNIAO LTDA, 99/0280217 NORT CAM LTDA, 99/0280381 3G COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0280519 MERCANTIL VERDAO LTDA, 99/0280764 SPADA & CORREA LTDA, 99/0281469 HOLLY DAY RENT A VAN LTDA, 99/0282414 MADELINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 99/0282449 ZENO INDUSTRIAL MADEIREIRA E EXPORTACOES LTD, 99/0282589 RIBEIRO E ROCHA LTDA, 99/0282724 COMERCIAL CORDEIRO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 99/0282813 SAUDE CENTER LTDA, 99/0283275 M A MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, 99/0285146 TRANSPORTADORA PEROLA DO TAPAJOS LTDA, 99/0285464 BATERIAS G W LTDA, 99/0286681 FUNERARIA PAXSAO LUCAS LTDA, 99/0286746 UNIFLORA - UNIAO FLORESTAL DA AMAZONIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0269574 J L IND COM DE CALCADOS LTD, 99/0272109 N & N PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, 99/0275205 AGENCIA MARITIMA TRANSCONTINENTAL COMERCIO LTDA, 99/0276570 ROOLI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, 99/0279448 AMAZONIA AGRO PASTORIL LTDA, 99/0284360 M H DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA ME, 99/0285448 LAMIPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0285480 MADERVAL MADEIREIRA LTDA EPP, 99/0286720 MAQUILAR REFRIGERACOES LTDA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 99/0280853 CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0262510 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DA AREA METROPOLITANA DE BELEM CODE: *** Sociedade em Nome Coletivo: Encerramento de Filial ***: 99/0280560 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, 99/0280608 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, 99/0280616 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB: *** Microempresa: Enquadramento ***: 99/0252817 M S S OLIVEIRA CONFECOES, 99/0261271 ANTONIO SERAFIM BARROS SILVA, 99/0264769 A C C SILVEIRA BILHARES, 99/0268853 E CARLOS LAVOR DOS SANTOS, 99/0276473 R C SANTOS COMPUTADORES, 99/0277020 PATRICIA A M SOUZA, 99/0279472 J J SUPERMERCADO UNIAO LTDA, 99/0279626 M R MONTEIRO CORDOVI, 99/0280144 J V NASCIMENTO, 99/0280527 MERCANTIL VERDAO LTDA, 99/0280705 F TEIXEIRA DA SILVA, 99/0280772 SPADA & CORREA LTDA, 99/0280837 HERCULES DECORACOES LTDA, 99/0281647 HOLLY DAY RENT A VAN LTDA, 99/0281698 J P PANTOJA COMERCIO E SERVICOS E PRESENTACAO, 99/0282023 EDILENE P GUIMARAES, 99/0282422 MADELINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 99/0282457 ZENO INDUSTRIAL MADEIREIRA E EXPORTACOES LTDA, 99/0282546 FERNANDO DE ANCHIETA BATISTA DA SILVA, 99/0282732 COMERCIAL CORDEIRO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 99/0282848 L S R NEVES, 99/0283283 M A MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, 99/0284310 MARCO A SILVA, 99/0285154 TRANSPORTADORA PEROLA DO TAPAJOS LTDA, 99/0285472 BATERIAS G W LTDA, 99/0285553 OSVALDO S COSTA, 99/0286711 ARNALDO DE A GOIS, 99/0286827 MARCIA GOMES: *** Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 99/0249360 C T S NUNES & CIA LTD: *** Documentos em E X I G E N C I A: ***: 99/0235440, 99/0250989, 99/0268780, 99/0268799, 99/0275663, 99/0279561, 99/0279600, 99/0279839, 99/0279847, 99/0280187, 99/0280195, 99/0280209, 99/0280390, 99/0280780, 99/0280861, 99/0281183, 99/0281477, 99/0281485, 99/0281574, 99/0281760, 99/0281779, 99/0281817, 99/0281876, 99/0281892, 99/0281906, 99/0281981, 99/0281990, 99/0282562, 99/0282635, 99/0282716, 99/0283178, 99/0283453, 99/0283747, 99/0284328, 99/0284336, 99/0284344, 99/0284352, 99/0284379, 99/0284387, 99/0284395, 99/0284409, 99/0284417, 99/0286754, *** LIVROS DEFERIDOS: 99/0283518, 99/0283496, 99/0283380, 99/0283330, 99/0283364, 99/0283500, 99/0281426, 99/0283321, 99/0283348, 99/0281248, 99/0281230, 99/0281400, 99/0281361, 99/0281310, 99/0281345, 99/0281353, 99/0281418, 99/0281337, 99/0281396, 99/0281329, 99/0281388, 99/0281213, 99/0281370, 99/0281264, BANCO DO BRASIL S/A, JORNAL DEFERIDOS: 99/0274080, ERIG ESTALEIROS RIO GUAJARA S/A, 99/0283224, PLANICIE AGROPECUARIA S/A, 99/0283216, AGROBRAGANTINA S/A, 99/0282627, 99/0283780, 99/0283836, 99/0283828, 99/0283798, 99/0283801, 99/0283810, COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A: *** Autorizo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário-Geral

AGROINDÚSTRIA VALE DOURADO DA AMAZÔNIA LTDA.

A Agroindústria Vale Dourado da Amazônia Ltda, CNPJ/MF: 00851621/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a Licença de Instalação nº 046/99, com validade até 30/06/2000. Atividade Licenciada: Recuperação de 478,00ha de área subutilizada com implantação de cultivo de café na propriedade de área total de 956,00ha. Endereço: Rod. Ernesto Acioly, Km 20, Ramal dos Paranaenses.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO (2º) TAAO CONTRATO Nº A-001/98
Partes ENASA C. G. C. 04.932.547/0001-86 x Mobil Oil do Brasil Ind. e Com. Ltda C.G.C. 60.860.673/0001-43; Objeto: Contratação de firma especializada em fornecimento de combustível (óleo lubrificante) nas embarcações da empresa; Modalidade da Licitação: Carta Convite Nº 01/98, art. 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato originário: Por tambor de óleo lubrificante com 200 (duzentos) litros: Mobil gard-412, R\$509,00 (quinhentos e nove reais); Mobil delvac super diesel-1400, R\$486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais); Hidráulico mobil DTE-26, R\$570,00 (quinhentos e setenta reais); Aditivo anterior: 1º T.A. - 19.01.99; Objeto e justificativa do aditamento: Com base no art. 65 da Lei 8.666/93; Termo inicial: 08.06.99; Termo final: 18.01.00; Valor: Mobil gard-412, R\$614,00 (seiscentos e quatorze reais); Mobil delvac super diesel-1400, R\$576,00, (quinhentos e setenta e seis reais); Hidráulico mobil DTE-26; R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais); Data de assinatura: 08.06.99; Ordenador responsável: Lorival Rei de Magalhães.

PRIMEIRO (1º) TAAO CONTRATO Nº A-006/99
Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/001-86 x Distribuidora Total Ltda C.G.C. 05.137.880/0001-66; Objeto: Fomecimento de gêneros alimentícios para o navio de turismo da empresa; Modalidade da Licitação; Carta Convite Nº 01/99, art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; Valor do Contrato inicial: conforme especificações e descrições dos preços dos gêneros alimentícios do Anexo I, CC-01/99; Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Termo inicial; 17.07.99; Termo final: 16.11.99; Valor: Conforme especificações e descrições dos preços dos gêneros alimentícios do Anexo I CC-01/99; Data: de assinatura: 17.07.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães.

EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO Nº C-013/99

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Lavanderia e Tinturaria Marajó Ltda C.G.C. 14.009.147/0001-95; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de roupas para os navios da empresa; Modalidade de Licitação; Carta Convite Nº 06/99, art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93; Termo inicial: 11.06.99; Termo final: 10.06.00; Valor global: R\$31.330,20 (trinta e um mil trezentos e trinta reais e vinte centavos); Data de assinatura: 11.06.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO Nº C-016/99

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x F.A. S. Nunes & Cia Ltda C.G. C. 02.148.661.0001/94; Objeto: Contratação de firma para agenciamento de fretes e cargas, bem como do embarque e desembarque dos mesmos nos navios da empresa no porto de Belém; Modalidade de Licitação; Carta Convite Nº 07/99, art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; Termo inicial: 23.06.99; Termo final: 22.06.00; Valor: Comissão de 10% (dez por cento) de percentual global, sendo 7% (sete por cento) para frete emitido e 3% (três por cento) para frete recebido, sobre o total arrecadado com o agenciamento de fretes e cargas; Data de assinatura: 23.06.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO Nº C-014/99

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Universal Turismo C.G.C. 63.797.328/0001-09; Objeto: Contratação de de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas; Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 05/99, art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93; Termo inicial: 23.06.99; Termo final: 22.01.00; Valor: R\$33.340,30 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos); Data de assinatura: 23.06.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 594, de 19 de fevereiro de 1999, na modalidade Tomada de Preços, optou, e foi sancionada pelo Prefeito Municipal de Altamira, pela Adjudicação da Proposta apresentada pela firma abaixo relacionada:

FIRMA: REVEVAR DIESEL LTDA.
ITENS: 01 E 02
VALOR: R\$ 461.695,44

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
Altamira, 28 de julho de 1999.
REGINALDO S. BARBOSA
PRESIDENTE DA C.P.L.
DECRETO M. Nº 594/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/99

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, aquisição de 1.200 L de óleo diesel comum, visto que, nas duas oportunidades em que realizou-se a colheita de Propostas no processo licitatório, as mesmas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores ao de mercado.

Paragominas, 26 de julho de 1999.
MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Artigo 24, Inciso V, combinado com o inciso VII, da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações na Lei 8.883/94, bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.

Paragominas, 26 de julho de 1999.
SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

AUTO BELÉM LTDA.

AUTO BELÉM LTDA, CGC nº 05.572.292/0001-50 e Inscrição Estadual nº 15085469-2, comunico o extravio de Nota Fiscal nº 004739 modelo I série 1.

DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO PARÁ
EDITAL Nº 003/99

A Delegacia do Patrimônio da União no Estado do Pará e Amapá leva ao conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa que por despacho de 09 de julho de 1999, do Senhor Delegado, foi determinada a posição da Linha de Preamar Média de 1831, no Município de Salinópolis, Estado do Pará, compreendendo os trechos: Orla do Núcleo Urbano da Cidade, do ponto de coordenadas Geográficas (Latitude - 00° 37' 38.3" e Longitude 53° 21' 41.7"), Coordenadas Planas U.T.M. (N = 9.930.603,252 e E = 237.156,278), margem direita do Rio Arapiranga no encontro das Ruas Alente. Barroso, Alente. Tamandaré e Pedro Alvares Cabral até o ponto de Coordenadas Geográficas (Latitude - 00° 38' 00.7" e Longitude 53° 20' 21.7"), Coordenadas Planas U.T.M. (N = 9.929.916,636 e E = 239.629,177), na Av. Dr. Miguel de Santa Brígida; Orla da Ilha do Atalaia, do ponto de Coordenada Geográfica (Latitude - 00° 35' 47.2" e Longitude 53° 19' 15.9"), Coordenadas Planas U.T.M. (N = 9.934.021,065 e E = 241.662,979), na Rua do Mangue, Praia do Farol Velho, até o ponto de Coordenadas Geográficas (Latitude - 00° 36' 05.5" e Longitude 53° 17' 36.2"), Coordenadas Planas U.T.M. (N = 9.933.459,849 e E = 244.746,691), Orla da Vila de Cuarana, do ponto de Coordenada Geográfica (Latitude - 00° 38' 48.4" e Longitude 53° 15' 59.2"), Coordenadas Planas U.T.M. (N = 9.928.454,565 e E = 247.751,713), até o ponto de Coordenadas Geográficas (Latitude - 00° 39' 20.0" e Longitude 53° 15' 43.2"), Coordenadas Planas U.T.M. (N = 9.927.486,024 e E = 248.244,650), a que se referiu o Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 30/09/1997, 08 e 15 de outubro de 1997.

2. Esclarece-se toda e qualquer impugnação que os interessados pretendam fazer, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Edital, conforme determina o Art. 13 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946.

3. Os interessados serão atendidos para qualquer esclarecimento, nos dias úteis, de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) e de 14:00 (quatroze) às 18:00 (dezoito) horas, na sede da Delegacia do Patrimônio da União, localizada à Rua Gaspar Viana, nº 125 - Conjunto dos Mercedários, Comércio em Belém/PA.

Belém, de julho de 1999
DANIEL NUNES LOPES
DELEGADO

ENISA-ENG. E IND. S.A.

ENISA-ENG. E IND. S/A CGC: 05083241/0001-65 - EXTRATO da ata de AGO real. em 14.5.99 às 9:00 Hs., em sua sede social, Rod. Coq. 500 Km 05 Belém-Pa., presente a total. dos acionistas, foi aprovado por unanimidade o relat. da Dir. e Dem. Financ. ref. ao exerc. encerrado 31.12.98. 1) Cap. Integ. R\$-4.659.515,77; 2) Prej. Acum. era R\$ 1.825.563,95, sendo q. o do exerc. é R\$ 253.031,89, passando o P. Acum. ser R\$ 2.078.595,84. Referida ata foi encerrada em 17.5.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 990007994 em 15.7.99. Dilermando G. Cabral-Secretário Geral.

MARIA MAGALHÃES MOREIRA

A Firma A. DE FRANÇA GOMES, estabelecida à Av. das Nações s/nº, Centro - Ourilândia do Norte-PA, Insc. Estadual nº 15.129.642-1 comunica a perda do livro fiscal de reg. de apuração do ICMS nº 03 escriturado, com todas as guias de recolhimento de ICMS e taxas estaduais ref. aos meses 11/1995 a 02/1999, conforme consta boletim de ocorrência de nº 213/99.

A firma TEREZINHA MAGALHÃES, estabelecida à Av. Lago Azul, s/nº, Centro - Águia Azul do Norte - PA, Insc. Estadual nº 15.196.354-1, comunica a perda do livro fiscal de reg. de apuração do ICMS de nº 01, escriturado, com todas as guias de recolhimento de ICMS e taxas estaduais ref. aos meses 02/1998 a 02/1999 conforme consta boletim de ocorrência de nº 213/99.

A FIRMA ELDORADO MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Av. das Nações, 339, Centro - Ourilândia do Norte/PA, Insc. Estadual nº 15.173.042-3, comunica a perda do livro fiscal de reg. de apuração do ICMS de nº 02, escriturado, com todas as guias de recolhimento de ICMS e taxas estaduais ref. aos meses 08/1997 a 02/1999, conforme consta boletim de ocorrência de nº 213/99.

SINDICATO DOS TRAB. COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRAB. COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) CGC Nº 04.976.064/0001-83/ MF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - Convoco todos os segmentos profissionais que estão representados por este Sindicato, para a Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 30 de julho de 1999, na sede social da entidade, à Trav. Timbó, 1654 - Bairro da Pedreira - nesta cidade, às 18:00 horas em 1ª convocação, com "quorum" legal, ou às 19:00 horas, em 2ª e última convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ata da Assembleia anterior; b) Relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 1998; c) Suplementação de Verbas referente à Revisão Orçamentária do exercício de 1998; d) Balanço de 1998; e) Previsão Orçamentária para o exercício de 2000; f) Assuntos Gerais. Belém/PA, 28 de julho de 1999. a.) Teobaldo Ailton M. Sarmento - Presidente

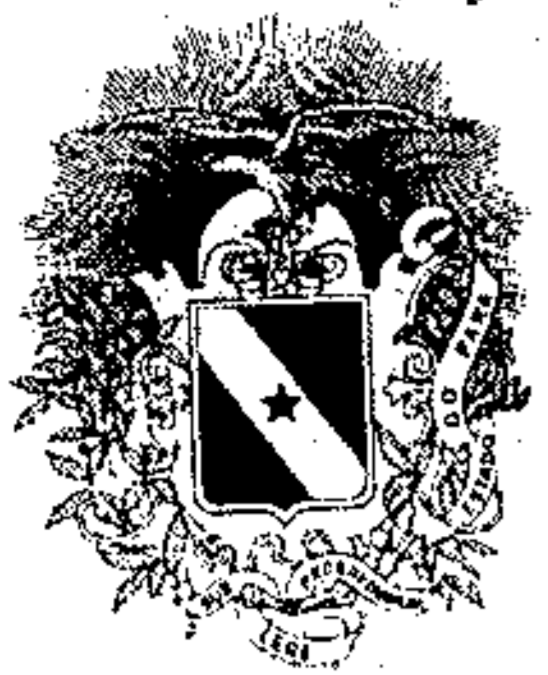
MONTE CARLO IND. E COM. LTDA.

Monte Carlo Ind. e Com. Ltda (Gráfica), informa o furto de 15 blocos de notas fiscais de nº 06001 à 06750, selos de 21934551 à 2193500 da firma NORTE SUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CGC nº 01.144.812/0001-73 INS ESTADUAL Nº 15.187.676-2, ref. à PAIDF nº 00169 e AIDF nº 060652-9.

Diário Oficial

www.ioepa.com.br

Imprensa Oficial do Estado



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.016

DIÁRIO OFICIAL

0769

1

Belém, quarta-feira,
28 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL Nº 038/99

A Bacharel(a) DIRACY NUNES ALVES, púza da 29ª Zona Eleitoral em substituição, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de **INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS** dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

ELIETOR(A)	Nº TÍTULO
Abel Queiroz da Silva	40312051341
Adilson de Freitas Duarte	40310721384
Adriana Cuentro Costa	40310611325
Adriana Tais Guimarães dos Santos	40312891350
Agenor Paraense Neto	40311481317
Aliciane Sousa Aleixo	40313431333
Alcindo Oliveira da Silva Junior	40310911341
Alessandra Andrea David de Oliveira	40310561368
Alessandra Tavares da Silva	40312991325
Alex Araújo de Miranda	40310381384
Alex de Souza Lima	40311471333
Alexandra Araújo Santos	40311391325
Alexandre Gonçalves de Oliveira	40312061325
Alexandro Ferreira Coutinho	40312561392
Alexo Marcelino Freitas Dias	40312551309
Alexon Souza Pessoa	40312041368
Allen Cabral de Sena Franco	40312401325
Allyson da Silva Marreiros	40310501376
Amanda Loureiro Neves	40313151384
Ana Carolina de Oliveira Penha	40310761309
Ana Cristina Tocantins Dutra	40310681309
Ana Paula de Abreu Franco	40313401392
Anderson Cleiton Monteiro Barbosa	40312791384
Anderson da Silva Carvalho Branco	40311551341
Andre Azevedo Santos Porto	40312941317
André Ivail Costa da Silva	40312911376
Andrea Cristina Melo Tavares	40312861309
Andrea Tais Guimarães dos Santos	40310581325
Andreia Cuentro Costa	40312491368
Andrew Wade da Silva Pinto	40312591333
Andrey da Silva Branco	40312831368
Andreza Vieira Acioly	40312521368
Angela Maria Moreira dos Santos	40311521309
Anny Cristina do Bom Remedio Quaresma	40311401368
Antonio Cezar Dias dos Santos	40314091309
Antonio Marcos Guedes da Silva	40312001333
Ayumi Ikeda	40311691341
Barbara Tatiana Padilha Ferreira	40311881309
Beckenbauer Santos Barroso	40312251392
Benedita de Souza Nascimento	40310661333
Benedito Paraense da Silva	40312281333
Bianor de Souza Coelho Junior	40311091309
Bruno Mariano Silva da Silva	40312681325
Carla Cristina Azevedo dos Passos	40312431376
Carlos Alexandre Ramos Lopes	40312661368
Carlos Augusto Pereira Costa	40312101309
Carmem Cristina Barra Costa	40310531317
Carmen Gisele Batista Nunes	40312451333
Ceremankio Travassos Gomes	40312751350
Charles Martins de Amorim	40310991368
Cinthia Cristina dos Santos Carvalho	40313041325
Claudio Mendes Pinheiro Filho	40310451309
Claudio Rodrigues de Amorim	40310861384
Conrado Gobbi	40310831333
Cristian Regina Neves Pantoja	40314001368
Cristiane Costa da Silva	40313011384
Daiva Martins Correa	40312361341
Daniel da Silva Nunes	40312571376
Daniela de Souza Nogueira	40311891392
Danielle dos Santos Oliveira	40311721341
Danielhe Santiago da Silva	40311861341
Danielly Monteiro de Aguiar	40312871392
Daniely de Fátima Vasconcelos da Silva	40312611350
Daniolo Akel Vasconcelos	40311591376
David Gomes dos Santos	40311771350
David Kleber Matos da Silva	40312151317
Davyson de Matos Furtado	40312471309
Deborah da Silva Miranda	40312901392
Direce Mana Ramos	40310321392
Don Diego Rodrigues da Silva	40312961384
Edelson Vaz Cardoso	40310461392
Edileia Tavares Xavier	40311961317
Ediene Barros de Lima	40310691384
Edmilson de Freitas Duarte	40312211368
Edison Gomes da Rocha	40312631317
Edna Almeida Pinto Costa	40312581350
Edna Maria Ramalho de Souza	40311801350
Edvaldo da Silva Nascimento	

Eliane de Nazare Cruz Barata	40312981341
Elmeia Oliveira da Cruz	40310751325
Elizabeth Lopes Sa	40311671384
Elizabeth Ferreira Coelho	40312811309
Enanuel Santana Cardoso	40311971309
Erica dos Santos de Paula	40311711368
Ernelinda da Costa Gomes	40312821384
Evandro Magno Teixeira	40312121376
Fabio Alexandre Santos da Silva	40312971368
Fabio de Oliveira Souza	40311751392
Fabio Junior Souza da Silva	40310471376
Fabio Souza dos Santos	40313071376
Fabricia da Costa Souza	40313051309
Fagner Luis Chaves dos Santos	40312181368
Flavia Cristina da Luz Lopes	40311571309
Flavia de Nazare Campos da Costa	40311731325
Flavia Diniz	40312301350
Flavio Nazareno Campos da Costa	40312421392
Florian Corde dos Santos	40312131350
Francineide Gonçalves Lopes	40310391368
Francisca Ferreira de Souza	40310791350
Francisca Geane Conceição da Silva	40311581392
Francisco Assis Barbosa da Costa	40311411341
Francisco Dias Chagas Azevedo de Souza	40312531341
Francisco Maciel Ferreira	40312511384
Francliton de Azevedo Ferreira	40312851325
Genivaldo Souza da Costa	40313171341
Georgeane Correa Ferreira	40312801317
Geovana Cardoso Margallo	40310841317
Geramice Coutinho Vaz	40312761333
Gilvandro Silva Santos	40313941384
Gilvane Castro Costa	40311421325
Gisele Kelly Gaspar Penha	40312091376
Gleice Jaqueline Abreu de Gusmão	40310941392
Harley Bruno Rodrigues da Silva	40313061392
Helena Miranda da Costa	40312241309
Helene do Socorro Gama Barbosa	40310671317
Heraldo Candido Souza da Silva	40312231325
Indalécia Lobato Quaresma	40310931309
Iolanda do Socorro Soares Santos	40311791317
Iomagnia Soares Santos	40311951333
Inacelia Amaral Mascarenhas	40314061350
Izaac Gonzaga Conde	40310811376
Izaura Gouveia	40311121309
Jackeline da Costa Muniz	40312441350
Jefferson Augusto Conceição Lima	40311541368
Jefferson da Conceição Campos dos Santos	40310851309
Jefferson José Carvalho dos Santos	40312201384
Jesimeri Leão Modesto	40310371309
Jomar da Silva Rodrigues	40311841384
Jorge Mendes de Araújo	40312271350
José Acucio Araújo Cavaleiro de Macedo Neto	40312841341
José Alcides da Costa Coelho Filho	40313121333
José Darlundo Dias Videira	40310651350
José Dias de Abreu	40312021309
Jose Gibson Ramos	40311441392
José Lima Neto	40312341384
Jose Nazareno Garcia de Mesquita	40310291392
Jose Wellington Pereira Assunção	40312621333
Jose Wildson Souza da Silva	40310881341
Joseline Sousa Tavares	40314181392
Karina Diniz da Silva	40312331309
Karlene Souza dos Santos	40310871368
Katia Almeida de Oliveira	40310591309
Katia Regina Silva da Fonseca	40099841392
Keila de Souza Ferreira	40311431309
Kelli Cristina dos Santos Siqueira	40310401309
Kelly Cardoso da Silva	40311621376
Kleberson da Conceição Cravo	40310511350
Laurezilde Mafra Cordeiro	40312071309
Leila Cristina Ferreira Araújo	40312541325
Leitierre Gomes Nascimento	40311561325
Lena Paula Massoud Rabelo	40312261376
Leronan Reis de Oliveira	40310441325
Lidia Pinheiro da Silva	40311501333
Lilia do Socorro Diniz	40311921392
Liliane Gonçalves	40314241333
Lineia Brito Dias	40311701384
Luana Dias de Macedo	40310601341
Luciano Almeida da Silva	40311601309
Luciano Nonato Silva Lima Junior	40312171384
Lucikeyla Canelas Lima	40312311333
Lygys Garcia Câmara	40311941350
Marcelo Gelciane Barros Lenios	40312641309
Marcia Tatiane dos Santos Lopes	40312781309
Marciano Ferreira Jorge Junior	40312731392
Marcilene Andrade da Silva	40312321317
Marcilene da Cruz Souza	40312701341
Marcos Farias Pereira	40310821350
Márcia Andreza Mendes Xavier	40310351333
Maria Bertila Freitas Pereira	40313141309
Maria da Conceição Pinto Lopes	40311031317
Maria da Costa Pereira	40312931333
Maria da Cunha Maciel	40312141333
Maria das Graças Costa Silva	40311061368
Maria de Fátima Dias	40311491309
Maria de Fátima Moraes	40312411309
Maria de Fátima Pinto Lopes	40311151350

Maria de Nazare Bacelar Guimarães	40311831369
Maria de Nazare da Silva Garcia	40310631392
Maria de Nazare de Sena Serrão	40311661309
Maria de Nazare Portugal Costa	40311451376
Maria de Nazare Silva Dias	40312951309
Maria do Espírito Santo Nascimento Araújo	40312291317
Maria Izabel Gonçalves da Silva	40310331376
Maria Lúcia Pereira	40312391392
Maria Neuzia da Silva Martins	40314211392
Maria Neuzia da Silva Moreira	40310491333
Maria Neuzia Guedes Brandão	40310713309
Mariene Freitas Dias	40312461317
Marta Fernandes da Silva	40312011317
Mayana Coelho Magno	40313091333
Maycol Roosevelt Azevedo Carvalho	40312771317
Milena de Fátima Costa Silva	40313131317
Milena Mascotto Godinho	40311871325
Moisés das Dores Carvalho	40311911309
Moisés Serrão Oliveira	40312081392
Moises Teixeira Ferreira	40311511317
Myclayne de Souza Mota	40310551384
Neia Gloria Trindade	40312651384
Nelma Velloso de Oliveira	40310891325
Odiceia da Silva Afonso	40311901325
Odilene Malcher Lima	40311851368
Odineia Costa Aleixo	40313491325
Odirene Rodrigues Pamploua	40310921325
Oswaldo Junior Lobato Almeida	40310301325
Patiane Simoné Miranda Dantas	40313111350
Patricia do Espírito Santo Duarte	40310611325
Paulo Andre Brito Cravo	40310541309
Paulo Cavalcante da Rocha Junior	40310411384
Paulo da Silva	40311001376
Paulo Ewerton Seabra da Silva	40311461350
Paulo Roberto Cabral da Costa	40310571341
Pedro Magno Lopes	40311611392
Pedro Paulo Damasceno Peniche	40310521333
Pedro Paulo dos Santos Benicio	40311641333
Priscila Bueno Meirelles de Azevedo	40311381341
Priscila Daiana Rodrigues de Lima	40312111392
Priscila Furtado Monteiro	40312381309
Rafael Denis Gobbi	40310801392
Raimundo Gonçalves Trindade	40311991368
Reginaldo Antonio Mendes da Silva Junior	40312221341
Renata Sayuri Goto	40313461384
Renato dos Santos Miranda	40310481350
Rinaldo Santos Miranda	40310421368
Rith Leis Aguiar Ramos	40310771392
Ravelmo Pereira de Sousa	40314121309
Roberta Batista de Oliveira	40312371325
Robson Danilo dos Santos Duarte	40311781333
Robson de Souza Barros	40312671341
Rodrigo Monteiro do Nascimento	40313031341
Rogério Fernandez Pinheiro Araújo	40310641376
Rosa Jarina da Cruz	40313161368
Rosângela Rodrigues Dias	40313101376
Roseane Cavalcante Laranjeira	40310741341
Roselene Araújo de Souza	40311241341
Roselene Lima	40312741376
Rosiane do Socorro Tavares	40313521325
Rosiane Gonçalves Gemaque	40312501309
Rosilene Gonçalves de Sousa	40313911333
Rosineia Silva da Silva	40310981317
Salauel Augusto Ribeiro da Silva	40314151341
Sandra da Paixão Reis	40312031384
Sebastiana Barbosa da Costa	40312711325
Sebastiana de Moraes Corrêa	40312161309
Sheila Souza da Silva	40312351368
Shirlene Lopes do Nascimento	40313081350
Shirley da Silva Moraes	40311761376
Sidiane Silva Nascimento	40310781376
Sileno Lus Miranda Christo	40311741309
Silvia Oliveira de Carvalho	40311531384
Silvia Paula de Almeida de Oliveira	40310701317
Simone da Cruz Pereira Mancio	40312481384
Simone de Melo Simão	40311931376
Socorro de Rita Santos Alves	40313971325
Suany Cordeiro dos Santos	40312191341
Suzana de Paula Barbosa da Costa	40313001309
Tatiana do Socorro Pantoja Lobato	40310991309
Telma Dias Trindade	40311651317
Teresinha do Remedio Aguiar Lopes	40310971333
Terezinha de Jesus Guimarães de Oliveira	40314031309
Thais Maia Carvalho	40311181309
Valdecy Caldas dos Santos	40311981384
Vanessa Neris Brasil Monteiro	40312721309
Vania de Oliveira Nunes	40313021368
Viviane Pereira Santa Brigida	40312601376
Viviane Rebelo Batista Pinheiro	40311821317
Wagner Mourão Ferreira	40311211309
Walbert Ferreira de Vilhena	40311681368
Waldirene Caldas dos Santos	40311811333
Waldyney Brabo Barros	40310731368
Walter da Conceição	40310341350
Wendel Oliveira Amorim	40311281376
Werlem Afonso Pinto do Carmo	40310431341
Wiclene de Nazare Souza Barbosa	40312921350
Willian Piane Noronha	40310361317

Willy Salatiel de Lima Gimenes 40312691309
Wilson Jesus Pinheiro Neves 40310961350
Zenon Jesus de Castro 40311631350

TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)
Abraão Angelo Souza de Jesus 68516070302
Alessandro Martins Castro 29025521341
Aliete Roseli Rodrigues Cavaleiro de Macedo 12466441317
Almerinda Gomes de Lira 11212331309
Ana Lucia Rosa da Silva 00330321392
Antonia Valdeina dos Santos Ramos 31049351341
Antonio Miguel Neves Barroso 17490241333
Augusto Cesar Oliveira de Almeida 10465811325
Carlos Alberto Aires Soares 04800851309
Claudemira da Conceição Yamada 23934291384
Clayton Aragão de Souza 11958817025
Dania da Silva Vasconcelos Costa 11576721333
Deneida Dileia Silva Gomes 22253921309
Dinalva Trindade Marinho 03237391376
Dolores Ferreira da Costa 16675291309
Ediana da Silva Frazão 16676051309
Edilena da Silva Frazão 37235261350
Elen Cristina dos Santos 25022811341
Elieia da Silva Frazão 18993131333
Eliphaz Silva 59072720159
Elvis Humberto Poletto 10163070973
Elza Pantoja de Souza 26515141384
Emerson Correa 00206321368
Guilherme Teixeira da Rocha 41985410795
Helder Silva Santos 35198881058
Iracilda Souza da Conceição 00209011350
Jonas Cardoso Ferreira 12928731392
Jose Luiz Zanoto 93026770230
Jose Ribamar Souza 28453441317
Lucivalda Correa Lopes 22571751325
Luis Carlos Santos Fortes 20851201309
Luiz Carlos Costa 16376361368
Luiza Nascimento Bastos 01503031309
Marcelo Peixoto Carvalho 16549801350
Marcia Maria Ferreira Lopes 12489731350
Maria da Paixão Pereira Sousa 21820721546
Maria de Fatima de Moura Rodrigues 36050881350
Maria do Socorro Costa Carvalho 30891751325
Mara Ines Costa Machado 01154001317
Mara Tracy de Souza 03032712208
Maria Raimunda Soares Santos 16597371309
Maria Suely Nogueira de Vilhena 00250031317
Raimunda de Luma Pinheiro 11525411309
Rosilda de Cristo Silva 25466671341
Rosilde Alves Fonseca 12867011023
Rubinaldo Tenorio da Silva 24938541384
Sebastiana da Silva Farias 01259361392
Sebastião de Campos Vieira 11558281350
Waldemar Pinto de Carvalho 15205181350

REVISÕES

ELEITOR(A)
Antonia Farias da Costa Sousa 11438521350
Danielle de Cassia Silveira Buhneim 19207971325
Edilene Carvalho Santos Silva 11463891392
Edinea Tavares Lobao 12338241392
Helen Nazare Cardoso Torres 26753911309
Ivanilde de Paula Saraí 16916621300
Janet Primor Nunes Renteria 12517701392
João Aires Almeida da Fonseca Junior 40103761350
Jorge Carlos dos Reis 26819721341
Ladvana de Sousa Mourão 23701361368
Leoneice Gonçalves Rodrigues 24693741309
Lucas Monteiro dos Santos 40097571392
Marcelo Cactano Rodrigues Gurjão 37945041317
Marcos Paulo dos Santos Mauro 24027001368
Maria de Nazare Gomes do Espirito Santo 12465111392
Maria de Pinho Marques 11615061309
Maria Nazare Sodre Brasil 11478741384
Mariselda do Socorro Gomes da Costa 11847381376
Marily Barbosa Pamplona 11687941309
Miriam Duarte 11641391376
Orlândia Pantoja Sousa 11690381309
Raimunda Antonia dos Santos Bentes 11772341341
Raimundo Brito Guimarães 11886571392
Raquel Soares e Silva 4010541309
Regivaldo Nascimento da Silva 17881781317
Rosa Queiroz Moraes 11340911368
Rosalina Piquet Santana 29166471309
Rosemar Souza da Costa 11774481376
Sasha Janule Lages de Miranda 31997881317
Severiano da Silva Coutinho 17757571368
Simone Nazare Santana Salgado 22543641333
Valdemir Dias de Oliveira 11856501350
Venancia Evaristo dos Santos 11833681384
Viviane Isabela Ferreira de Menezes Cunha 31568371384
Zeneide Silva dos Santos 38422871350

SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)
Ademar Gonçalves da Silva 23054821341
Alan da Silva Salvador 36745751384
Albaniza Nogueira Rodrigues 12267641333
Alhenor Pinheiro 11887651368
Alda Lucia dos Santos 1984091368
Alex Nascimento da Silva 34729781309
Amatildo Soares Cardoso 29128251376
Anderson Hage Oda 36733751309
Angela Maria Ferreira dos Santos 11642511325
Angelma de Souza Lima 11196561341
Arnaldo Pantoja da Silva 11809711309
Benedito da Luz Vasconcelos de Oliveira 11664381309
Benedito Guedes Almeida 11754921333
Carlos Eduardo da Cruz Sardinha 29670161309
Darcleite Pinheiro de Souza 12450181392
Eldson Torres de Mourice 11601981317
Eduvaldo Guimarães da Rocha 11798611309
Edmar Alves da Silva 11443251317
Edmilson Beckmann Gomes 17103521350
Edna Barros Teles 11602191384
Elis Carneiro Cardoso 32574821376
Elias Avando Barbosa da Silva 31569101325
Emanuel de Jesus França Bará 11913541317
Esmiel Pinto Rodrigues 21700101309

Flora Daniele Costa Vieira 28595861368
Francisca Assunção da Silva 18529261376
Francisco Alves Neto 20362341309
Francisco Antonio Kleber Araújo 11914221309
Francisco Xavier de Brito Costa 38428901333
Geovany Matos Rodrigues 31034811309
Gilberto Lemos da Silva 12341471392
Hamilton Fernando Alves Cordeiro 38714111368
Haroldo Candido da Silva 18681381376
Idalina Ferreira Coelho 12341981333
Iranildo Marques Cruz 37610701384
Ivoneice Rubia Bahia Albarado 20027251376
João Carlos da Fonseca 35686761368
João Gustavo Rodrigues da Silva 11816551341
Joaquim Roberto Silva Leão 35684201384
José Maria Negão da Vera Cruz 12288901309
José Roberto Pereira Santos 11582721333
José Rodrigo Rodrigues de Sena 12454561376
Josias Teodoro Travassos Junior 24025511384
Josyanne Maria Mamoré 38410751333
Leila Josemaria Pinheiro Pereira 18681621309
Luz Fagundes e Silva 24678691341
Mara Regina da Silva do Rosario 17889591368
Marcia Helena de Melo Gomes 37618431317
Marcicleia Lima de Oliveira 20356571392
Mara de Belem Araujo da Rocha 20366231309
Mara de Nazare do Carmo Bevilacqua 11843081309
Mara de Nazare Favacho da Silva 12322681376
Mara Margarete Favacho da Silva 26752731350
Mara Rosangela Sarmanho de Souza 11927161309
Mariana Gomes da Silva 11876161368
Mario Camara do Nascimento 10087131333
Mario Pereira Leite 11825011341
Mário Roberto Freire Lobato 21518461376
Marlúcia de Fatima Sousa Castro 18706441341
Michel Gleison Machado Torres 31035421368
Miguel Monteiro Costa 11847621309
Natalina de Pina Pereira 31762801384
Nataanael Nunes Silva 11418471384
Nelsonia Correa Leal 11621331384
Neuza Ferreira da Silva Mancio 23037101350
Nildson dos Santos Melo 11689411325
Nilton Correa Damasceno 11899091333
Oracildo Gomes Batista 28114381384
Patricia Barbosa 28111931317
Paulo Roberto do Rozário Araújo 11742841341
Pedro Nerys Noronha Rosas 24696431392
Raimundo Gomes Queiroz 11592181341
Raimundo Miranda Batista 11827291376
Rizomar Nascimento Ferreira 11851241341
Roberto do Socorro Menezes Mangabeira 11645881317
Roberto Nazareno Silva dos Anjos 20361461376
Robson Silva da Costa 17573671309
Romulo Gomes dos Santos 12291391309
Ronald Nascimento Castro 28410521317
Rosa Angela Pastana de Souza 11484911384
Rosane Cassia Barbosa de Souza 34050101384
Rosmeide Alves de Araújo 28583451309
Rosvaldo Barroso do Nascimento 37943821309
Sandra da Silva 11570451392
Selma Carvalho do Espirito Santo 24674661341
Sergio Luis Ribeiro Pinheiro 19845101333
Tereza Suely Anonim da Costa 32965151309
Valdeir Augusto Pantoja Conceição 31565911333
Waldirey Heleno Ferreira Nascimento 11856041317
E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

@DIRACY NUNES ALVES

Juiz da 2ª Zona Eleitoral em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

Julgamento de ABAETETUBA
Tel./Fax: 91 751-1148 E-mail: jeabaete@uol.com.br
Juiz Presidente
CARLOS R. ZAHLOUTH JUNIOR
Diretor de Secretaria
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
DESPACHOS

PROCESSO N.º 727/98-7
Rte. COSMO NEO DA SILVA
Adv. José Heina do Carmo Matos e Outro
Rda. CONSPLAN-CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
DESPACHO AO RECLAMANTE PARA INDICAR NO PRAZO LEGAL BENS DA RECLAMADA À PENHORA

PROCESSO N.º 0900/99
Rte. ODAR JOSE MAUÉS DE ALMEIDA
Adv. Vilma Aparecida de Souza Chavapha
Rda. EDUARDO ALMEIDA SILVA - ME
Adv. Antonio Olívio Rodrigues Serrano
SENTENÇA: Ante o exposto, decide a MM. [C] de Abaetetuba, a unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo reclamado, para um mérito rejeitá-los por falta de amparo legal. Intimar as partes. Dr. Ricardo André Maranhão Santiago - Juiz do Trabalho Substituto

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A RECLAMADA ANA PATRÍCIA PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MONTAGEM INDUSTRIAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA

INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 10.30 HORAS PERANTE A MM. [C] DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PÁ, REFERENTE AO PROCESSO N.º 1203/99, MOVIDO PELO RECLAMANTE NILSON COSTA DA SILVA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: NOT E AD. INSALUBRIDADE, DIF. DE VALOR NÃO RECEBIDO DA RESCISÃO DE CONTRATO (R\$537,60), DESCANSO INTRA JORNADA DE TODO PERÍODO, MÉDIA E INCIDÊNCIA DASHORAS EXTRAS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, FGTS + 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ADICIONAL NOTURNO E AD. DE INSALUBRIDADE, MÉDIA E INCIDÊNCIA DO AD. NOTURNO NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, FGTS + 40%, HORAS EXTRAS E AD. DE INSALUBRIDADE E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MÉDIA E INCIDÊNCIA DO AD. INSALUBRIDADE NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, FGTS + 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, HORAS EXTRAS E AD. NOTURNO, MÉDIA E INCIDÊNCIA DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, FGTS + 40%, HORAS EXTRAS E AD. NOTURNO, EM TOTAL ILÍQUIDO. FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO À SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A SUA MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.07.99). EU, ANTÔNIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A RECLAMADA ANA PATRÍCIA PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-1.098,96 (UM MIL E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, INSS DA AUTORA E CUSTAS PROCESSUAIS, FICA AINDA CITADA DE QUE DEVERÁ RECOLHER E COMPROVAR A IMPORTÂNCIA DE R\$161,75 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDOS AO INSS, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º JCJ-A-0241/1999-X, EM QUE É EXEQUENTE ELIZETE RIBEIRO FURTADO, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (23.07.99). EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A RECLAMADA MONTEC R. J. G. DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-1.605,80 (UM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, INSS DO AUTOR E CUSTAS PROCESSUAIS, FICA AINDA CITADA DE QUE DEVERÁ RECOLHER E COMPROVAR A IMPORTÂNCIA DE R\$53,70 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), DEVIDOS AO INSS, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º JCJ-A-1076/1997-1, EM QUE É EXEQUENTE RIBESIMILAS GONCALVES, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (23.07.99). EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A RECLAMADA DINÂMICA - MANUT. CONSERV. COM. E SERV. LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-3.416,88 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, INSS E IR DO AUTOR E CUSTAS PROCESSUAIS, FICA AINDA CITADA DE QUE DEVERÁ RECOLHER E COMPROVAR A IMPORTÂNCIA DE R\$283,59 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DEVIDOS AO INSS, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º JCJ-A-0624/1997-1, EM QUE É EXEQUENTE ELIZEU BANDEIRANETO, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.07.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A RECLAMADA TUKAMEG - TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-2.865,88 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, INSS DO AUTOR E CUSTAS PROCESSUAIS, FICA AINDA CITADA DE QUE DEVERÁ RECOLHER E COMPROVAR A IMPORTÂNCIA DE R\$74,70 (SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), DEVIDOS AO INSS, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º JCJ-A-0627/1997-7, EM QUE É EXEQUENTE ROSIVALDO DE NAZARE MENEZES TAVARES, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.07.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A RECLAMADA R. J. G. DE OLIVEIRA - MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ

EMBARGAR NO PRAZO LEGAL, A EXECUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 14 JCI-A-0943/1997-6, EM QUE É EXEQUENTE JORGE ASSUNÇÃO DE MENEZES, UMA VEZ QUE A DÍVIDA, NO VALOR DE R\$1.346,12 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), JÁ ESTÁ GARANTIDA PELA LITISCONSORTE ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.07.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICAM OS RECLAMADOS DINÂMICA - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MONTREC LTDA, PEDRO DE O. FERREIRA, RAIMUNDO JORGE GÓEZ DE OLIVEIRA E CILLYS RIBEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO N° 14 JCI-A-750/1997-6, EM QUE DALVA COSTA MODESTO É EXEQUENTE, CIENTES DA PENHORA EFETUADA SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 11 DE AGOSTO, QD. 375, LOTE NR. 02, VILA DOS CABANOS, BARCARENA-PA. PELO QUE TENDES O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA MANIFESTAR-SE PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (22.07.99). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE OITO DIAS N° 57/99.

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO JOÃO MARIA DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo n° 14 JCI-1633/98, em que é reclamante ANTONIO ABUD DE SOUZA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 17.05.1999, às 16h07min, com a conclusão abaixo, e para contraminar, no prazo de oito dias, o recurso ordinário interposto pela reclamada PONTE IRMÃO & CIA LTDA.

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, à unanimidade, afastar a preliminar de inépcia e a de carência de ação, para reconhecer a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, julgando parcialmente os pedidos da reclamação, para condenar o reclamado JOÃO MARIA DE FREITAS e, subsidiariamente, a reclamada PONTE IRMÃO & CIA LTDA a pagar ao reclamante ANTONIO ABUD DE SOUZA o que for apurado em liquidação de sentença a título de: aviso prévio; férias de 94/95, dobradas, com 1/3; férias 95/96, com 1/3; férias proporcionais a 7/12, com 1/3; décimo-terceiro salário proporcional a 5/12, em 94; décimos-terceiros salários integrais de 95 e de 96; décimo-terceiro de 97 proporcional a 3/12; FGTS mais 40%; horas extras; multa por atraso no pagamento da rescisão; indenização pelo não fornecimento do seguro-desemprego, em um salário mínimo; juros e atualização monetária. Por ocasião da liquidação da sentença, considerar a variação salarial do reclamante na base de 3,82 salários mínimos. A CTPS do reclamante deve ser anotada com os seguintes dados: período: 15/08/94 a 03/02/97, função - serviços gerais e salário semanal de R\$100,00, sendo o empregador o primeiro reclamado, devendo-se após expedir as comunicações ao INSS e à DRT. Prejudicada a apreciação do pedido de multa do FGTS. Tudo consoante os fundamentos. Custas de R\$40,00, sendo R\$20,00 pelo primeiro reclamado e R\$20,00 pelo segundo reclamado, calculadas sobre o valor de condenação, ora arbitrado em R\$2.000,00. NOTIFICAR AS PARTES, CONSOANTE DETERMINADO NA ATA DE FLS. 68. NADA MAIS. Belém, 17 de maio de 1999.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.07.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE OITO DIAS N° 58/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS D. CARVALHO e DOUGLAS CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do processo n° 14 JCI-607/99, em que é reclamante EDILSON DOS SANTOS SILVA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 16.07.1999, às 17h30min, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, à unanimidade, afastar a preliminar de ilegitimidade de parte suscitada pela terceira e pela quarta reclamada, reconhecendo sua responsabilidade subsidiária em relação ao crédito do reclamante havido nos autos; no mérito, julgar procedentes em parte os pedidos da reclamatória, para condenar os reclamados D. CARVALHO e DOUGLAS CARVALHO e, subsidiariamente, os reclamados TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S.A. e ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA, a pagar ao reclamante EDILSON DOS SANTOS SILVA o que for apurado em liquidação de sentença a título de: adicional de periculosidade em 30% e seus reflexos no aviso prévio, nos décimos-terceiros salários, nas férias simples e proporcionais com 1/3 e no FGTS mais 40%; diferenças de adicional noturno e repercussão desse adicional no aviso prévio, nos décimos-terceiros salários, nas férias simples e proporcionais com 1/3 e no FGTS mais 40%; férias de 97/98 com 1/3; férias proporcionais a 8/12 com 1/3; décimo-terceiro salário de 98 proporcional a 9/12; multa pelo atraso no pagamento da rescisão; diferenças de FGTS; 40% sobre o FGTS; indenização de quatro salários mínimos pelo não fornecimento das guias para habilitação ao seguro-desemprego; juros e atualização monetária. Proceda-se a baixa na CTPS do reclamante, registrando a data do desate em 30/09/98. Prejudicado o pedido de levantamento do FGTS por alvará judicial e a tutela antecipatória desse pedido e para liberação das guias para habilitação ao seguro-desemprego. Improcedentes os pedidos de multa pelo descumprimento das convenções coletivas de trabalho 96/98 e de compensação. Abater da conta, por ocasião da liquidação, o importe de R\$100,00. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas de R\$50,00 pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de condenação, ora arbitrado em R\$2.500,00. O RECLAMANTE, BEM COMO TERCEIRA E QUARTA RECLAMADAS ESTÃO CIENTES DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFICAR PRIMEIRA E SEGUNDA RECLAMADAS. NADA MAIS. Belém, 16 de julho de 1999.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.07.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE OITO DIAS N° 58/99.

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS D. CARVALHO e DOUGLAS CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do processo n° 14 JCI-1719/98, em que é reclamante NILTON ALBERTO COELHO DOS PASSOS, para contraminar, no prazo de oito dias, o recurso ordinário interposto pela reclamada TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.07.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS N° 6681/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA PSG PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo N° 14 JCI-515/99 (Carta Precatória Executória extraída dos autos do processo n° 1 JCI-M-766/94 da 1ª JCI de Marabá-PA), em que é exequente ANTONIO JOSÉ PEREIRA NUNES, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.951,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	1.673,14
Juros de Mora	R\$	905,76
FGTS	R\$	152,93
Multa FGTS 40%	R\$	61,17
Custas	R\$	158,60
Total Devido	R\$	2.951,60

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.07.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS N° 6683/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO PAULO ANDRÉ DOS SANTOS GOUVEIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo N° 14 JCI-545/99, em que é exequente LÚCIO ANTONIO MASCOTE MONTEIRO, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	1.600,00
Multa	R\$	800,00
Total Devido	R\$	2.400,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.07.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
COM PRAZO DE 48 HORAS N° 6691/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo N° 14 JCI-787/95, em que é exequente JOSÉ ROSSELHO SALES E SILVA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$77.636,22 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	49.420,23
Juros de Mora	R\$	23.194,56
FGTS	R\$	2.499,39
Multa FGTS 40%	R\$	999,76
Custas	R\$	1.522,28
Total Devido	R\$	77.636,22

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora

e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21.07.1999). EU, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
auxiliando a Presidência da 14ª JCI de Belém

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011-026/99

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA, reclamada, e seus sócios, CARLOS ARAGÃO GENU e WELLINGTON BRASIL, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROC 011-0879/99, em que é reclamante MOISÉS FURTADO COSTA, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para a audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou: Que foi admitido nos quadros funcionais da reclamada em 06.03.1998, na função de vigilante, com a jornada de trabalho de 12 por 36 horas, sendo dispensado em 08.05.99, que o reclamante no período de maio a julho/98, laborou em jornada extraordinária, em turnos de 12 h, no horário de 19:00 às 07:00, desempenhados em residência de propriedade do Banco Excel, localizada na Av. Gov. José Malcher c/ Quintino Bocaiuva, sendo mantido seu trabalho no posto fixo da INFRAERO, e a jornada suplementar, ocorria no período de folga do reclamante. Entretanto, a reclamada, não pagou ao reclamante a horas extras, a que teria direito; que de igual modo, a reclamada procedeu, com relação 09 turnos de 12 horas (no período de folga), realizados pelo reclamante em jornada extraordinária, no mês de outubro, no Belém Palace, localizado Trav. Padre Eutíquio, que por ocasião da dispensa do reclamante, a reclamada não pagou quaisquer verbas rescisórias, sob a alegação de que não tinha dinheiro, que a reclamada, não pagou o salário do mês de abril/99, bem como, não pagou o saldo de salário, referente aos dias trabalhados no mês de Maio/99, que a reclamada, também não procedeu regularmente o recolhimento dos depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, durante todo o contrato de trabalho, na forma da Lei 8.036/90, a exceção do depósito referente ao mês de julho de 98, como se verifica no extrato da conta vinculada do reclamante. Pelo que deve ser compelida a pagar o valor correspondente a todos os depósitos que deveria ter efetuado, por outro lado, como não entregou ao reclamante as guias do seguro desemprego, requer o reclamante seja a reclamada compelida a pagar a indenização correspondente, pela omissão dolosa da empresa, no valor de uma remuneração sua ou três salários mínimos vigentes, dada a impossibilidade de requerer o benefício pela data da dispensa. Diante do exposto, requer: I- Pagamento do salário devido do mês de Abril de 1999 R\$336,71; II- Pagamento do saldo de salário do mês de Maio de 1999, referente aos oito dias

Trabalhados R\$150,40; III- Pagamento das horas extras, realizadas no período de maio a julho, em turnos de 12 (Doze) Horas R\$2.727,35; IV- Pagamento das horas extras, realizadas em 09 turnos de 12 horas, em jornada extraordinária de realizado no mês de outubro/98; V- Diferença de aviso prévio, férias, 13º salários, adicional tempo de serviço, adicional noturno, FGTS, repouso semanal remunerado, e demais verbas salariais que compõem a remuneração da reclamante, em razão do item III e IV; VI- Aviso Prévio R\$563,99; VII- 13º Salário proporcional/99(05/12), face a projeção do aviso prévio parcela vencida R\$235,00; VIII- Férias simples referente a 98/99 + 1/3, parcela vencida R\$751,99; IX- Férias proporcionais/99(02/12), face a projeção do aviso prévio, parcela vencida R\$125,33; X- FGTS de todo o contrato de trabalho, não depositados; com exceção do mês de julho de 98, já depositado, parcela vencida R\$358,51; XI- FGTS Multa Rescisória(40%) R\$143,40; XII- Pagamento da Multa do Art.477, parágrafo 6º e 8º da CLT R\$336,71; XIII- Indenização do seguro desemprego, no equivalente a três salários mínimos ou a uma remuneração do reclamante, em razão da não entrega das guias do seguro desemprego, como fundamentado R\$408,00; XIV- Juros e Correção Monetária; XV- Honorários Advocaticios. O não comparecimento de Vossa Senhoria a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigatórias o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicita-se, também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 04.08.1999, ÀS 13:30 HORAS, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO COMPARECER NA 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, NA TV. D. PEDRO I, 746, TERREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 20 dias do mês de JULHO de 1999. EU, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Supervisor da Seção de Processo, em Substituição, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho no Exercício da
Presidência da MM.11ª JCI de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
N° 219/99.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, ficam citadas M SOARES NUNES e MARIA SOARES NUNES, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, executadas nos autos do processo n° 9a. JCI - 118/99, em que é exequente SANDRA MARIA FERREIRA CRUZ, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 4.141,98 <QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	3.476,22
JUROS DE MORA	R\$	174,96
FGTS	R\$	322,00
MULTA FGTS 40%	R\$	128,80
CUSTAS	R\$	40,00
TOTAL DEVIDO	R\$	4.141,98

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-

Pa, em 20 de julho de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

1- EDITAL DE PRAÇA Nº 196/99 COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 20 de agosto de 1999 às 13:10 hs na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo: nº 3ª JCJ - 1004/1996-0 em que são partes: LÚCIO MAURO ELIAS BRITO, exequente, e CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI, executado, constante de: 1- IMÓVEL TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 1021, SITO A TRAV. TIMBÓ, ANTIGO 295, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS PEDRO MIRANDA E ANTONIO EVERDOSA, NESTA CIDADE, MEDINDO 9,00 (NOVE METROS) DE FRENTE POR 71,60M (SETENTA E UM METROS E SESENTA CENTIMETROS) DE FUNDOS) CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO REFERIDO TERRENO ENCONTRA-SE HIPOTECADO PARA O BANCO DO BRASIL, CONFORME REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 02º OFÍCIO, LIVRO 2EV, MATRÍCULA 388-A, FLS 388, AVALIADO EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de julho de 1999. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria da 3ª JCJ de Belém, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL Nº 199/99 fica notificado a empresa SOCIEDADE CIVIL, ENSINO FUND MED. AMAZÔNIA LTDA, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 10.08.99 às 13:45 horas, na sede da 3ª JCJ de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-PA, para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª JCJ- 1087/1999-7, em que figura como reclamante RAIMUNDA SOUZA CALDAS, reclamando as seguintes parcelas: 1 - AVISO PRÉVIO, 2 - MULTA ART. 477 CLT, 3 - FÉRIAS + 1/3, 4 - 13º SALÁRIO, 5 - SALÁRIO RETIDO, 6 - GUIAS SEGURO DESEMPREGO/INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE, 7 - VALE TRANSPORTE, 8 - FGTS + 40%, 9 - ANOTAÇÃO BAIXA CTPS, 10 - HORAS EXTRAS E REFLEXOS, 11 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes e documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Deverão apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém-PA. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-389/99-7 em que é reclamante RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 03.09.99, ÀS 11:30 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 23 dias do mês de JULHO de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém-PA. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado LUIS OTÁVIO MOTA PEREIRA; MARCO VALEIRO ALBUQUERQUE VINAGRE, RUI MARTINI SANTOS e JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, reclamados, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-1099/99-3 em que é reclamante CLAUDOMIRO BARROSO RODRIGUES e OUTROS, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 06.09.99, ÀS 13:30 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 23 dias do mês de JULHO de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de BELÉM-PA. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada JHN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-595/99-X em que é reclamante MARIANO MENDES LOPES, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 09.09.99, ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 23 dias do mês de JULHO de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de BELÉM-PA. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada FAZENDA LUCIANA, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JCJ-717/98-2 em que é reclamante ESPOLIO DE EURICO MANITO FURTADO, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 30.08.99, ÀS 14:45 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 23 dias do mês de JULHO de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, ficam os reclamados, MILTON GUILHERME DE CARVALHO COSTA/KÁTIA SILENE OLIVEIRA VALENTIN, ora em lugar incerto e não sabido, condenados nos autos do processo nº 2ª JCJ-484/99, em que é reclamante MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DA SILVA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Caso não pague e nem garantira a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

PARCELAS DEVIDAS	RESUMO	VALOR(%)
PRINCIPAL CORRIGIDO		250,00
MULTA		75,00
TOTAL DEVIDO		325,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da Junta. Aos 19 dias do mês de julho de 1999. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, MARIA DOS ANJOS SOUZA CORREA, Diretora de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 23.08.99, às 15:20 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-415/98, em que são partes CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA e CONSTRUTORA MELO BATISTA LTDA., reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UM APARTAMENTO REPRESENTADO SOB O Nº 102 DO EDIFÍCIO FONTANA D'OURO, CONTENDO ÁREA UNITÁRIA DE 187,061m2, SENDO 108,73m2 DE ÁREA PRIVATIVA E 78,331m2 DE ÁREA DE USO COMUM, COM DUAS VAGAS NA GARAGEM, CORRESPONDENTE A 0.0264746 DO TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 685, DA TRAV. MARIZ E BARROS ENTRE 25 DE SETEMBRO A ALMIRANTE BARROSO, O REFERIDO APARTAMENTO POSSUI SALA, 03 QUARTOS, SUITE CASAL, REGISTRADO NO CRI DO 2º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA 363, FLS 363, LIV 2-BV. AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBS: O IMÓVEL ACIMA ENCONTRA-SE HIPOTECADO JUNTO A CEF E PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 002.785/93-6. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1999, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 23.08.99, às 15:30 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-926/98, em que são partes VÂNIA CHAVES MAGALHÃES e ART DECOR ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA., reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UM VEÍCULO MITSUBISHI/CAMIONETA/FURGÃO A ALCOOL, VW KOMBI, ANO 1991, ANO MODELO 1991, COR BRANCA, PLACA JTP 7248, RENAVAL

141446358, CHASSI 9BWZZZ1ZMPOO9833, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1999, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, MARIA DOS ANJOS SOUZA CORREA, Diretora de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 23.08.99, às 15:40 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-867/98, em que são partes SIMÃO ANDRÉ DE OLIVEIRA ARAGÃO e PLANGEC PLANEJ GERAL ENGENHARIA CIVIL LTDA., reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UM FRIGOBAR MARCA CONSUL, COR BRANCA, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA IBM, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTU'S, MARCA CONSUL, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). UMA MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA, COM 06 GAVETAS, TAMPO EM GRANITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60m X 0,70m, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). UMA CADEIRA AZUL, TIPO PRESIDENTE, NO ESTADO AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). DUAS CADEIRAS NA COR AZUL P/ ESCRITÓRIO, COM BRAÇOS, NO ESTADO AVALIADAS EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS, CADA). UMA ESTANTE EM AÇO, MARCA PANDIM, COM QUATRO PRATELEIRAS, NO ESTADO AVALIADA EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1999, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, MARIA DOS ANJOS SOUZA CORREA, Diretora de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 23.08.99, às 15:50 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-209/99, em que são partes LEONARDO MONTEIRO MARTINS e JACITARA MIRANDA, reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UM CONJUNTO DE PÁTIO EM FERRO, COMPOSTO DE UMA NAMORADEIRA, DUAS CADEIRAS E UMA MESA CIRCULAR, NA COR BRANCA, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). UM CONJUNTO DE SALA DE 03 e 02 LUGARES, ESTAMPADO, DE TECIDO, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1999, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, MARIA DOS ANJOS SOUZA CORREA, Diretora de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 23.08.99, às 16:00 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JCJ-1119/96, em que são partes NAZETE ROXO DE MELO e ANIQUE IND. E COMÉRCIO LTDA., reclamante e reclamada, respectivamente, constantes de: UM VEÍCULO VW/SAVEIRO CL, COR CINZA, CAMIONETA NACIONAL, CARROCERIA ABERTA, A ALCOOL, ANO DE FAB/ MOD 1994, PLACA JTB 7454/PA, RENAVAL 618544054, CHASSI 9BWZZZ30Z0R1216113. AVALIADO EM R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). UMA MÁQUINA OVERLOCKE MARCA NICE Nº GNI-1B, NO ESTADO AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1999, eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, MARIA DOS ANJOS SOUZA CORREA, Diretora de Secretaria, subscrevi. DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT AR 2010/99
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJA/Nº 001/99 PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor DJALMA SANTOS PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, apresentar Contestação no prazo de 20 (vinte) dias, nos autos do Processo TRT/AR-2010/99, em que figura como autor VIACÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP cuja cópia da petição inicial se encontra à sua disposição, em apenso aos autos. Feito no Gabinete do Doutor José Maria Quadros de Alencar, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove. Eu (MICHEL AMAZONAS COTTA, Assessor de Juiz, em substituição), lavrei o presente. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-298

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 1999, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-298, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecendo as disposições contidas nas Resoluções nºs 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95, 324/96 e 492/98, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22/1/92, 9/3/92, 11/5/92, 26/10/94, 20/4/95, 1º/8/96 e 23/4/98, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Presidência do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 15 de julho de 1999
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 Vice-Presidente do TRT da 8ª Região,
 no exercício da Presidência

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO AUGUSTO CÉSAR ALFAIA FERREIRA, reclamante nos autos do processo nº 4ª JCI-981/99, em que figura como reclamada TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUARTA JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE AUGUSTO CÉSAR ALFAIA FERREIRA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, DIFERENÇA DE FGTS + 40%, ABATIDOS OS VALORES JÁ PAGOS AO RECLAMANTE, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE APOIO LEGAL. DEVEM SER PROCEDIDOS OS DESCONTOS DE INSS E IMPOSTO DE RENDA. EM TODO OBSERVADOS OS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 40,00 SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA NO VALOR DE R\$ 2.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.////// AMPC//////. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO FELICIANO MAIA FILHO reclamado nos autos do processo nº 4ª JCI-894/99, em que figura como reclamante BENEDITO GOMES RODRIGUES, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUARTA JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO FELICIANO MAIA FILHO, A PAGAR AO RECLAMANTE BENEDITO GOMES RODRIGUES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE: SALDO DE EMPREITADA (R\$ 85,00), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$ 1,70 SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA NO VALOR DE R\$ 85,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.////// AMPC//////. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA GEORGETE MAGNO reclamada nos autos do processo nº 4ª JCI-1059/99, em que figura como reclamante SHIRLEY LUCIANA GONÇALVES, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUARTA JCI DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO EM QUE LITIGAM SHIRLEY LUCIANA GONÇALVES E GEORGETE MAGNO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS MOLDES DO ARTIGO 267, INCISO I DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 2,00, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. ANOTAR A ISENTAÇÃO. NOTIFICAR A RECLAMADA DA PRESENTE DECISÃO, VIA EDITAL. E NADA MAIS. TMIR. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA ANGELA MARIA LEAL reclamante nos autos do processo nº 4ª JCI-1116/99, em que figura como reclamada LEGLÃO DA BOA VONTADE, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUARTA JCI DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO EM QUE LITIGAM ANGELA MARIA LEAL E LEGLÃO DA BOA VONTADE, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS MOLDES DO ARTIGO 267, INCISO I DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO TRABALHISTA, VIA ARTIGO 769 DA CLT CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE

R\$ 2,00, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI. ANOTAR A ISENTAÇÃO. CIENTE A RECLAMADA, BEM COMO SUA PATRONA E NOTIFICAR A RECLAMANTE, VIA EDITAL. NADA MAIS. TMIR. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 03 de setembro de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª JCI-628/99, em que são partes: PAULO MOTA NASCIMENTO reclamante e TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, SEM Nº DE BTUP'S E SÉRIE VISÍVEIS, Nº PATRIMÔNIO 0781, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)..." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 21 de julho de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 DIRETOR DE SECRETARIA
 FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 123/99
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº 99.2317-1
 Impte.: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
 Adv.: Dr. Wilson Dahás Jorge Filho
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESATUDO DO PARÁ
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 112/126, tempestivamente interposta pelo INSS, no efeito devolutivo. Abra-se vista à impetrante-apelada, para oferecer contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intime-se.

Proc. nº 99.741-4

Impte.: JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM
 Adv.: Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
 Impdo.: INSPECTOR DA ALFANDEGA E PORTOS DE BELÉM - MINISTÉRIO DA FAZENDA E OUTRO
 Adv.: Intime-se o(a) impetrante para proceder o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Proc. nº 99.2587-6

Impte.: DAYANA RIBEIRO PIRANHA
 Adv.: Dr. Terezinha de Jesus da Cruz Reis
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)
 DESPACHO: Intime-se o(a) impetrante para proceder o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Proc. nº 99.1103-7

Impte.: MANOEL PAZ DA SILVA
 Adv.: Dr. Adalberto de Souza Santos
 Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
 DESPACHO: Intime-se o(a) impetrante para proceder o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 99.510-4
 Exqte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Adv.: Dr. Áurea de Fátima Bechara Gomes
 Excd.: ANTONIO FERNANDES COUTO DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça
 DESPACHO: Fls. 96-v. Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. nº 99.4615-9
 Embte.: PAULO EUTROPIO CARVALHO DE SOUZA FILHO
 Adv.: Dr. Nelson Luiz Faraon
 Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vistos etc. Em 10 (dez) dias, instrua o embargante, devidamente, o feito, trazendo para os autos prova documental que demonstre a veracidade de suas alegações iniciais, consoante prescreve o art. 283 do CPC. Conquanto alguns desses documentos sejam vistos nos autos do processo nº 97.1530-0, o fato dos presentes embargos serem a ele apensados não dispensa esta formalidade, dada sua autonomia. No mesmo prazo, junte procuração, outorgando poderes ao subscritor da vestibular para representá-lo em juízo, bem como o primitivo contrato de mútuo, firmado entre a CEF e Gerson Tabosa dos Reis Aleixo e outra. Apensem-se esses, aos autos do proc. nº 97.1530-0. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. nº 97.7617-7
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Poliguar
 Réu.: MIGUEL ALVES NETO e FILIPE MIGUEL ALVES
 Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
 DESPACHO: Defiro aos réus FILIPE MIGUEL ALVES e MIGUEL ALVES NETO, o prazo de 06 (seis) dias para a apresentação das razões finais. Intime-se.

CLASSE 13103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. nº 98.5901-5

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Adv.: Dr. Ubiratan Cazzeta
 Réu.: ANDRÉ MENDES PEREIRA, VALDECI AFEU DOS SANTOS, JOÃO MELO DE CARVALHO e CLEIDEVAL DA COSTA FERREIRA
 Adv.: Drs. Manuel Figueiredo Neto e Hermínio Farias de Melo
 DESPACHO: Forme-se o segundo volume. Em vista da informação de fl. 288, especifique Carta Precatória à Comarca de Igarapé-Miri, para a inquirição da testemunha OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ. Cumpra-se a determinação de fls. 262/263, expedindo-se Carta precatória à Comarca de Muaná. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 99.251-1
 Autor.: JOSÉ MARIA BARROS MOURA
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: Vistos etc. Por esses fundamentos e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pleito vertido na exordial para declarar o direito dos autores de verem convertidos seus vencimentos, utilizando-se a URV da data do efetivo recebimento dos mesmos, e não a estabelecida pelo inciso I, do art. 22, da Lei nº 8.880/94; via de consequência, condeno a União Federal a pagar as diferenças apuradas decorrentes da conversão no momento ora fixado, parcelas vencidas e vincendas, tudo acrescido de juros de mora, contados da citação, e correção monetária, computada a partir da data em que se tomaram devidos os valores. Outrossim, condeno a ré a reembolsar aos autores as custas processuais pagas antecipadamente, sendo isenta das remanescentes, bem como ao pagamento de honorários de advogado, os quais fio em 10% (dez por cento) do valor da condenação, devendo-se considerar para tanto apenas as parcelas devidas até o trânsito em julgado dessa. Ascenso obrigatório. P.R.I.

Proc. nº 99.1140-6

Autor.: JOSÉ CARLOS SANTOS DE SANTANA E OUTRO
 Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: Vistos etc. Por esses fundamentos e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pleito vertido na exordial para declarar o direito dos autores de verem convertidos seus vencimentos, utilizando-se a URV da data do efetivo recebimento dos mesmos, e não a estabelecida pelo inciso I, do art. 22, da Lei nº 8.880/94; via de consequência, condeno a União Federal a pagar as diferenças apuradas decorrentes da conversão no momento ora fixado, parcelas vencidas e vincendas, tudo acrescido de juros de mora, contados da citação, e correção monetária, computada a partir da data em que se tomaram devidos os valores. Outrossim, condeno a ré a reembolsar aos autores as custas processuais pagas antecipadamente, sendo isenta das remanescentes, bem como ao pagamento de honorários de advogado, os quais fio em 10% (dez por cento) do valor da condenação, devendo-se considerar para tanto apenas as parcelas devidas até o trânsito em julgado dessa. Ascenso obrigatório. P.R.I.

Proc. nº 97.8793-1

Autor.: EDMÉ DOS SANTOS TAVARES JUNIOR E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 SENTENÇA: Vistos etc. Por esses fundamentos e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pleito vertido na exordial para declarar o direito dos autores de verem convertidos seus vencimentos, utilizando-se a URV da data do efetivo recebimento dos mesmos, e não a estabelecida pelo inciso I, do art. 22, da Lei nº 8.880/94; via de consequência, condeno a União Federal a pagar as diferenças apuradas decorrentes da conversão no momento ora fixado, parcelas vencidas e vincendas, tudo acrescido de juros de mora, contados da citação, e correção monetária, computada a partir da data em que se tomaram devidos os valores. Outrossim, condeno a ré a reembolsar aos autores as custas processuais pagas antecipadamente, sendo isenta das remanescentes, bem como ao pagamento de honorários de advogado, os quais fio em 10% (dez por cento) do valor da condenação, devendo-se considerar para tanto apenas as parcelas devidas até o trânsito em julgado desta. Ascenso obrigatório. P.R.I.

Proc. nº 99.1141-9

Autor.: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: Vistos etc. Por esses fundamentos e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pleito vertido na exordial para declarar o direito dos autores de verem convertidos seus vencimentos, utilizando-se a URV da data do efetivo recebimento dos mesmos, e não a estabelecida pelo inciso I, do art. 22, da Lei nº 8.880/94; via de consequência, condeno a União Federal a pagar as diferenças apuradas decorrentes da conversão no momento ora fixado, parcelas vencidas e vincendas, tudo acrescido de juros de mora, contados da citação, e correção monetária, computada a partir da data em que se tomaram devidos os valores. Outrossim, condeno a ré a reembolsar aos autores as custas processuais pagas antecipadamente, sendo isenta das remanescentes, bem como ao pagamento de honorários de advogado, os quais fio em 10% (dez por cento) do valor da condenação, devendo-se considerar para tanto apenas as parcelas devidas até o trânsito em julgado dessa. Ascenso obrigatório. P.R.I.

Proc. nº 97.8430-0

Autor.: MAURÍCIO TAVARES PIEDADE E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 SENTENÇA: Vistos etc. Por esses fundamentos e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pleito vertido na exordial para declarar o direito dos autores de verem convertidos seus vencimentos, utilizando-se a URV da data do efetivo recebimento dos mesmos, e não a estabelecida pelo inciso I, do art. 22, da Lei nº 8.880/94; via de consequência, condeno a União Federal a pagar as diferenças apuradas decorrentes da conversão no momento ora fixado, parcelas vencidas e vincendas, tudo acrescido de juros de mora, contados da citação, e correção monetária, computada a partir da data em que se tomaram devidos os valores. Outrossim, condeno a ré a reembolsar aos autores as custas processuais pagas antecipadamente, sendo isenta das remanescentes, bem como ao pagamento de honorários de advogado, os quais fio em 10% (dez por cento) do valor da condenação, devendo-se considerar para tanto apenas as parcelas devidas até o trânsito em julgado dessa. Ascenso obrigatório. P.R.I.

PROCESSO REDISTRIBUÍDO DA 3ª VARA
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 10300 - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPOSIÇÃO)

Proc. nº 99.1339-0
 Reqte.: FABIO CIPRIANO RANGEL E OUTRO
 Adv.: Dr. Evaldo Pinto
 Reqdo.: NORMA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Vistos etc. Em 05 (cinco) dias, tragam os oponentes procurações originais, visto que, interpretando-se a norma do art. 38 do CPC, chega-se à conclusão, segundo a qual o advogado deverá apresentar, sempre, um novo instrumento de mandato pra cada ação que intentar. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA FEDERAL, EM EXERCÍCIO
ROSSANA MORGADO FERNÁNDEZ
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 068/99
EXPEDIENTE DO DIA 21.07.99
SENTENÇA PROFERIDA

CLASSE : 04100 - AÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
NÚMERO: 98.8147-1
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
RÉU : LUDÉGARDES PEDRO MAGALHÃES
ADV. : ARTHUR ALVES RAMOS
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no art. 794, III, do Código de Processo Civil. P.R.I.

EM TEMPO
DECISÃO DO DIA 13.07.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 99.1943-1
AUTOR : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
ADV. : GUILHERMINA MARTINS DE BARROS ALMEIDA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DEC. : (...) Em face do exposto, recebo o pedido de medida liminar como tutela antecipada para indeferir-la.

DECISÃO DO DIA 14.07.99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 99.1696-6
AUTOR : ANTÔNIO PAULO SOARES RIBEIRO E OUTRO
ADV. : CLEBER REIS E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DEC. : (...) Desta feita, ausente um de seus pressupostos, indefiro o pedido de tutela antecipada. P.I.

DESPACHOS DO DIA 15.07.99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 98.6139-5
AUTOR : NASARENO FERREIRA SOARES
ADV. : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Rejeito o item II do despacho de fls. 23, para determinar o prosseguimento da ação, considerando que o documento juntado à fls. 20 comprova a existência de saldo em conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. Cite-se a ré.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 99.0809-0
REQTE : JOÃO RONALDO DE SOUZA BRAGA
ADV. : ANTONIO PLÁCIDO RODRIGUES MACIELE OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP. : Muito embora vislumbre, na espécie, a pendência de recurso administrativo para a Junta de Recursos do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ainda não tendo notícia de seu julgamento, não vislumbro, em exame perfunctório, o fumus boni juris a autorizar a concessão de medida cautelar (artido direito da parte, considerando que o presente benefício ? dentre muitos que vem ensejando, inclusive, repercussão na esfera criminal ? foi obtido mediante fraude, o que o Requerente não consegue ilidir, tendo, inclusive, o benefício em questão recebido habilitação e concessão por servidores da entidade autárquica que figuram como réus em diversas ações penais em tramitação por esta Seção Judiciária. Assim, ausente um dos pressupostos. INDEFIRO a medida liminar. Intime-se. A seguir, conclusos para sentença.

DECISÃO DO DIA 15.07.99

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 99.3421-8
REQTE : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
ADV. : ANTONIO AMÉRICO LOBATO GONÇALVES E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
ADV. : ADÃO PAES DA SILVA
DEC. : (...) Ante o exposto, não vislumbro a existência de um dos requisitos cautelares, indefiro o pedido de medida liminar. P.I. Considerando-se que a controversia gira em torno da inscrição na Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional, conforme comprova a certidão de fls. 30, cite-se a Fazenda Nacional para integrar a relação processual, como litisconsorte passivo necessário.

SENTENÇA DO DIA 15.07.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 98.11654-9
AUTOR : ECHDES HÉLIO FERREIRA
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENT. : (...) Assim sendo, com fundamento no parágrafo único do art. 158, do Código de Processo Civil, homologo a desistência postulada pelo autor para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII. Custas pelo autor. P.R.I.

DESPACHOS DO DIA 16.07.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 99.3025-5
AUTOR : SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DESP. : (...) Em vista da decisão supra, indefiro o pedido de tutela antecipada de pagamento dos 28,86%, pleiteada pelo Autor, em vista de ter a referida decisão caráter vinculante. Cite-se.

NÚMERO: 99.3043-3
AUTOR : SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESP. : (...) Em vista da decisão supra, indefiro o pedido de tutela antecipada de

pagamento dos 28,86%, pleiteada pelo Autor, em vista de ter a referida decisão caráter vinculante. Cite-se.

DECISÕES DO DIA 16.07.99

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
NÚMERO: 99.4545-3
AUTOR : IRDEBERTO FERREIRA DA SILVA
ADV. : MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) Desta feita, ausente um de seus pressupostos, indefiro o pedido da tutela antecipada. P.I.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 99.4252-4
REQTE : JOSÉ DA SILVA LEMOS E OUTRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REQDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
DEC. : (...) Ante o exposto, não vislumbro a existência de um dos requisitos cautelares, indefiro o pedido de medida liminar. P.I. Após, cite-se a Requerida. Promovam ainda os Requerentes a citação da União Federal como litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do feito.

DESPACHOS DO DIA 20.07.99

CLASSE : 05204 - JUSTIFICAÇÃO
NÚMERO: 99.2407-0
JFTE : JOANA ALVES DA SILVA
ADV. : JOÃO APRÍGIO DA SILVA
JFDO : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Designo o dia 16/11/99, às 16,00h, para a realização da audiência de justificação. Cite-se a União Federal para comparecer à audiência, à qual deverão comparecer, também, as testemunhas independentemente de intimação, sob responsabilidade da justificante. Intimem-se.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 99.4087-1
REQTE : ANTÔNIO SÉRGIO FALCÃO DE SOUZA E OUTRO
ADV. : SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Não consta da procuração outorgada à patrona dos Requerentes o poder de desistir da ação, devendo ser regularizado, nesse ponto, instrumento de mandato para que possa este Juízo homologar o pedido de fls. 22. Intimem-se.

SENTENÇAS DO DIA 20.07.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.10133-4
AUTOR : ADAUTO CERQUEIRA SANTOS E OUTRO
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
SENT. : (...) Assim sendo, com fundamento no parágrafo único do art. 158, do Código de Processo Civil, homologo a desistência postulada pelo autor Adauto Cerqueira Santos para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, devendo o feito prosseguir quanto ao outro autor. Deixo de arbitrar honorários, pois no momento em que foi requerida a desistência a ré ainda não havia sido citada. Custas pelo autor. A Seção de Distribuição para exclusão do autor Adauto Cerqueira Santos do pólo ativo. P.R.I.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.3308-2
IMPTE : MADEIREIRA PÉROLA DO PARÁ LTDA
ADV. : ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
SENT. : (...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência, declarando processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de processo Civil. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas ex vi legis, pela impetrante. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara, em exercício na 1ª Vara
RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS
Diretor de Secretaria da 1ª Vara

BOLETIM EXTRA (Processos da 6ª Vara)
EM TEMPO
DESPACHO DE 16.03.99

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
Nº : 97.10285-0
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Arlindo Alfredo Franco de Castro Júnior
Despacho : Suspendo o feito pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 40, e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80, a fim de que a Exequente diligencie em busca de bens, de propriedade do devedor, passíveis de penhora. Expirado o prazo de suspensão, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório

EM TEMPO
DESPACHO DE 10.06.99

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
Nº : 98.0567-9
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Cimal Comércio Indústria de Madeiras Ltda
Despacho : Intime-se a Executada, através de seu procurador, para trazer aos autos, no prazo de cinco dias, comprovante de propriedade do imóvel oferecido à penhora.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial
Nº : 94.4271-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : José Maria Carneira Lopes
Despacho : Intime-se a Exequente, através de seus procuradores, para receber, nesta Secretaria, a Carta de Adjudicação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Nº : 93.3325-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Silvio Nogueira Brito e Outro
Despacho : Intime-se a Exequente, através de seus procuradores, para receber, nesta Secretaria, a Carta de Adjudicação, no prazo de 5 (cinco) dias

PODER JUDICIÁRIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 26/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004938-3 PROT: 23/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOAO BATISTA GONCALVES
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004939-6 PROT: 26/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GABRIEL NARCISO DE SOUSA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004940-3 PROT: 26/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EFRAIN CAPIBERIBE DE QUEIROZ E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004941-6 PROT: 26/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : BOSSATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004942-9 PROT: 26/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : IRMAOS BOSSATO LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004943-1 PROT: 26/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FRANCISCO SANTIAGO SILVA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004944-4 PROT: 26/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
REQDO : DELEGADO REGIONAL DA AGRICULTURA NO PARA - DFA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004945-7 PROT: 21/07/99
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL-499/98 INSTAURADO P/ APURAR POSSIVEL CRIME DE FURTO DO MPEG VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004948-5 PROT: 23/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : PA7257 - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA E OUTROS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004957-4 PROT: 26/07/99
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CAFES FINOS BELEM LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA6667 - JUSSARA MENDES
REU : UNIÃO FEDERAL VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO : 1999.39.00.004946-0 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL 96.0005248-4 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : MARY COSTA DA SILVEIRA E OUTROS
PROCURAD. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004947-2 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL 96.0005018-0 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : JORGE PEREIRA DA SILVA E OUTROS
PROCURAD. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004949-8 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL 1998.39.00.008564-0 CLASSE: 5104
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ROSELY BARBOSA JQUES E OUTRO
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004950-5 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0007305-6 CLASSE: 1500
EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURAD: ALIN SILVIO A GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER
VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.004951-8 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0001306-3 CLASSE: 2100
EXQTE : JOSE DE SOUZA GUIMARAES E OUTROS
PROCURAD: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
ETIPA
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004952-0 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 93.0002942-8 CLASSE: 1500
EXQTE : LEVINO DAS NEVES BOAES
PROCURAD: HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004953-3 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 91.0000641-6 CLASSE: 1500
EXQTE : NELSON LOBATO
ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004954-6 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 93.0003940-7 CLASSE: 1100
EXQTE : NELSON LOBATO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD: JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004955-9 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 91.0001630-6 CLASSE: 1100
EXQTE : TRANSPORTADORA BELEMENSE LTDA
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004956-1 PROT: 26/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005069-4 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : VALDECI SOARES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 1999.39.00.001978-0 PROT: 06/04/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA2199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
REQDO : JURANDIR RABELO DE ARAUJO
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00010
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00010
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00021
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00004

BELÉM, 26/07/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 23/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN
KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 1999.39.00.004893-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : N CB ENGENHARIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004906-2 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES E OUTRO
ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004907-5 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : VALDEMIR DIAS CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004908-8 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELIENE RITA LUZ SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRALUZ DE LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004909-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DURCIVAL MAGALHAES DE SOUZA
ADVOGADO : PA4472 - LUIZ CARLOS CORREIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004919-2 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENEDITO ELIAS DE SOUZA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004920-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENEDITO ELIAS DE SOUZA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004921-2 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CADIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004922-5 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CADIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004923-8 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANCCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004924-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANCCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004925-3 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IMPORTADORA N 1 LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004926-6 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRAPPANT CONFECÇÕES LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004927-9 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVES & CORDEIRO LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004928-1 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVES & CORDEIRO LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004929-4 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVES & PAIVA LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004930-1 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVES & PAIVA LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004931-4 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A T M ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004932-7 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELEM IMPORTADOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004933-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORCON ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 1999.39.00.004934-2 PROT: 21/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AR FRIO DA AMAZONIA S A
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004935-5 PROT: 22/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ORINALDO JORGE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA3944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
IMPDO : COMANDANTE DO 10 COMANDO AEREO REGIONAL COMAR
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 1999.39.00.004910-8 PROT: 21/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.006051-6 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.004911-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 95.0005789-1 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE ORLANDO AMIM ATHAYDE
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004912-3 PROT: 21/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1997.39.00.007046-4 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARCOS DE JESUS CARVALHO NEGRAO
VARA : 4

PROCESSO: 1999.39.00.004913-6 PROT: 21/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1997.39.00.007832-9 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE MIGUEL ABRAHAO FILHO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.004914-9 PROT: 21/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.002264-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ROBERTO JORGE MAIA JACOB
VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.004936-8 PROT: 23/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1998.39.00.003635-9 CLASSE: 7200
AUTOR : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
ADVOGADO : PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO: 1999.39.00.004937-0 PROT: 23/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0004629-6 CLASSE: 1300
EXQTE : VITOR JOSE BRIGIDO DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCURAD: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO: 1999.39.00.049111-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 95.0005789-1 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE ORLANDO AMIM ATHAYDE
VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 1999.39.00.004701-7 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PAULO IVANILDO CANTANHEDE DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2o DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL DO DNER NO
ESTADO DO PARA
VARA : 3

PROCESSO: 1999.39.00.004702-0 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AIMARINA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2o DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL DO DNER NO
ESTADO DO PARA
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00022
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00032
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00030

BELÉM, 23/07/99
FÁBIO SILVA COSTA
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 22/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN
KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 1999.39.00.004886-6 PROT: 20/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 1999.39.00.004889-4 PROT: 21/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : DOMINGOS MARTINS DO CARMO
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DO TOCANTINS
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004894-2 PROT: 21/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MANOEL ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO: 1999.39.00.004895-5 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL

AUTOR : WALAIR MANOEL DE MOURA CAMARA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004896-8 PROT: 22/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE ANTONIO MACHADO COIMBRA
ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004898-3 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA MARIA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PA9313P - CELIO DA COSTA CAMARA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004899-6 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EXPEDICAO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA9313P - CELIO DA COSTA CAMARA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004900-6 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO CRAVO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : PA9313P - CELIO DA COSTA CAMARA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004901-9 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MARIA RODRIGUES BRANDAO E OUTROS
ADVOGADO : PA9313P - CELIO DA COSTA CAMARA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004902-1 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CELIO JOSUE PINTO MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA9313P - CELIO DA COSTA CAMARA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004903-4 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS LOPEZ E OUTROS
ADVOGADO : PA9313P - CELIO DA COSTA CAMARA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004904-7 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO AIRES SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA9313P - CELIO DA COSTA CAMARA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004905-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : FRANCISCO JOSE ALVES DE MELLO E OUTRO
ADVOGADO : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAYO E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004915-1 PROT: 21/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PA7773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004916-4 PROT: 21/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PA7773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004917-7 PROT: 21/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PA7773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.004885-3 PROT: 20/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.004277-8 CLASSE : 3100
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
EMBDO : ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004888-1 PROT: 22/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0002314-8 CLASSE : 1300
EXQTE : CLAUDIO SANTA ROSA E OUTROS
PROCURAD : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004890-1 PROT: 21/07/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 1998.39.00.001725-8 CLASSE : 1200
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : ANTONIO JOSE NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA3609 - ANA MARIA CUNHA DE MELLO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004891-4 PROT: 21/07/99
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 1998.39.00.001218-0 CLASSE : 1200
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : MARIA DE ALBUQUERQUE VALE

ADVOGADO : PA7367 - MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004892-7 PROT: 21/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.003705-8 CLASSE : 9200
AUTOR : ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO
PARA
ADVOGADO : PA9335 - CINDI ELLOU LOPES DE DEUS E SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004897-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 95.0008353-1 CLASSE : 3100
EMBTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004918-0 PROT: 16/07/99
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PRINCIPAL : 1999.39.00.004628-9 CLASSE : 15800
REQTE : EDIERCIO CUNHA DE SOUZA
ADVOGADO : PA7164 - AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

BELEM, 22/07/99
FABIO SILVA COSTA
SECRETARIO DA AUDIENCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUIZA DISTRIBUIDORA
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP AL PF

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 21/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN
KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004831-3 PROT: 19/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : COMERCIAL NORTE SUL LTDA
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004832-6 PROT: 19/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ANA HILDA BRITO MELO E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO
DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004833-9 PROT: 19/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : BETRAL VEICULOS LTDA
REQDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
- FNDE E OUTRO
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004836-7 PROT: 19/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : HELIO BORGES DE SOUZA ESTEVES FILHO
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004837-0 PROT: 19/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MUNICIPIO DE MARABA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL E OUTRO
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004838-2 PROT: 19/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MUNICIPIO DE MARABA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004849-7 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CRISTOVAO BOSCO DIAS PERES E OUTROS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO EXERCITO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004851-7 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA5623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004853-2 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MULTICORP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO : DF10759 - EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO E
OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004864-7 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE FATIMA FRAYHA DE SOUZA
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004868-8 PROT: 19/07/99
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : HUGO CELIO NUNES DE MIRANDA
ADVOGADO : PA1896 - LUIZ DOS SANTOS MORAES
REQDO : FRANCISCO TENORIO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004870-8 PROT: 19/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NILSON SOUZA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004871-0 PROT: 19/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HELIO COSTA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004872-3 PROT: 19/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GEDEAO GONCALVES FRANKLIN E OUTROS
ADVOGADO : PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004874-9 PROT: 21/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : HELOISA HELENA DE MENDONCA CARDOSO
REQDO : SECRETARIO REC HUM SEC EST ADMIN PATRIM MIN DO
ORCAM E GESTAO E OUTRO
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO
FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004875-1 PROT: 21/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : IRACI DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO
PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004876-4 PROT: 21/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ESTACON ENGENHARIA S A
ADVOGADO : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004877-7 PROT: 21/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JARI CELULOSE S A
ADVOGADO : PA7275A - CARLOS EDUARDO MENDONCA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURIDADE SOCIAL EM BELEM
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004878-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE MUANA
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004880-0 PROT: 20/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : WALAIR DO VALE SANTOS
ADVOGADO : PA4842 - JOAO JOSE GERALDO E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004881-2 PROT: 20/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SUELY HOLANDA MUNHOZ
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004883-8 PROT: 21/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : NORDISK TIMBER LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA5704 - NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004884-0 PROT: 21/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GIOVANNI CORREA QUEIROZ
ADVOGADO : PA8203A - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.004854-5 PROT: 16/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.001446-8 CLASSE : 4400
EMBTE : ARMINDO ALBERTO TAMER E OUTRO
ADVOGADO : PA2746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004855-8 PROT: 16/07/99
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 94.0000048-0 CLASSE : 4200
EMBTE : SADER CHARONE E OUTROS
ADVOGADO : PA2815 - VALTER SILVA SANTOS

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004863-4 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.004232-0 CLASSE : 9200
AUTOR : RUTH RICA JACOB SERRUYA E OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004865-0 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.004227-2 CLASSE : 9200
AUTOR : WALTER VILELA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004866-2 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.003600-3 CLASSE : 9200
AUTOR : JOAO GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004867-5 PROT: 16/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 93.0003715-3 CLASSE : 3200
EMBTE : CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT PAUL DE VINCE
ADVOGADO : PA1089 - IZABEL OZORIO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004869-0 PROT: 19/07/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
PRINCIPAL : 1999.39.00.003767-4 CLASSE : 1500
AUTOR : JOSE MARIA FURTADO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA8141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004873-6 PROT: 19/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 00.0031428-5 CLASSE : 3100
EMBTE : LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO : PA5854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004879-2 PROT: 20/07/99
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PRINCIPAL : 1999.39.00.003415-7 CLASSE : 13101
REQTE : PRESIDENTE DA CPD/SR/DPF/PA
REQDO : PEDIDO QUEBRA SIGILO CONTRA DANIEL CARDOSO LEITE
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004882-5 PROT: 20/07/99
CLASSE : 10400 - EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL : 1998.39.00.008892-3 CLASSE : 1500
REQTE : SOCIAL CREDITO IMOBILIARIO S A
REQDO : JOSE RIBAMAR SODRE
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004887-9 PROT: 21/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0005009-9 CLASSE : 1300
EXQTE : PAULO ROBERTO VELOSO FRAGA E OUTROS
PROCURAD. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 00.0033395-6 PROT: 23/11/87
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HERCULANO TRINDADE DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 00.0036619-6 PROT: 30/01/89
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HERCULANO TRINDADE DA SILVA
VARA : 6

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00023
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00011
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00037
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00029
BELEM, 21/07/99
FABIO SILVA COSTA
SECRETARIO DA AUDIENCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUZA DISTRIBUIDORA
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M. PF.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 20/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004771-0 PROT: 13/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ARCELINO SACRAMENTO DE QUEIROZ
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004839-5 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EVERALDO SOUSA FIGUEIRA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO EXERCITO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004840-2 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ROBERTO LEONEL DOS SANTOS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004841-5 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : NELSON NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004842-8 PROT: 16/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE URLARA
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
NO ESTADO DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004843-0 PROT: 14/07/99
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RIAM ROUPAS INDUSTRIAS DA AMAZONIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004844-3 PROT: 16/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
NO ESTADO DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004845-6 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LOURIVAL MOIA FURTADO E OUTRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004846-9 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOEL BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004847-1 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : PAULO AFONSO ESPINDOLA FERREIRA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO EXERCITO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004848-4 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALONSO DA CONCEICAO CRAVEIRO PINTO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004850-4 PROT: 16/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO JOSE FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004852-0 PROT: 16/07/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : VINICIUS DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO : PA5623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004856-0 PROT: 20/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAFES FINOS BELEM LTDA
ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004857-3 PROT: 20/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES E OUTRO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004858-6 PROT: 20/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004859-9 PROT: 20/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004860-6 PROT: 20/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO DOS REIS MONTE

ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004861-9 PROT: 16/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RAYMUNDO DA SILVA MELLO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004862-1 PROT: 16/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RENATA CHAVES PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00020
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00000
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00020
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00015
BELEM, 20/07/99
FABIO SILVA COSTA
SECRETARIO DA AUDIENCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUZA DISTRIBUIDORA
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M. PF.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 19/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004779-1 PROT: 15/07/99
CLASSE : 05106 - ACAO DE USUCAPIAO
REQTE : JOAO GUALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA7165 - JOAO BATISTA FERREIRA MASCARENHAS E
OUTRO
REQDO : GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004788-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE PANTOJA DE MORAES FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA3514 - JOAO BRITO DE MORAES FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004793-9 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA PRODEPA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004794-1 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004795-4 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRIMAC PROJ INST E MANUT DE ARCOND LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004796-7 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004797-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ECCR EMPRESA DE CONSTRUOES CIVIS E RODOVIARIAS S
A
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004798-2 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M MORHY CIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004799-5 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSBCAMPOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004800-5 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AFUA IND E COMERCIO DE CONSERVAS ALIMENTICIAS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004801-8 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : F PIO & CIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004802-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : F P I O & CIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004803-3 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : F P I O & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004804-6 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : F P I O & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004805-9 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUMAZON CONSTRUcoes E MANUTENCOES DA
AMAZONIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004806-1 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CREP PAES COMERCIO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004807-4 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM PONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO S
A
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004808-7 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004809-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004810-7 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004811-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSBCAMPOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004812-2 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004813-5 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO MINAS PARA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004814-8 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM S A
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004815-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DROGANOSSA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004816-3 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M S S RABELO
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004817-6 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MENDES E QUEIROZ LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004818-9 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARAJO DIESEL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004819-1 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARAJO DIESEL LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004820-9 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMAZONACUCAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004821-1 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAMINACAO METAL NORTE S A
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004822-4 PROT: 15/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : COLEGIO HELENILDA COSTA S CLIMITADA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004823-7 PROT: 19/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : DOMINGOS MARTINS DO CARMO
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA
DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004826-5 PROT: 19/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PLASTICOS KOURY LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004827-8 PROT: 19/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PLASTICOS KOURY LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTROS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004828-0 PROT: 19/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PLASTICOS KOURY LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004829-3 PROT: 19/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004830-0 PROT: 19/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE AFUA
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004834-1 PROT: 19/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PLASTICOS KOURY LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.004778-9 PROT: 08/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.001765-9 CLASSE : 4100
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBD : BRUNO DA CUNHA PAIVA JUNIOR E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004789-3 PROT: 15/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.010272-3 CLASSE : 3100
EMBT : VIACAO GUAJARA LTDA
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004790-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.010274-9 CLASSE : 3100
EMBT : VIACAO RIO GUAMA LTDA
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004791-3 PROT: 15/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.010102-0 CLASSE : 3100
EMBT : VIACAO RIO GUAMA LTDA
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004792-6 PROT: 15/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.010096-6 CLASSE : 3100
EMBT : VIACAO GUAJARA LTDA
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004824-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.010189-3 CLASSE : 3100
EMBT : DISNOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA5888 - JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS E OUTRO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004825-2 PROT: 15/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 94.0001409-0 CLASSE : 3200
EMBT : OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA
ADVOGADO : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004835-4 PROT: 19/07/99
CLASSE : 15201 - SEQUESTRO
PRINCIPAL : 1999.39.00.003415-7 CLASSE : 13101
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00039
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00047

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00039
BELEM, 19/07/99
FÁBIO SILVA COSTA
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.P.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 16/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN
KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004777-6 PROT: 16/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ZEUMA RODRIGUES ARAUJO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE
SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004780-9 PROT: 16/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA
DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004781-1 PROT: 16/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : MANOEL JOAQUIM LOPES SAMPAIO E OUTROS
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA SECAO
JUDICIARIA DE SAO PAULO/SP
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004782-4 PROT: 16/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA JULIETA WAUGHAN MENEZES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004783-7 PROT: 16/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ESPOLIO DE AUTA PORTO FRANCO E LUIZ DA SILVA FRANCO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
J DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004785-2 PROT: 14/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO INFANTE DE CARVALHO PENA FILHO
ADVOGADO : PA2578 - GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004786-5 PROT: 14/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE LOURDES CAMARA DE LIMA
ADVOGADO : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004787-8 PROT: 14/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.004695-3 PROT: 09/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1999.39.00.003575-9 CLASSE : 15900
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDSON ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004769-0 PROT: 13/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1998.39.00.006056-0 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004770-7 PROT: 13/07/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.39.00.000032-1 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : NEWTON DE PAULA BATISTA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004784-0 PROT: 14/07/99
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 96.0002793-5 CLASSE : 3200
EMBT : OTAVIO BITTENCOURT PIRES
PROCURAD : FELIX SILVEIRA GAZEL
EMBD : MASERVA ENGENHARIA LTDA
VARA : 7

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1999.39.00.004700-4 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : IRACY FERREIRA MAGALHAES

ADVOGADO : PA7328 - JALVO ARANTES GRANHIEN
IMPDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00008
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00004
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00013
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00008

BELÉM, 16/07/99
FÁBIO SILVA COSTA
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP.M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 15/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN
KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004708-6 PROT: 12/07/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : DEISE GONCALVES DUTRA
PROCURAD: ARLETE CUNHA
JFDO : MINISTERIO PUBLICO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004709-9 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO ROBERTO DE CASTRO BARATA E OUTROS
ADVOGADO : PA8399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004710-6 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : ANA MARIA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DF12919 - FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004711-9 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALMIR NAZARENO DOS SANTOS MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA8399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004712-1 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WILSON GUIMARAES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA8399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004713-4 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JEFFERSON ANDRE CASTRO MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA7265 - MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
IMPDO : MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004714-7 PROT: 15/07/99
CLASSE : 07200 - ACAO POPULAR
REQTE : ALTAIR GUIMARAES CARNEIRO
ADVOGADO : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REQDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004715-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : IMPORTADORA OPLIMA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004716-2 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JORGE DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004717-5 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WALTER ROSARIO LIMA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004718-8 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO GOMES FERREIRA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004719-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RAUL SENTO-SE GRAVATA
ADVOGADO : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004720-8 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : CLAUDIO GUILHERME CARDOSO MASSOUD
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004721-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HERNANI DA COSTA CONCEICAO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004722-3 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DE NAZARE BARATA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004723-6 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANA MARIA SILVA MATOS
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004724-9 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ PANIAGO DE SOUZA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004725-1 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO WADY ROSSY
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004726-4 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENEDITO ELIAS DE SOUZA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004727-7 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANCCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004728-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINPPA CLINICA DE PSICOLOGIA DO PARA S C LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004729-2 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLINPPA CLINICA DE PSICOLOGIA DO PARA S C LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004730-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MONTE CARLO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS
LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004731-2 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRAPPANT CONFECCOES LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004732-5 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPER EMPRESA DE EXPANSAO REGIONAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004733-8 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A T M ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004734-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004735-3 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ASSOCIACAO DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004736-6 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A SANAVE
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004737-9 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAMINACAO METAL NORTE S A
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004738-1 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COLEGIO HELENILDA COSTA S C LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004739-4 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS ANTUNES DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004740-1 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004741-4 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGUABEL EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004742-7 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G M DA ROCHA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004743-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CENTURION SERVICOS GERAIS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004744-2 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FERRAMAQ COMERCIAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004745-5 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R A JINKINGS E CIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004746-8 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PANIFICADORA OITO DE MAIO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004747-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAM COMERCIO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004748-3 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SALES SERVICE LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004749-6 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DIOGO REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004750-3 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004751-6 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R D LOPES-ME
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004752-9 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PINHEIRO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004753-1 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ESCOLA CIRANDINHA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004754-4 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004755-7 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LIMITADA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004756-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FELIPE A PEREIRA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004757-2 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA PILAR LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004758-5 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ESTANCIA INDEPENDENCIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004759-8 PROT: 12/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004760-5 PROT: 15/07/99
CLASSE : 09103 - CAUCAO
REQTE : MANOEL DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : PA2837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA

REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004762-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FELGUEIRAS NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA242 - ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004763-3 PROT: 15/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANA CLOTILDE SALES DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004764-6 PROT: 15/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ROSA HELENA JACOB PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004765-9 PROT: 15/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANIBAL RAMOS ESTUMANO E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004766-1 PROT: 15/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ELIANA FRANCA DOS SANTOS ZACCA E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004767-4 PROT: 15/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUCIA DE FATIMA HENRIQUES LOURENCO
ADVOGADO : PA1213 - MARIA DE NAZARE DIAS
IMPDO : COLEGIADO DO CURSO DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS BIOLOGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004772-2 PROT: 13/07/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : RAUL FERMIN ROBERTO AGUILERA E OUTROS
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004773-5 PROT: 15/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA6106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004774-8 PROT: 15/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : ESPOLIO DE PEDRO RAMOS DOS SANTOS E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUBSECAO DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004775-0 PROT: 15/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : FRANCISCO IANNUZZI
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUBSECAO DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004776-3 PROT: 15/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : FRANCISCO IANNUZZI
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM, SECAO JUDICIARIA/PA
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.004761-8 PROT: 12/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.004964-4 CLASSE : 3100
EMBT : ATLANTICA PESCA LTDA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004768-7 PROT: 13/07/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.003778-9 CLASSE : 9200
AUTOR : CLAUDIO FELIX E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1998.39.00.000454-8 PROT: 23/01/98
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : ROCY CAMPOS MOREIRA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA : 4

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00064
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
REDISTRIBUIDOS 00001

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00067
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00056

BELEM, 15/07/99
FÁBIO SILVA COSTA
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUIZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP.M.P.F.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 14/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004683-6 PROT: 09/07/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : TRAMONTINA BELEM S A E OUTRO
ADVOGADO : PA2808 - JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004684-9 PROT: 09/07/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : TRAMONTINA BELEM S A E OUTRO
ADVOGADO : PA2808 - JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004686-4 PROT: 13/07/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL EM EXERCICIO NA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004687-7 PROT: 13/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RONALDO DE SOUZA SOARES
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004688-0 PROT: 09/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
ADVOGADO : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004689-2 PROT: 09/07/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : PEDRO GUALDINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA264 - LUIZ CELIO PINHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004691-2 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A E OUTRO
ADVOGADO : PA530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004692-5 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A E OUTROS
ADVOGADO : PA530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004696-6 PROT: 09/07/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA CONSOLACAO VITELLE LIMA
ADVOGADO : PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004697-9 PROT: 09/07/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : IVAN PEREIRA MAGNO E OUTRO
ADVOGADO : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004698-1 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARA
ADVOGADO : PA4650 - OSEAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO PARA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004699-4 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE CURRANHO
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004700-4 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : IRACY FERREIRA MAGALHAES
ADVOGADO : PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
IMPDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004701-7 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PAULO IVANILDO CANTANHEDE DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL DO DNER NO ESTADO DO PARA

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004702-0 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AIMAR NINA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL DO DNER NO ESTADO DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004703-2 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIO MIGUEL LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL DO DNER NO ESTADO DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004704-5 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA CUSTODIA DA SILVA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL DO DNER NO ESTADO DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004705-8 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DE JESUS DA ROCHA FLORENCIO
ADVOGADO : PA7771 - MAURICIO LEAL DIAS
IMPDO : DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZONIA S A
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004706-0 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : REGINA COELI SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL DELEGACIA BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004707-3 PROT: 14/07/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
PROCURAD. : JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO REIS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.004685-1 PROT: 09/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.001688-0 CLASSE : 4100
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD. : JOSE DE JESUS MENDES
EMBD : MARIO AUGUSTO PRIST LOBATO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004690-0 PROT: 09/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.003472-0 CLASSE : 4100
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD. : BERNARDINO RIBEIRO
EMBD : LINDALVA SOARES OLIVEIRA CHAGAS E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004693-8 PROT: 14/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0001355-2 CLASSE : 1500
EXQTE : BENVINDO FERREIRA DOS REIS E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.004694-0 PROT: 14/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0005987-8 CLASSE : 1100
EXQTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
PROCURAD. : EDUARDO GRANDI E OUTRO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00020
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00004
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00025
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00011

BELEM, 14/07/99
FÁBIO SILVA COSTA
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUIZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP.M.P.F.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 13/07/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.004633-7 PROT: 12/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOAO BOSCO PEREIRA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004634-0 PROT: 12/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PAULO JORDAO MENDES RODRIGUES
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO

SAN
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004635-2 PROT: 12/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 1999.39.00.004636-5 PROT: 13/07/99
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO : PA3210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO E OUTRO
REQDO : HOSPITAL NAVAL DE BELEM - MINISTERIO DA DEFESA (MARINHA) - UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004638-0 PROT: 08/07/99
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : NELSON RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : DFI193A - HUMBERTO ELIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004641-3 PROT: 08/07/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA2138 - MARCELO GONCALVES CHAVES
REU : COHAB - COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004642-6 PROT: 08/07/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CESAR AUGUSTO DE ARAUJO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004643-9 PROT: 08/07/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO NELSON GOMES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004644-1 PROT: 08/07/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL SERGIO BARBOZA DA SILVA
ADVOGADO : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004645-4 PROT: 08/07/99
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : ORAINDA QUARESMIA FERREIRA
ADVOGADO : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004646-7 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PELICANO COMERCIO DE PESCADOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004647-0 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A SANAVE
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004648-2 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004649-5 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004650-2 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RIOMAR CONSERVAS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004651-5 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PELICANO COMERCIO DE PESCADOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004652-8 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MG MADEIREIRA ARAGUAIA, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004653-0 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004654-3 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004655-6 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FELIPE R RIBEIRO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004656-9 PROT: 08/07/99

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALIANCA INDUSTRIAL S A
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004657-1 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BUCATOL COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004658-4 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELETRONICA ANTENAS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004659-7 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZONIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004660-4 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : YOSHIO ENDO
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004661-7 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRESA DE SOM E PROPAGANDA MANSUR LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004662-0 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL SAO LUIZ LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004663-2 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FARMACIA CELESTE LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004664-5 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PATOLOGIA CLINICA PASTEUR LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004665-8 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BEL GRAFF OFFSET PAPELARIA E EDITORA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004666-0 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : P VERASME
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004667-3 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : G A LEAL-ME
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004668-6 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HORTIPAR HORTIFRUTIGRANJEIROS DO PARA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004669-9 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004670-6 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADELIO BARBOSA & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004671-9 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WS LIMA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.004672-1 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WS LIMA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004673-4 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELEM IMPORTADOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.004674-7 PROT: 08/07/99
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA8490 - MARA SHYRLENE G DE LUCENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004675-0 PROT: 13/07/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : LUIS CLAUDIO ALMADA DE MELO E OUTROS
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.004676-2 PROT: 08/07/99
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM
CIBEL
VARA : 7

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.004637-8 PROT: 08/07/99
CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
PRINCIPAL : 1999.39.00.004455-4 CLASSE : 1500
AUTOR : OSIAS DA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004639-3 PROT: 08/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.005567-5 CLASSE : 4100
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBD : JOSE YACI VIEIRA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.004640-0 PROT: 08/07/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.001516-0 CLASSE : 4100
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBD : DOMINGOS SANTANA PINHEIRO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.004677-5 PROT: 13/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0006895-8 CLASSE : 11100
EXQTE : CEZAR LOBATO DOS SANTOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004678-8 PROT: 13/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.004671-1 CLASSE : 11100
EXQTE : CEZAR LOBATO DOS SANTOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004679-0 PROT: 13/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 94.0000882-1 CLASSE : 8600
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
PROCURAD : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : LATICINIOS SAVI LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004680-8 PROT: 13/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 89.0001758-6 CLASSE : 5117
EXQTE : CONSTANTE TRZECIAK E OUTROS
EXCDO : MINISTERIO PUBLICO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004681-0 PROT: 13/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0002016-8 CLASSE : 1200
EXQTE : ADALBERTO GOMES FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.004682-3 PROT: 13/07/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 94.0004486-0 CLASSE : 1100
EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
PROCURAD : TSUGUO KOYAMA E OUTRO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 92.0001116-0 PROT: 05/05/92
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : CARLOS DE SENNA MENDES
EXCDO : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 93.0003710-2 PROT: 01/10/93
CLASSE : 04300 - EXECUCAO DIVERSA POR CARTA
EXQTE : ADALBERTO GOMES FERNANDES E OUTROS
PROCURAD : HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00041
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00009
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00052
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00044
BELEM, 13/07/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M. P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 53/99
EXPEDIENTE DO DIA 26/07/99
DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo n° 99.3415-7
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Procurador : Ubirstan Cazetta

Reu : ALDEIR NARDINO E OUTROS
 Advogado : Waldir Santana Bandeira de Sousa
 Advogado : Jefferson Lima Brito
 Advogado : José Ronaldo Dias Campos
 Advogado : Marcelo Brasil Vasconcellos
 Advogado : Luiz Paulo de Almeida Zoglibi
 DESPACHO : Intime-se a defesa para os efeitos do art. 499 do CPP. Expeça-se Carta Precatória para Santarém.

SENTENÇAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 97.7210-4
 Impete : ANTONIO GOMES COUTINHO E OUTROS
 Advogado : José William Coelho Dias
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMAR E OUTRO
 Litisconsorte: UNIÃO FEDERAL
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 SENTENÇA : ...concedo parcialmente a segurança para determinar à autoridade coatora que se abstenha de efetivar a cobrança da contribuição para a seguridade social sobre os proventos do impetrante instituída nos moldes da MP 1463/96... ficam indeferidos os efeitos financeiros pretéritos, ressalvados aqueles a partir do ajuizamento do writ. Sem honorários. Reembolso de metade das custas pelos impetrados. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EM TEMPO
 EXPEDIENTE DO DIA 02/07/99
 DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 97.7570-8
 Autor : EDIVALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OUTROS
 Advogado : Jacinto Benigno dos Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : ...manifestem-se os autores sobre a contestação.

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/99
 DECISÕES

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 Processo nº 98.6350-6
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Poiguar
 Reqd. : R. S. A. CONSTRUÇÕES LTDA
 DECISÃO : Defiro o arquivamento do IP, nos termos do pedido de representante do MPF às fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 18, do CPP.

Processo nº 97.5368-6
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Poiguar
 Reqd. : JORGE SILVA E OUTRO
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

Processo nº 98.2263-5
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Poiguar
 Reqd. : JORGE SILVA E OUTRO
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

EXPEDIENTE DO DIA 16/07/99
 DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Processo nº 97.9590-1
 Autor : MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA
 Advogada : Celeste da Cruz Gomes
 Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador : João Wilkens Gouveia Furtado Belém
 DESPACHO : ...Apresentem os subscritores da petição de fls. 90, a comprovação da renúncia do advogado anteriormente constituído ou o subestabelecimento deste.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 Processo nº 95.5777-8
 Autor : ALTEVIR ALVES FERREIRA E OUTROS
 Advogado : João Nascimento Rocha
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Digam os autores sobre os documentos colacionados pelo INSS às fls. 375 e seguintes. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo nº 95.8032-0
 Autor : JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA E OUTROS
 Advogado : José de Animateia Chaves Sousa e outros
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogada : Monica G. S. Monteiro de Brito
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. retro. Intime-se a UFPA a esclarecer se a Lei nº 8627/93 contemplou os autores com reajuste informando também o seu eventual.

Processo nº 96.1894-4
 Autor : ADAMASTOR ALMEIDA MORAES E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 DESPACHO : Prorrogo por mais 30 dias a apresentação da memória discriminada dos cálculos.

Processo nº 96.3220-3
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 Advogada : Cleide Helena Avelar Fernandes
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 DESPACHO : ...Assim, concedo o prazo de 30 dias para que os autores promovam a execução judicial. Quanto as fichas financeiras, tal pedido pode ser formulado administrativamente...

Processo nº 96.6455-3
 Autor : PEDRO ROCHA DE VASCONCELOS E OUTROS
 Advogado : José de Animateia Chaves Sousa e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 111. Intime-se a UFPA a apresentar as fichas financeiras, esclarecendo, também, se os autores foram contemplados com reajustes na forma da Lei 8627/93.

Processo nº 97.2806-4
 Autor : MANOEL BENEDITO BORGES ALEIXO E OUTROS
 Advogada : Ângela da Conceição Pálheta
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Recebo a apelação da UF. Vista aos autores para contra-razões. Após, remeta-se ao TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.2809-2
 Autor : MANOEL BRASIL DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO : ...Recebo a apelação da FNS. Vista aos autores para contra-razões. Após, remeta-se ao TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.3525-2
 Autor : MARCIA JANETE DE FATIMA MESQUITA DE FIGUEIREDO
 Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira
 Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Advogada : Edilena do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO : Requeiram os autores o que lhes compete, manifestando-se, ainda, sobre a petição de fls. 111/2

Processo nº 97.3967-9
 Autor : AMADEU FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Formulen os autores o pedido de apresentação dos contra-cheques administrativamente, os quais podem ser substituídos por certidões que atestem a data de ingresso no serviço público.

Processo nº 98.1775-7
 Autor : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Ivone Silva da Costa Leitão
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Em substituição ao pedido de apresentação de contra-cheques, colacione o autor CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA certidão que ateste a data do ingresso no serviço público federal.

Processo nº 98.5394-4
 Autor : MANOEL RAIMUNDO ONETI DE CARVALHO
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Acelina Maria Calderaro Neves
 DESPACHO : ...determino a expedição, com urgência, de ofício ao Ministério das Comunicações/CGRH/DAP, para que remeta a comprovação ao juízo do pagamento das parcelas mencionadas no expediente de fls. 10...

Processo nº 99.2056-3
 Autor : WALTER AZULAY DO NASCIMENTO
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Certifique a secretaria se foi dado efeito suspensivo ao agravo, assim como a apresentação de contestação pela ré. A seguir, havendo contestação, manifeste-se o autor sobre a mesma.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 95.7800-7
 Autor : PAULO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros
 DESPACHO : Diga o autor sobre a contestação da ré.

Processo nº 95.0591-3
 Autor : CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO E OUTRO
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogada : Beatriz Engelmann Soares e outros
 Advogada : Helena Rocha Lobato e outros (SOCILAR)
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior (UF)
 DESPACHO : ...No que tange a petição apresentada pelos autores e colacionadas às fls. 226, esclareço que o despacho publicado no DOE de 07/5/99 refere-se a pedido formulado pela SOCILAR. Assino o prazo sucessivo de 10 dias para oferecimento das alegações finais pelas partes, primeiro os autores.

Processo nº 95.1054-4
 Autor : ANTONIO CARVALHO DE FREITAS E OUTROS
 Advogada : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Recebo a apelação da CEF e dos autores. Vista as partes para contra-razões. Após, remeta-se ao TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.1052-9
 Autor : RAIMUNDA CONCEIÇÃO PONTES SOARES E OUTROS
 Advogada : Rosa Maria Moraes Bahia e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 96.3177-0
 Autor : JESUS NEVES RIBEIRO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
 Procurador : Isaac Ramiro Bentes
 Advogado : José Evilaio Mesquita Valente (BB S/A)
 Advogado : Armando Paraguassu de Sá Filho (PETROBRAS)
 DESPACHO : Indefiro o pedido formulado pelos autores às fls. 288, tendo em vista que a documentação ali mencionada se faz necessária apenas por ocasião da sentença.

Processo nº 96.4213-6
 Autor : RAIMUNDO EDILBERTO MELO DA SILVA
 Advogada : Ana Maria Cunha de Mello
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO : Suspendo o curso do processo, nos termos do art. 265, § 1º do CPC, pelo prazo de 60 dias, a fim de que sejam habilitados os sucessores do de cujus por meio do inventariante do espólio.

Processo nº 96.5336-7
 Autor : DALIGENOR FORO ALVES E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
 Advogada : Jorgemisa Jorge Anad e outros
 Advogada : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos (BACEN)
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior (UF)
 DESPACHO : Recebo a apelação da CEF. Vista aos autores para contra-razões. Após, remeta-se ao TRF da 1ª Região.

Processo nº 95.1764-4
 Autor : CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.6617-7
 Autor : ALBERTO NASCIMENTO DA COSTA
 Advogado : Sidney Almeida Junior
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.0323-5
 Autor : EMANOEL DANILO DE LIMA NASCIMENTO E OUTROS
 Advogada : Anaura Cristina Leitão Mendonça
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procuradora : Acelina Maria Calderaro Neves
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros (CEF)
 DESPACHO : Recebo a apelação da CEF. Vista aos autores para contra-razões. Após, remeta-se ao TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.3499-5
 Autor : ANA MARIA DE SOUZA BEZERRA
 Advogado : Ronaldo Felipe Siqueira Soares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Procurador : Adão Paes da Silva (UF)
 DESPACHO : Recebo a apelação da CEF. Vista aos autores para contra-razões. Após, remeta-se ao TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.10887-0
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO PARÁ E OUTROS
 Advogada : Rosa Maria Moraes Bahia e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Recebo as apelações. Vista as partes para contra-razões. Após, remeta-se ao TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.1610-1
 Autor : FRANCISCO SILVA MONTEIRO E OUTROS
 Advogada : Maria da Graça Sequeira Melo
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Eliane Maria Ichiera Fonseca e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.1506-1
 Autor : ARMANDO DE MOURA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : BANCO DO BRASIL E OUTROS
 Advogada : Maria Lúcia Sousa Pereira
 Advogado : Armando Paraguassu de Sá Filho e outra (PETROBRAS)
 Procurador : Antonio José de Mattos Neto (FN)
 DESPACHO : A declaração expedida pelo INSS não legitima VALDINEIA DA SILVA a representar judicialmente o espólio de RAIMUNDO FERRAZ DE MELO, ainda mais quando se verifica pela certidão de óbito que o de cujus deixou 11 filhos. Dessa feita, suspendo o curso do processo pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º do art. 265 do CPC, para que haja a substituição da parte falecida pelo seu espólio devidamente representado pelo seu inventariante. Faculto, também, aos autores possibilidade para que se manifestem sobre a contestação apresentada pela UF.

Processo nº 97.12477-5
 Autor : WALDEMAR RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
 Advogada : Rosane Baglioli Dammski e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Certifique a secretaria a tempestividade da contestação. Após, sendo tempestiva, manifeste-se o autor sobre a mesma.

Processo nº 98.3494-5
 Autor : VERA LUCIA SANTOS ARAGÃO
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. retro (76).

Processo nº 1998.39.00.7190-1
 Autor : VERGÍNA ROSA DE CARVALHO SILVA E OUTROS
 Advogada : Wanda Lucia Correa Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Eliane Maria Ichiera Fonseca e outros
 DESPACHO : Recebo a apelação da CEF. Vista aos autores para, querendo, apresentar contra-razões. Após, remeta-se ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.7695-0
 Autor : MARIA CELIA FREIRE LOBATO
 Advogado : Evaldo Pinto e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Indefiro o pedido de liminar formulado às fls. 46... No tocante ao pedido de tutela antecipada, reputo desnecessário o seu exame haja vista que a autora afirma não estar inadimplente com suas obrigações contratuais... cite-se a ré.

Processo nº 98.10552-2
 Autor : MAURÍCIO OLIVEIRA TAVARES
 Advogada : Eliane de Souza e Edna Moraes Barroso
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Apresente a subscritora da petição de fls. 21 subestabelecimento. Comprove o autor sua opção retroativa nos termos da lei 5985/73.

Processo nº 98.11343-1
 Autor : ENOLIA BENASSULY BOGEA
 Advogado : Luiz Gonzaga de Almeida Peixoto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Jorgemisa Jorge Anad e outros

DESPACHO Indeferido o pedido de denunciação à lide formulado pela CEF, tendo em vista que essa modalidade de intervenção de terceiros não se faz obrigatória na espécie, podendo, em ação própria ser acionada pela parte lesada... Deferido, entretanto, o pedido de citação como huiusconsorte passiva necessária da adquirente do imóvel.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 93.3642-4

Expte. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador Adriano Yared de Oliveira
Excd. MARGARET FÁTIMA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado Luiz Roberto Duarte de Melo
DESPACHO Esclareça o INSS se o desconto mensal vem sendo efetuado nos contra-cheques da servidora IRANY BELTRÃO LIMA, uma vez que consta nos autos a existência de penhora de uma linha telefônica. À seção de cálculos... A seguir conclusos.

Processo nº 98.0693-4

Expte. MIGUEL NESTOR DA COSTA
Advogado Reginaldo de Castro Maia
Excd. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO Informe o exequente se a FNS já procedeu a incorporação do percentual de 28,86% aos seus vencimentos.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 92.3524-8

Reque. VICTOR JOSÉ RESSE DE GOUVEA FILHO E OUTRO
Advogada Ademar Kato
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros
Advogado João Frederick Marçal e Maciel (BRADESCO S/A)
DESPACHO ...suspensão o curso do processo pelo prazo de 30 dias para que as partes apresentem em conjunto proposta de acordo, sob pena de prosseguimento.

Processo nº 98.5976-1

Reque. ANTONIO CARLOS DIAS RENATO E OUTRO
Advogada Albertini Athayde
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado Luiz Carlos Lugnes e outros
DESPACHO Torno sem efeito o despacho de fls. 79. A seguir, conclusos para sentença.

Processo nº 99.0319-7

Reque. GIMOL FREITAS BASTOS
Advogada Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO Deixo de apreciar o pedido de desistência formulado às fls. retro, haja vista o sentenciamento do feito em data anterior. À seção de cálculos para apreciar a existência de custas.

CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPLÃO

Processo nº 98.9264-8
Reque. DARCY DUARTE JAYME
Advogado Benedito Cordeiro Neves
Reqdo. LIVRARIA CONTEMPORÂNEA E OUTROS
DESPACHO Deferido a gratuidade judicial. Diga a autora sobre a certidão de fls. 122-v e informe o endereço do requerido OARDE CORREA & LOPES LTDA. Citem-se os confinantes do imóvel. Intimem-se, por via postal, para que manifestem interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, Estado e Município. Após, vista ao MPF.

CLASSE 5107 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 94.4505-0
Reque. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada Graciane da Mota Costa e outros
Reqdo. MESSIAS SOUZA DA SILVA DOMINGOS
DESPACHO Indeferido o pedido de fls. retro... Concedo prazo de 30 dias para que a CEF apresente memória discriminada dos cálculos quanto a verba de sucumbência, havendo interesse, sob pena de arquivamento.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 92.3180-3
Reque. JANDIRA BENTES DA SILVA E OUTROS
Advogado Luiz Roberto Duarte de Melo e outro
Reqdo. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Procurador Adão Paes da Silva
DESPACHO Citem-se os demais executados, com exceção de Jandira Bentes da Silva, em relação a quem o processo deve permanecer suspenso, até que o INSS promova a habilitação de seus sucessores. À distribuição para proceder a reclassificação.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 95.7675-6
Reque. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogada Aneia de Fatima Bechara Gomes

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo nº 95.8078-8
Embe. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Embe. COSME SOUZA SANTOS
Advogado Em causa própria
DESPACHO ...requera a CEF o que lhe compete

SENTENÇAS

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.8180-6
Reque. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada Graciane da Mota Costa e outros
Reqdo. DHALMI JEREMIAS DA SILVA E OUTROS
SENTENÇA ...Homólogo o pedido de desistência formulado pela CEF e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas pela requerente. Sanhonorários. Publique-se. Intime(m)-se

EXPEDIENTE DO DIA 19/07/99
DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 99.2040-5
Autor. MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador Ubiratan Cezetta
Réu. FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Advogado João Gouveia dos Santos Freire

DESPACHO Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 20/07/99
DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.7333-1
Autor. MARIO DE NAZARETH HERMES E OUTROS
Advogado Nozor José de Souza Nascimento
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado Itamar Carlos Barcellos e outros
DESPACHO Desentranhem-se as petições de fls. 182/3, como requerido. No que tange ao pedido de fls. 188, esclareço aos autores que não cabe nesta fase processual a nomeação de perito judicial... Prorrogo por mais 30 dias o prazo para juntada da memória de cálculos para instruir o pedido de execução.

SENTENÇAS

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 98.3208-8
Reque. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada Graciane da Mota Costa e outros
Reqdo. SARAIVA REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
Advogado Valter Silva Santos
SENTENÇA ...deferido a medida requerida, declarando rescindido o contrato e consolidando em favor da requerente o domínio e posse plenos do veículo alienado em garantia, cuja apreensão torno definitiva, facultando-lhe, ainda, a venda do bem, nos termos do art. 66, § 4º da Lei 4728/65 e art. 3º, § 5º do DL 911/69, observando-se o que dispõe o art. 2º do mesmo diploma legal. Condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e na verba honorária em R\$200,00 atualizáveis por ocasião de seu recolhimento. Oficie-se ao DETRAN, neste Estado, comunicando o teor desta decisão, a fim de se evitar óbices à possível transferência do bem pela requerente. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se

EXPEDIENTE DO DIA 22/07/99
DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 99.3022-7
Autor. PAULO SAMPAIO
Advogado Oscar Maria de Alencar Fernandes
Réu. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO Indeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, por contrariar as disposições do art. 730 do CPC... Cumpra-se o item 3 do despacho de fls. 29.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 97.4273-3
Autor. WALDOMIRA NAZARE GARCIA LIMA E OUTRO
Advogado Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu. UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador Ildefonso Pereira Guimarães Junior
Advogada Edileia do Carmo Mesquita Villela (FCAP)
DESPACHO Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 69/70. Após, com ou sem manifestação, voltem conclusos para sentença.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 97.6927-1
Autor. DIOGO VIUDES E OUTRO
Advogada Eliete de Souza Colares
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada Jorgemisa Jorge Amad e outros
Advogado Luiz Claudio Afonso Miranda (MARKO ENG. COM. IMO. LTDA.)
DESPACHO Traslade-se cópia da decisão proferida na IVC. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 98.2364-9
Reque. COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S.A.
Advogada Luiz Roberto dos Reis
Reqdo. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO Recebo a apreciação de fls. 27/34. Vista ao INSS para, querendo, apresentar contra-razões.

DECISÕES

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.4538-0
Impete. THEODORA IRENE MEDEIROS AZEVEDO
Advogado Armando Soutello Cordeiro
Impdo. DIRETORIA GERAL DO DNER
DESPACHO Assum, concedo a medida liminar. Notifique-se a impetrada, cientificando-lhe do teor desta decisão. Após, vista ao MPF.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 99.0662-0
Reque. MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado Luiz Claudio Miranda
Reqdo. DIOGO VIUDES E OUTRO
Advogada Eliete de Souza Colares
DECISÃO ...deixo de acolher a presente impugnação. Decorrido o prazo para eventual recurso, translade-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal. Após, arquivem-se. Publique-se. Intime(m)-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.7474-1
Autor. PEDRO JACKSON MARCELO DE JESUS E OUTROS
Advogada Rosa Maria Moraes Balsa e outro
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA ...julgo extinto o processo, sem apreciação de seu mérito, com base no art. 267, I, e/c art. 295, VI do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas pelos autores. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 96.3391-8
Reque. VALE RÍO DOCE NAVEGAÇÃO S/A
Advogada Rosa Maria Moraes Balsa e outros
Reqdo. UNIÃO FEDERAL
Procurador João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA ...dentro a medida cautelar para o fim de determinar que a requerida, através de seus agentes, abstenha-se de adotar qualquer medida de caráter coercitivo quanto a exigência de visto consular da tripulação estrangeira dos navios afretados pela requerente retidos às fls. 6º, até final julgamento da ação principal. Condeno a requerida ao reembolso das custas processuais e no pagamento da verba honorária que arbitro em 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
BOLETIM EXTRA (Processos da 6ª Vara)

HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara
GISELE SALES MOREIRA
Diretora de Secretaria da 2ª Vara

EM TEMPO
DESPACHO DE 29.03.99

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 991451-3
Embargante : Watt Engenharia Ltda
Advogado : Ademar Kato
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Despacho : Recebo os Embargos apresentados em seus normais efeitos. Suspenda-se o curso do processo executivo, apensando-o a estes autos. Intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo legal.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 97.3073-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : J. L. Teixeira de Oliveira e Outro

Nº : 97.833-1

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Leão Industrial Ltda e Outros

FRANCISCO LUÍS ALVES

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.
GISELE SALES MAIA COUTEIRO
Diretora de Secretaria da 2ª Vara

EM TEMPO
DESPACHO DE 11.02.99

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 97.4049-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luis de Souza
Executado : Touting Club do Brasil e Outros
Despacho : Manifeste-se a Exequente, CEF, no prazo legal, sobre a penhora e, no ensejo, também sobre a petição e anexos.

ITAGIBA CATTIA PRETANETO

Juiz Federal da 2ª Vara
GISELE SALES MAIA COUTEIRO
Diretora de Secretaria da 2ª Vara

EM TEMPO
SENTENÇA de 09/11/98

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 98.7169-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Executado : Grisólia Show Room Comércio Ltda
Sentença : Vistos etc. ... Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE OSMARINO FIGUEIREDO MAIA
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-379,28 (Trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), - valor originário - devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11057-8, proposta pela INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA contra o(a) supracitado(a).

NATUREZA DA DÍVIDA: Não-Tributária
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 7980
SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 66ª Vara
Belém-PA, 13.07.99

FRANCISCO LUIS ALVES

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara no exercício da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, em exercício na 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0065/99
EXPEDIENTE DE 23 e 26/07/1999
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 4200 - Execução por Título extrajudicial

Nº : 90.2182-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : José Alfredo da Silva Santana e Outro
Decisão : Com razão a CEF, quando sustentou configurar o lance ofertado pelo vil. Segundo enuncia o art. 692 de CPC, não poderá ser aceito, em segunda praça, lance que ofereça preço muito aquém do valor avaliado. Dessarte, por configurar preço vil, deixo de aceitar o lance ofertado por MARIA ROSA SILVA CORDERO, no momento da realização da 2ª Hasta Pública. Espeça-se o competente auto. D'outra margem, no que toca ao pleito da Exequente, para que seja realizada nova praça, não vislumbro razões plausíveis e legais que autize a luto. Após realizadas duas praças não houve licitante algum que se interessasse pelo bem penhorado, oferecendo preço próximo de sua avaliação. Assum sendo, indefiro o pedido para realização de nova praça. Requerida a CEF o que de direito entender após a lavratura do auto de praça negativa. Intime-se, dando-se ciência à licitante de que sua oferta não foi aceita por configurar preço vil.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.

Classe 4200 - Execução por Título extrajudicial
 Nº : 95.7531-8
 Exequente : Caixa de Construções de Casas para Pessoal do Ministério da
 Manilha
 Advogado : Andréa da Silva Nascimento
 Executado : Maria de Fátima Marques Gurjão

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
 HIND GHASSAN KAYATH
 Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício da 6ª Vara
 ANTONIO DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0002/99
 EXPEDIENTE DE 06/07/1999
 DECISÃO

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº : 90.2182-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : José Alfredo da Silva Santana e Outro
 Advogado : José Sant'Ana de Sousa Pereira
 Decisão : O pedido formulado através da petição de fls. 90 é meramente protelatório, haja vista inexistir interesse do executado em suscitar possível nulidade sob alegação de não intimação do senhorio direto. Ademais disso, não vislumbro qualquer prejuízo ao titular do domínio direto da área do Município de Belém - CODEM - cuja intervenção deverá ocorrer por meio de transferência do imóvel, na hipótese de haver arrematante, através do pagamento do laudêmio. Assim, mantendo a data designada para o leilão.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 Juiz Federal da 5ª Vara, em exercício na 6ª Vara
 ANTONIO DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0004/99
 EXPEDIENTE DE 20/07/1999
 DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial
 Nº : 93.3616-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executado : Dante Rodrigues Aparecido
 Despacho : Defiro o pedido de adjudicação, desde que sejam recolhidas as custas. Após, lavre-se o competente Auto de Adjudicação. Expeça-se Alvará de levantamento em favor do leiloeiro, conforme o requerido.

Nº : 93.3706-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Pedro Paulo Oliveira de Souza
 Despacho : Defiro o pedido de fls., para que sejam retirados os presentes autos, observando o prazo legal de 05 (cinco) dias. Diante da certidão de fls. 57-v, expeça-se Mandado de Desocupação, com a devida urgência.

Nos processos abaixo o MM. Juiz Federal prolatou o seguinte despacho: "Defiro o pedido de fls., para que sejam retirados os presentes autos, observando o prazo legal de 5 (cinco) dias."

Nº : 93.4971-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Epitácio Lins Oliveira e Outro

Nº : 95.0287-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Maria Helena das Graças Silva Engenhard e Outro

Nº : 94.4021-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Marcos Syade

Nº : 94.5418-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Sinval Alcantarino da Rocha

Nº : 95.8735-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Izafago Frigorífico Industrial Santa Izabel Ltda e Outro

Nº : 94.1207-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Maria de Nazaré Souza Lima

Nº : 94.1196-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Alci Nalino Felix Tavares

Nº : 94.0751-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Ana Léa Soares de Souza

Nº : 94.4767-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Elizabeth Raiol Lopes e Outro

Nº : 94.5932-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Laura Leony Pontes

Nº : 94.0759-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Executado : Rosa Maria Rocha Soares

Nº : 00.36139-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Irene da C. da Cunha e Outros

Nº : 94.5164-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : João Carlos Sampaio e Outro

Nº : 94.4294-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Maria Adelaide Farias Tavares

Nº : 94.4358-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Juarez Costa da Silva

Nº : 94.5369-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Andrea Nazaré da Silva Barros

Nº : 94.5729-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Amiso Oliveira Xavier e Outro

Nº : 94.0663-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Luiz Eduardo da Silva Cavalcante e Outro

Nº : 94.1234-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Geonildo do Carmo Lima

Nº : 94.1667-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Silvana Costa de Melo

Nº : 94.4657-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Fernando Augusto Araújo Pereira e Outro

Nº : 95.487-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Reginaldo Neco Cardoso e Outro

SENTENÇAS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Embargos de Declaração

Nº : 97.8956-4
 Embargante : Nossa Casa Material de Construção Ltda
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau e Outros
 Embargada : Fazenda Nacional

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho os presentes embargos, para, corrigindo a omissão verificada, condenar a Exequente ao pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de honorários advocatícios à Embargante.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, em exercício na 6ª Vara
 ANTONIO DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0003/99
 EXPEDIENTE DE 12/07/1999
 DESPACHOS

Nº : 93.2527-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Luiz Carlos Barata Marques e Outro
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 82, desde que sejam recolhidas as custas de adjudicação. Após, lavre-se o competente Auto de adjudicação. Expeça-se Alvará de levantamento dos honorários do leiloeiro, como o requerido à fl. 85.

EXPEDIENTE DE 14/07/1999
 DESPACHOS

Nos processos abaixo o MM. Juiz Federal proferiu o seguinte despacho: "Defiro o pedido de fls., para que sejam retirados os presentes autos, observando o prazo legal de 5 (cinco) dias."

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº : 94.5935-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Frederico Anderson Strotheu Wanhgen

Nº : 94.5416-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Judith Ferreira Barbosa

Nº : 94.5208-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Joselice Tavares Rabelo

Nº : 94.5144-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Manoel Eugênio da Cunha Marques e Outro

Nº : 94.5048-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Diamantino Mendonça de Barros Ferreira Júnior

Nº : 94.4315-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Deuzarina Valho Teixeira

Nº : 94.1751-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues

Executado : Rosivaldo de Souza Mattus

Nº : 94.1023-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Domingos da Silva Saraiva e Outro

Nº : 93.4049-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Jairo Mendonça Bastos

Nº : 94.5362-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Maurício Anderson Pereira dos Santos

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

RUBIENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 6ª Vara
 ANTONIO DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0001/99
 EXPEDIENTE DE 02/07/1999
 DESPACHOS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Nº : 96.1055-2

Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Calado Nogueira e Cia Ltda
 Advogado : Celeste da Cruz Gomes
 Despacho : Havendo a Exequente (PFN) concordado com o pedido de desistência da arrematação, feito pelo arrematante, defiro o requerido, para devolver ao mesmo os valores depositados a título de sinal e despesas judiciais e extra-judiciais do ato de arrematação.

EEXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF
 EXECUTADO(A) : EVANDRO DOS SANTOS PAES

PROC. ADM. Nº 2 - CDA
 PROCESSO Nº 1999.39.00.1241-0 - EXECUÇÃO FISCAL: CLASSE 3.300

MANDADO DE INTIMAÇÃO
 O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, dirija-se à Av. Gentil Bittencourt, nº 2322, São Brás, Belém, e, ali estando, INTIME o Exequente, na pessoa do seu representante legal, por todo o conteúdo do despacho a seguir transcrito: "Este juízo já se deu por incompetente. Remetam-se os autos a Justiça do Estado do Pará para apreciação do pedido de extinção do feito". CUMPRADO, na forma e sob as penas da lei, cientificando o interessado de que a sede deste Juízo se localiza na Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 27 de julho de 1999. Eu, Jackson Luiz da Silva Azevedo, (Técnico Judiciário), o digitei, e eu, Antonio dos Reis Monte, Diretor de Secretaria da 6ª Vara, o conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

ANTENOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria da 4ª Vara

BOLETIM EXTRA (Processos da 6ª Vara)
 EM TEMPO
 DESPACHO DE 12.03.99

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Nº : 96.2961-0

Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Exito Viagens e Turismo Ltda
 Advogado : Ione Arrais de Oliveira
 Despacho : Inicialmente, defiro o requerimento de fls. 17, devendo ser dada vista fora de Secretaria, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem-me os autos conclusos para despachar a petição de fls. 15.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da 4ª Vara
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria da 4ª Vara

BOLETIM EXTRA (Processos da 6ª Vara)
 EM TEMPO
 DESPACHO DE 12.03.99

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Nº : 95.2021-1

Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Exito Viagens e Turismo Ltda
 Advogado : Ione Arrais de Oliveira
 Despacho : Defiro o requerimento de fls. 28. Dê-se vista dos autos fora de Secretaria, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

EM TEMPO
 DESPACHO DE 10.06.99

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial
 Nº : 93.1630-0

Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Ceteng - Central Técnica de Engenharia e Outros
 Advogado : José Roney Alencar Medeiros
 Despacho : Defiro o requerimento contido nas petições de fls. 53/55 e 59, para substituição do depositário dos bens nos presentes autos, à vista da concordância da exequente, manifestada em sua petição de fls. 48. Intime-se o Sr. Arnaldo Câmara Uchôa de que foi desistido do encargo de depositário, intimando-se, também, o Sr. José Alonso Peixoto de que foi nomeado para assumir o referido encargo.

Nº : 95.7857-0
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
 Executado : Marinete Oliveira do Carmo
 Despacho : Verifico que os presentes autos já se encontram sentenciados (fls. 55), a requerimento da própria Exequente (petição de fl. 46), tendo, inclusive, sido certificado o trânsito em julgado da decisão (fls. 59). Assim, falece objeto à petição de fls. 60, que deixo de apreciar. Arquite-se.